



TERMO DE RESPONSABILIDADE

ENTREGA DE DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

EXERCÍCIO 2022

O signatário na qualidade de responsável pela prestação de contas da entidade [identificação da organização da sociedade civil - OSC] junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, DECLARA que a documentação abaixo discriminada está sendo entregue nesta data.

- 1. Anexo RP-10 (antigo Anexo-14) – Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas: emitido pelo sistema de Prestação de Contas - J151. Estão sendo entregues 03 demonstrativos: o primeiro com a data de 01/01/2022 a 30/04/2022; o segundo com a data de 01/01/2022 a 31/08/2022 e o terceiro com a data de 01/01/2022 a 31/12/2022.
- 2. Comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica;
- 3. Extrato da conta bancária específica onde os recursos foram movimentados (conta corrente e aplicação), referente ao mês de dezembro/2022;
- 4. Conciliação bancária final da conta de movimentação dos recursos e da conta aplicação, referente ao mês de dezembro/2022;
- 5. Cópia do Balanço Patrimonial (BP), da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e do Balancete Analítico cumulado referente ao exercício encerrado 2022, identificando separadamente a contabilização dos recursos recebidos, assinados pelo contador responsável;
- 6. Certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade - CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis;
- 7. Na hipótese de aquisição de bens móveis e/ou imóveis com os recursos recebidos, prova da realização do respectivo registro contábil;
- 8. Cópia do Estatuto e da Ata de eleição e Posse da Diretoria (referente ao ano do recebimento do recurso), com averbação (registro) em cartório.
- 9. Declaração contendo os nomes e CPFs dos dirigentes e conselheiros da OSC, forma de remuneração, períodos de atuação com destaque para o dirigente responsável pela administração dos recursos recebidos à conta do termo de colaboração, **conforme modelo anexo**;



- 10.** Demais declarações atualizadas previstas no artigo 21 do Decreto Municipal nº 48/2017, utilizadas como requisitos de habilitação, a saber:
- certidão negativa quanto à dívida ativa da União, CND FEDERAL;
 - certidão negativa quanto à dívida ativa do município, CND MUNICIPAL;
 - certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
 - certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 11.** Declaração sobre informações no Portal de Transparência em atendimento aos Comunicados nºs 16 e 19/2018, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo-TCESP, conforme **modelo enviado**;
- 12.** Relatório Quadrimestral Final (de janeiro a dezembro de 2022) sobre a execução do objeto da parceria, apresentando comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados, conforme disposto nas Instruções do TCE-SP, **conforme modelo anexo**;

(X) NÃO ESTÁ SENDO ENTREGUE: Itens 2 e 7;

JUSTIFICATIVA: Não há saldo remanescente para ser devolvido, pois todo o recurso foi utilizado; Não houve aquisição de bens móveis e/ou imóveis com os recursos recebidos.

Por ser a expressão da verdade firmo o presente Termo, sob as penas da Lei.

Ribeirão Preto, 23 de janeiro de 2023.



BALDUINO KALIL DIB FILHO
Presidente da OSC

ANEXO RP-10 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS -

ORGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO
 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): CRECHE PINGO DE LEITE
 CNPJ: 45.263.449/0001-80
 ENDEREÇO E CEP: AV. LUZITANA, 710 - 14031-230
 RESPONSÁVEL(IS) PELA ENTIDADE: BALDUINO KALIL DIB FILHO
 CPF: 216.159.118-55
 OBJETO:

O PRESENTE CONVENIO TEM POR OBJETIVO O ESTABELECIMENTO DE PARCERIA ENTRE A PREFEITURA E A CONVENIADA PARA GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ENTIDADE RESPONSÁVEL POR OFERECER ATENDIMENTO EDUCACIONAL, NA CONFORMIDADE DO QUE DETERMINA A DELIBERAÇÃO CME – 001/01.

EXERCÍCIO: 2022
 ORIGEM DOS RECURSOS (1): MUNICIPAL

DOCUMENTO	ASSINATURA	VIGÊNCIA		VALOR - R\$
Termo de Colaboração/Fomento nº 54 / 2018	31/01/2018	02/01/2018	até 31/12/2018	756.000,00
Aditamento nº 1	24/09/2018	02/01/2018	até 31/12/2018	126.000,00
Aditamento nº 2	21/02/2019	02/01/2019	até 31/12/2019	1.085.285,50
Aditamento nº 3	15/01/2020	02/01/2020	até 31/12/2020	1.216.351,50
Aditamento nº 4	16/09/2020	02/01/2020	até 31/12/2020	1.050.855,42
Aditamento nº 5	28/12/2020	01/01/2021	até 31/12/2021	1.265.225,00
Aditamento nº 6	13/12/2021	01/01/2022	até 31/12/2022	1.447.914,00
Aditamento nº 7	13/12/2021	01/01/2022	até 31/12/2022	1.510.734,00

DEMONSTRATIVOS DOS REPASSES DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE	VALORES PREVISTOS - R\$	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS - R\$
02/02/2022	110.921,35	02/02/2022	1296	110.921,35
02/02/2022	456,65	02/02/2022	1297	456,65
02/02/2022	110.921,35	02/02/2022	1296	110.921,35
02/02/2022	456,65	02/02/2022	1297	456,65
04/03/2022	109.570,91	04/03/2022	1296	109.570,91
04/03/2022	451,09	04/03/2022	1297	451,09
06/04/2022	456,65	06/04/2022	1297	456,65
06/04/2022	110.921,54	06/04/2022	1296	110.921,54
(A) Saldo do exercício anterior				96.610,17
(B) Repasses Públicos no exercício				444.156,19
(C) Receitas com aplicações financeiras dos repasses públicos				3.359,88
(D) Outras receitas decorrentes da execução do ajuste (3)				0,00
(E) Total de recursos públicos (A + B + C + D)				544.126,24
(F) Recursos próprios da entidade parceira				0,00
(G) Total de recursos disponíveis no exercício (E + F)				544.126,24

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para fonte de recurso.

(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

(3) Receitas com estacionamento, aluguel, entre outras.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da CRECHE PINGO DE LEITE vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício /2022 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da CRECHE PINGO DE LEITE vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício de 2022 , bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
RELAÇÃO DAS DESPESAS (4): "RECURSO MUNICIPAL"					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J = H+I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos humanos (5)	294.759,64		294.759,64	294.759,64	
Recursos humanos (6)					
Medicamentos					
Material médico e hospitalar (*)					
Gêneros Alimentícios					
Outros materiais de consumo	12.706,14		12.706,14	12.706,14	
Serviços médicos (*)					
Outros serviços de terceiros	38.737,72		38.737,72	38.737,72	
Locação de imóveis					
Locações diversas					
Utilidades públicas (7)	29.703,74		29.703,74	29.703,74	
Combustível	0,00		0,00	0,00	
Bens e materiais permanentes	0,00		0,00	0,00	
Obras					
Despesas financeiras e bancárias					
Outras despesas					
Total	375.907,24		375.907,24	375.907,24	

(4) Verba: Federal, Estadual ou Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(*) Apenas para entidades da área da Saúde.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da CRECHE PINGO DE LEITE vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício de 2022, bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
RELAÇÃO DAS DESPESAS (4): " RECURSO PRÓPRIO DA OSC"					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J = H+I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos humanos (5)	0,00		0,00	0,00	
Recursos humanos (6)					
Medicamentos					
Material médico e hospitalar (*)					
Gêneros Alimentícios					
Outros materiais de consumo	0,00		0,00	0,00	
Serviços médicos (*)					
Outros serviços de terceiros	0,00		0,00	0,00	
Locação de imóveis					
Locações diversas					
Utilidades públicas (7)	0,00		0,00	0,00	
Combustível	0,00		0,00	0,00	
Bens e materiais permanentes	0,00		0,00	0,00	
Obras					
Despesas financeiras e bancárias					
Outras despesas					
Total	0,00		0,00	0,00	

(4) Verba: Federal, Estadual ou Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(*) Apenas para entidades da área da Saúde.

DEMONSTRATIVOS DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	544.126,24
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	375.907,24
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E-(J-F)]	168.219,00
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	0,00
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K-L)	168.219,00

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada, examinada pelo conselho Fiscal, comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, porposto ao Órgão Público Parceiro.

Ribeirão Preto, 23 de Janeiro de 2023.

DIRIGENTE



BALDUINO KALIL DIB FILHO
Presidente

**ANEXO RP-10 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - DEMONSTRATIVO
INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS -**

ORGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO
 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): CRECHE PINGO DE LEITE
 CNPJ: 45.263.449/0001-80
 ENDEREÇO E CEP: AV. LUZITANA, 710 - 14031-230
 RESPONSÁVEL(IS) PELA ENTIDADE: BALDUINO KALIL DIB FILHO
 CPF: 216.159.118-55
 OBJETO:

O PRESENTE CONVENIO TEM POR OBJETIVO O ESTABELECIMENTO DE PARCERIA ENTRE A PREFEITURA E A CONVENIADA PARA GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ENTIDADE RESPONSÁVEL POR OFERECER ATENDIMENTO EDUCACIONAL, NA CONFORMIDADE DO QUE DETERMINA A DELIBERAÇÃO CME – 001/01.

EXERCÍCIO: 2022
 ORIGEM DOS RECURSOS (1): MUNICIPAL

DOCUMENTO	ASSINATURA	VIGÊNCIA		VALOR - R\$
Termo de Colaboração/Fomento nº 54 / 2018	31/01/2018	02/01/2018	até 31/12/2018	756.000,00
Aditamento nº 1	24/09/2018	02/01/2018	até 31/12/2018	126.000,00
Aditamento nº 2	21/02/2019	02/01/2019	até 31/12/2019	1.085.285,50
Aditamento nº 3	15/01/2020	02/01/2020	até 31/12/2020	1.216.351,50
Aditamento nº 4	16/09/2020	02/01/2020	até 31/12/2020	1.050.855,42
Aditamento nº 5	28/12/2020	01/01/2021	até 31/12/2021	1.265.225,00
Aditamento nº 6	13/12/2021	01/01/2022	até 31/12/2022	1.447.914,00
Aditamento nº 7	13/12/2021	01/01/2022	até 31/12/2022	1.510.734,00

DEMONSTRATIVOS DOS REPASSES DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE	VALORES PREVISTOS - R\$	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS - R\$
02/02/2022	110.921,35	02/02/2022	1296	110.921,35
02/02/2022	110.921,35	02/02/2022	1296	110.921,35
02/02/2022	456,65	02/02/2022	1297	456,65
02/02/2022	456,65	02/02/2022	1297	456,65
04/03/2022	109.570,91	04/03/2022	1296	109.570,91
04/03/2022	451,09	04/03/2022	1297	451,09
06/04/2022	456,65	06/04/2022	1297	456,65
06/04/2022	110.921,54	06/04/2022	1296	110.921,54
06/05/2022	456,65	06/05/2022	1297	456,65
06/05/2022	110.921,54	06/05/2022	1296	110.921,54
08/06/2022	110.226,21	08/06/2022	1296	110.226,21
08/06/2022	453,79	08/06/2022	1297	453,79
08/06/2022	110.226,21	08/06/2022	1296	110.226,21
04/07/2022	453,79	04/07/2022	1297	453,79
05/08/2022	110.921,35	05/08/2022	1296	110.921,35
05/08/2022	456,65	05/08/2022	1297	456,65

(A) Saldo do exercício anterior		96.610,17
(B) Repasses Públicos no exercício		888.272,38
(C) Receitas com aplicações financeiras dos repasses públicos		3.982,88
(D) Outras receitas decorrentes da execução do ajuste (3)		0,00
(E) Total de recursos públicos (A + B + C + D)		988.865,43
(F) Recursos próprios da entidade parceira		3,36
(G) Total de recursos disponíveis no exercício (E + F)		988.868,79

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para fonte de recurso.

(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da CRECHE PINGO DE LEITE vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício /2022 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.



O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da CRECHE PINGO DE LEITE vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício de 2022, bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
RELAÇÃO DAS DESPESAS (4): "RECURSO MUNICIPAL"					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J = H+I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos humanos (5)	735.596,42		735.596,42	735.596,42	
Recursos humanos (6)					
Medicamentos					
Material médico e hospitalar (*)					
Gêneros Alimentícios					
Outros materiais de consumo	22.095,48		22.095,48	22.095,48	
Serviços médicos (*)					
Outros serviços de terceiros	97.660,60		97.660,60	97.660,60	
Locação de imóveis					
Locações diversas					
Utilidades públicas (7)	37.061,06		37.061,06	37.061,06	
Combustível	0,00		0,00	0,00	
Bens e materiais permanentes	0,00		0,00	0,00	
Obras					
Despesas financeiras e bancárias					
Outras despesas					
Total	892.413,56		892.413,56	892.413,56	

(4) Verba: Federal, Estadual ou Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(*) Apenas para entidades da área da Saúde.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da CRECHE PINGO DE LEITE vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício de 2022 , bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
RELAÇÃO DAS DESPESAS (4): " RECURSO PRÓPRIO DA OSC"					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J = H+I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS EM EXERCÍCIOS SEQUINTE (R\$)
Recursos humanos (5)	0,01		0,01	0,01	
Recursos humanos (6)					
Medicamentos					
Material médico e hospitalar (*)					
Gêneros Alimentícios					
Outros materiais de consumo	0,00		0,00	0,00	
Serviços médicos (*)					
Outros serviços de terceiros	3,35		3,35	3,35	
Locação de imóveis					
Locações diversas					
Utilidades públicas (7)	0,00		0,00	0,00	
Combustível	0,00		0,00	0,00	
Bens e materiais permanentes	0,00		0,00	0,00	
Obras					
Despesas financeiras e bancárias					
Outras despesas					
Total	3,36		3,36	3,36	

(4) Verba: Federal, Estadual ou Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEQUINTE, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.


(*) Apenas para entidades da área da Saúde.

DEMONSTRATIVOS DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	988.868,79
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	892.416,92
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E-(J-F)]	96.451,87
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	0,00
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K-L)	96.451,87

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada, examinada pelo conselho Fiscal, comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, porposto ao Órgão Público Parceiro.

Ribeirão Preto, 23 de Janeiro de 2023.

DIRIGENTE



BALDUINO KALIL DIB FILHO
Presidente

**ANEXO RP-10 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - DEMONSTRATIVO
INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS -**

ORGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO
 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): CRECHE PINGO DE LEITE
 CNPJ: 45.263.449/0001-80
 ENDEREÇO E CEP: AV. LUZITANA, 710 - 14031-230
 RESPONSÁVEL(IS) PELA ENTIDADE: BALDUINO KALIL DIB FILHO
 CPF: 216.159.118-55

OBJETO:

O PRESENTE CONVENIO TEM POR OBJETIVO O ESTABELECIMENTO DE PARCERIA ENTRE A PREFEITURA E A CONVENIADA PARA GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ENTIDADE RESPONSÁVEL POR OFERECER ATENDIMENTO EDUCACIONAL, NA CONFORMIDADE DO QUE DETERMINA A DELIBERAÇÃO CME – 001/01.

EXERCÍCIO: 2022
 ORIGEM DOS RECURSOS (1): MUNICIPAL

DOCUMENTO	ASSINATURA	VIGÊNCIA			VALOR - R\$
Termo de Colaboração/Fomento nº 54 / 2018	31/01/2018	02/01/2018	até	31/12/2018	756.000,00
Aditamento nº 1	24/09/2018	02/01/2018	até	31/12/2018	126.000,00
Aditamento nº 2	21/02/2019	02/01/2019	até	31/12/2019	1.085.285,50
Aditamento nº 3	15/01/2020	02/01/2020	até	31/12/2020	1.216.351,50
Aditamento nº 4	16/09/2020	02/01/2020	até	31/12/2020	1.050.855,42
Aditamento nº 5	28/12/2020	01/01/2021	até	31/12/2021	1.265.225,00
Aditamento nº 6	13/12/2021	01/01/2022	até	31/12/2022	1.447.914,00
Aditamento nº 7	13/12/2021	01/01/2022	até	31/12/2022	1.510.734,00

DEMONSTRATIVOS DOS REPASSES DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE	VALORES PREVISTOS - R\$	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS - R\$
02/02/2022	110.921,35	02/02/2022	1296	110.921,35
02/02/2022	110.921,35	02/02/2022	1296	110.921,35
02/02/2022	456,65	02/02/2022	1297	456,65
02/02/2022	456,65	02/02/2022	1297	456,65
04/03/2022	109.570,91	04/03/2022	1296	109.570,91
04/03/2022	451,09	04/03/2022	1297	451,09
06/04/2022	456,65	06/04/2022	1297	456,65
06/04/2022	110.921,54	06/04/2022	1296	110.921,54
06/05/2022	110.921,54	06/05/2022	1296	110.921,54
06/05/2022	456,65	06/05/2022	1297	456,65
08/06/2022	110.226,21	08/06/2022	1296	110.226,21
08/06/2022	110.226,21	08/06/2022	1296	110.226,21
08/06/2022	453,79	08/06/2022	1297	453,79
04/07/2022	453,79	04/07/2022	1297	453,79
05/08/2022	456,65	05/08/2022	1297	456,65
05/08/2022	110.921,35	05/08/2022	1296	110.921,35
08/09/2022	118.568,08	08/09/2022	1296	118.568,08
08/09/2022	456,65	08/09/2022	1297	456,65
14/09/2022	7.646,52	14/09/2022	1296	7.646,52
14/09/2022	31,48	14/09/2022	1297	31,48
19/09/2022	31,27	19/09/2022	1297	31,27
07/10/2022	499,58	07/10/2022	1297	499,58
07/10/2022	121.348,42	07/10/2022	1296	121.348,42
07/11/2022	499,58	07/11/2022	1297	499,58
07/11/2022	121.348,42	07/11/2022	1296	121.348,42
28/11/2022	499,58	28/11/2022	1297	499,58
28/11/2022	121.348,42	28/11/2022	1296	121.348,42
07/12/2022	499,58	07/12/2022	19337	499,58
09/12/2022	121.348,42	09/12/2022	19336	121.348,42

(A) Saldo do exercício anterior		96.610,17
(B) Repasses Públicos no exercício		1.502.398,38
(C) Receitas com aplicações financeiras dos repasses públicos		4.171,28
(D) Outras receitas decorrentes da execução do ajuste (3)		0,00
(E) Total de recursos públicos (A + B + C + D)		1.603.179,83
(F) Recursos próprios da entidade parceira		3,36
(G) Total de recursos disponíveis no exercício (E + F)		1.603.183,19

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para fonte de recurso.

(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da CRECHE PINGO DE LEITE vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício /2022 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.



O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da CRECHE PINGO DE LEITE vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício de 2022 , bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
RELAÇÃO DAS DESPESAS (4): "RECURSO MUNICIPAL"					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J = H+I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos humanos (5)	1.383.533,81		1.383.533,81	1.383.533,81	
Recursos humanos (6)					
Medicamentos					
Material médico e hospitalar (*)					
Gêneros Alimentícios					
Outros materiais de consumo	30.439,37		30.439,37	30.439,37	
Serviços médicos (*)					
Outros serviços de terceiros	148.828,91		148.828,91	148.828,91	
Locação de imóveis					
Locações diversas					
Utilidades públicas (7)	42.024,64		42.024,64	42.024,64	
Combustível	0,00		0,00	0,00	
Bens e materiais permanentes	0,00		0,00	0,00	
Obras					
Despesas financeiras e bancárias					
Outras despesas					
Total	1.604.826,73		1.604.826,73	1.604.826,73	

(4) Verba: Federal, Estadual ou Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(*) Apenas para entidades da área da Saúde.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da CRECHE PINGO DE LEITE vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício de 2022 , bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
RELAÇÃO DAS DESPESAS (4): " RECURSO PRÓPRIO DA OSC"					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J = H+I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS EM EXERCÍCIOS SEQUINTE (R\$)
Recursos humanos (5)	0,01		0,01	0,01	
Recursos humanos (6)					
Medicamentos					
Material médico e hospitalar (*)					
Gêneros Alimentícios					
Outros materiais de consumo	0,00		0,00	0,00	
Serviços médicos (*)					
Outros serviços de terceiros	3,35		3,35	3,35	
Locação de imóveis					
Locações diversas					
Utilidades públicas (7)	0,00		0,00	0,00	
Combustível	0,00		0,00	0,00	
Bens e materiais permanentes	0,00		0,00	0,00	
Obras					
Despesas financeiras e bancárias					
Outras despesas					
Total	3,36		3,36	3,36	

(4) Verba: Federal, Estadual ou Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEQUINTE, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(*) Apenas para entidades da área da Saúde.

DEMONSTRATIVOS DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO

(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	1.603.183,19
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	1.604.830,09
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E-(J-F)]	-1.646,90
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	0,00
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K-L)	-1.646,90

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada, examinada pelo conselho Fiscal, comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, porposto ao Órgão Público Parceiro.

Ribeirão Preto, 23 de Janeiro de 2023.

DIRIGENTE



BALDUINO KALIL DIB FILHO
Presidente



Consultas - Extrato de conta corrente

G3360414171294581
04/01/2023 14:24:45

Cliente - Conta atual

Agência 28-0
Conta corrente 38948-XCRECHE PINGO DE LEITE
Período do extrato 12 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2022		0000	00000 000	Saldo Anterior			0,00 C
02/12/2022		0000	13113 263	Tarifa de Extrato Postado	813.360.700.019.861	6,20 D	
				Cobrança referente 01/12/2022			
02/12/2022		0000	00000 798	BB Rende Fácil	9.903	6,20 C	0,00 C
05/12/2022		0000	13134 250	Folha de Pagamento	6.887	75.871,80 D	
05/12/2022		0000	13134 250	Folha de Pagamento	6.888	3.356,88 D	
05/12/2022		0000	13105 393	TED Transf. Eletr. Disponiv	120.501	3.650,38 D	
				104 2947 39153015827 TAMIRIS CORREA SO			
05/12/2022		0000	13105 375	Impostos	120.502	10.954,51 D	
				FGTS ARRECADACAO GRF			
05/12/2022		0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	823.391.200.046.184	11,00 D	
				Cobrança referente 05/12/2022			
05/12/2022		0000	13113 170	Tar Pag Salár Créd Conta	823.391.200.194.800	84,00 D	
				Cobrança referente 05/12/2022			
05/12/2022		0000	13113 170	Tar Pag Salár Créd Conta	823.391.200.194.801	3,50 D	
				Cobrança referente 05/12/2022			
05/12/2022		0000	00000 798	BB Rende Fácil	9.903	93.932,07 C	
05/12/2022	06/12/2022	0000	14325 900	BB Rende Fácil	113.400.200.000.114	0,01 C	0,01 C
06/12/2022		0000	00000 351	BB Rende Fácil	9.903	0,01 D	0,00 C
07/12/2022		0000	14175 976	TED-Crédito em Conta	256.072.641	499,58 C	
				104 0340 56024581000156 PREFEITURA MUN			
07/12/2022		0000	00000 351	BB Rende Fácil	9.903	499,58 D	0,00 C
08/12/2022		0028	99015 470	Transferência enviada	553.312.000.036.303	821,00 D	
				08/12 3312 36303-0 J.F.P. DE FARI			
08/12/2022		0028	99015 470	Transferência enviada	553.312.000.036.303	105,00 D	
				08/12 3312 36303-0 J.F.P. DE FARI			
08/12/2022		0028	99015 470	Transferência enviada	556.558.000.021.920	250,00 D	
				08/12 6558 21920-7 RHUAN DE SOUZA			
08/12/2022		0000	13105 109	Pagamento de Boleto	120.801	374,05 D	
				TRAVAGIN TRAVAGIN LTDA			
08/12/2022		0000	13105 109	Pagamento de Boleto	120.802	57,36 D	
				WIN ADM BENEFICOS LTDA			
08/12/2022		0000	13105 109	Pagamento de Boleto	120.803	270,00 D	
				M.C.POINT RELOGIOS INDUSTRIAIS			
08/12/2022		0000	13105 109	Pagamento de Boleto	120.804	99,99 D	
				PAULO ROGERIO DE OLIVEIRA 01333481640			
08/12/2022		0000	13105 109	Pagamento de Boleto	120.805	778,14 D	
				CAMPEZ E SILVEIRA CONTABILIDADE ASSOC			
08/12/2022		0000	13105 109	Pagamento de Boleto	120.806	89,80 D	
				PROAGIR CLUBE DE BENEFICIOS SOCIAIS			
08/12/2022		0000	13105 362	Pagamento conta luz	120.807	859,70 D	
				CPFL CIA PAULISTA DE FORC			
08/12/2022		0000	13105 109	Pagamento de Boleto	120.808	18,00 D	
				SIND EMP TURISMO E HOSP DE RIB			
08/12/2022		0000	13105 109	Pagamento de Boleto	120.809	104,38 D	
				SIND EMP TURISMO E HOSP DE RIB			
08/12/2022		0000	13105 109	Pagamento de Boleto	120.810	20,00 D	
				SIND EMP TURISMO E HOSP DE RIB			
08/12/2022		0000	13105 109	Pagamento de Boleto	120.811	95,90 D	
				M.C.POINT RELOGIOS INDUSTRIAIS			
08/12/2022		0000	13105 109	Pagamento de Boleto	120.812	99,90 D	

NETFORCE SERVICOS COMERCIO E T						
08/12/2022		0000	13105 375 Impostos		120.813	1.350,98 D
DARF - 45.263.449/0001-80 -8301						
08/12/2022		0000	00000 798 BB Rende Fácil		9.903	5.394,20 C 0,00 C
09/12/2022		0000	14175 976 TED-Crédito em Conta		256.547.049	121.348,42 C 121.348,42 C
104 0340 56024581000156 PREFEITURA MUN						
08/12/2022	09/12/2022	0000	14325 900 BB Rende Fácil	113.430.100.000.153		0,02 C 121.348,44 C
09/12/2022		0000	00000 351 BB Rende Fácil		9.903	121.348,44 D 0,00 C
12/12/2022		0000	13105 361 Pgto conta água		121.201	27,93 D
SAERP						
12/12/2022		0000	13105 363 Pagto conta telefone		121.202	138,90 D
VIVO FIXO/BRASIL						
12/12/2022		0000	13105 109 Pagamento de Boleto		121.203	425,00 D
SUPER BORGHINI COMERCIO DE GAS E SERVI						
12/12/2022		0000	13105 109 Pagamento de Boleto		121.204	244,65 D
RAPIDO D OESTE LTDA						
12/12/2022		0000	13105 109 Pagamento de Boleto		121.205	248,90 D
VIACAO SAO BENTO LTDA						
12/12/2022		0000	13105 375 Impostos		121.206	4.178,30 D
DARF - 45.263.449/0001-80 -0561						
12/12/2022		0000	13105 375 Impostos		121.207	9.062,18 D
RFB-DARF CODIGO DE BARRAS						
12/12/2022		0000	13105 109 Pagamento de Boleto		121.208	3.535,80 D
VEROCHEQUE REFEICOES LTDA						
12/12/2022		0000	13105 109 Pagamento de Boleto		121.209	1.120,00 D
PROURBANO-CONS RIB PTO TRANSPORTES						
12/12/2022		0000	00000 798 BB Rende Fácil		9.903	18.981,66 C
12/12/2022	13/12/2022	0000	14325 900 BB Rende Fácil	113.470.300.000.096		0,01 C 0,01 C
13/12/2022		0000	00000 351 BB Rende Fácil		9.903	0,01 D 0,00 C
14/12/2022		0000	14175 983 TED Devolvida		100.006	218,50 C
AG OU CNT DEST DO CRED INVAL						
14/12/2022		0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv		121.401	218,50 D
237 1648 046782819000159 TRANSPORTADOR						
14/12/2022		0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	843.481.100.030.790		11,00 D
Cobrança referente 14/12/2022						
14/12/2022		0000	00000 798 BB Rende Fácil		9.903	11,00 C 0,00 C
15/12/2022		0000	13134 250 Folha de Pagamento		5.871	30.712,72 D
15/12/2022		0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv		121.501	1.480,56 D
104 2947 39153015827 TAMIRIS CORREA SO						
15/12/2022		0000	13105 375 Impostos		121.502	8.652,86 D
RFB-DARF CODIGO DE BARRAS						
15/12/2022		0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.491.200.010.982		11,00 D
Cobrança referente 15/12/2022						
15/12/2022		0000	13113 170 Tar Pag Salár Créd Conta	863.491.200.188.827		87,50 D
Cobrança referente 15/12/2022						
15/12/2022		0000	00000 798 BB Rende Fácil		9.903	40.944,64 C
15/12/2022	16/12/2022	0000	14325 900 BB Rende Fácil	113.500.100.000.178		0,01 C 0,01 C
16/12/2022		0028	99015 120 Transferido para Poupança	550.028.510.122.251		750,00 D
16/12 0028 510122251-4 ELISABETH DA S						
16/12/2022		0000	13105 375 Impostos		121.601	11.019,89 D
FGTS ARRECADACAO GRF						
16/12/2022		0000	13105 109 Pagamento de Boleto		121.602	20,00 D
SIND EMP TURISMO E HOSP DE RIB						
16/12/2022		0000	13105 109 Pagamento de Boleto		121.603	18,00 D
SIND EMP TURISMO E HOSP DE RIB						
16/12/2022		0000	13105 375 Impostos		121.604	1.377,49 D
DARF - 45.263.449/0001-80 -8301						
16/12/2022		0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv		121.605	391,00 D
237 1648 046782819000159 TRANSPORTADOR						
16/12/2022		0000	13105 109 Pagamento de Boleto		121.606	194,25 D
RAPIDO D OESTE LTDA						
16/12/2022		0000	13105 375 Impostos		121.607	9.150,44 D
RFB-DARF CODIGO DE BARRAS						
16/12/2022		0000	13105 375 Impostos		121.608	7.513,82 D
DARF - 45.263.449/0001-80 -0561						

16/12/2022		0000	13105 109 Pagamento de Boleto	121.609	196,50 D		
			VIACAO SAO BENTO LTDA				
16/12/2022		0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.501.100.195.799	11,00 D		
			Cobrança referente 16/12/2022				
16/12/2022		0000	00000 798 BB Rende Fácil	9.903	30.642,38 C		
16/12/2022	19/12/2022	0000	14325 900 BB Rende Fácil	133.510.100.000.117	0,01 C	0,01 C	
19/12/2022		0028	99015 470 Transferência enviada	552.891.000.046.828	3.500,00 D		
			19/12 2891 46828-2 ALDA FERREIRA				
19/12/2022		0000	13134 250 Folha de Pagamento	7.764	73.749,57 D		
19/12/2022		0000	13105 109 Pagamento de Boleto	121.901	900,00 D		
			PROURBANO-CONS RIB PTO TRANSPORTES				
19/12/2022		0000	13105 375 Impostos	121.902	18,81 D		
			DARF - 45.263.449/0001-80 -5856				
19/12/2022		0000	13105 109 Pagamento de Boleto	121.903	803,04 D		
			LRI BUSA EMBALAGENS E DESCARTAVEIS				
19/12/2022		0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.904	100,00 D		
			341 8011 002864691000105 MED SET QUALI				
19/12/2022		0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.905	3.644,51 D		
			104 2947 39153015827 TAMIRIS CORREA SO				
19/12/2022		0000	13105 109 Pagamento de Boleto	121.906	330,00 D		
			FOGUINHO EXTINTORESACESSORIOS PARA SEG				
19/12/2022		0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.531.100.060.626	11,00 D		
			Cobrança referente 19/12/2022				
19/12/2022		0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.531.100.060.627	11,00 D		
			Cobrança referente 19/12/2022				
19/12/2022		0000	13113 170 Tar Pag Salár Créd Conta	823.531.100.234.091	84,00 D		
			Cobrança referente 19/12/2022				
19/12/2022		0000	00000 798 BB Rende Fácil	9.903	83.151,92 C		
19/12/2022	20/12/2022	0000	14325 900 BB Rende Fácil	113.540.100.000.222	0,02 C	0,02 C	
20/12/2022		0000	13134 250 Folha de Pagamento	12.560	1.427,59 D		
20/12/2022		0000	13105 109 Pagamento de Boleto	122.001	1.500,00 D		
			ANDRADE E FARES SERVICOS ESPECIALIZADO				
20/12/2022		0000	13105 109 Pagamento de Boleto	122.002	11.335,80 D		
			VEROCHEQUE REFEICOES LTDA				
20/12/2022		0000	13105 375 Impostos	122.003	15,49 D		
			DARF - 45.263.449/0001-80 -8301				
20/12/2022		0000	13105 375 Impostos	122.004	191,81 D		
			FGTS ARRECADACAO GRF				
20/12/2022		0000	13105 375 Impostos	122.005	121,21 D		
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS				
20/12/2022		0000	13113 170 Tar Pag Salár Créd Conta	833.541.100.335.550	3,50 D		
			Cobrança referente 20/12/2022				
20/12/2022		0000	00000 798 BB Rende Fácil	9.903	14.595,38 C	0,00 C	
21/12/2022		4824	15560 830 Depósito Online	48.241.556.000.071	335,00 C		
			4824-13-SOP-PRESIDENTE VARGAS-SP				
21/12/2022		4824	16599 830 Depósito Online	48.241.659.900.164	10,00 C	345,00 C	
			4824-13-SOP-PRESIDENTE VARGAS-SP				
20/12/2022	21/12/2022	0000	14325 900 BB Rende Fácil	113.550.100.000.161	0,01 C	345,01 C	
21/12/2022		0028	99015 470 Transferência enviada	555.113.000.002.780	1.167,32 D		
			21/12 5113 2780-4 LUIZ TONIN ATA				
21/12/2022		0000	13105 144 Pix - Enviado	122.101	695,00 D		
			21/12 11:30 CLINICA LABORE SERVICOS ME				
21/12/2022		0000	13105 109 Pagamento de Boleto	122.102	9.486,10 D		
			CONSTRUSONHOS MAT PARA CONST LTDA EPP				
21/12/2022		0000	00000 798 BB Rende Fácil	9.903	11.003,41 C	0,00 C	
31/12/2022		0000	00000 999 S A L D O			0,00 C	

OBSERVAÇÕES:

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em
04/01/2023 R\$ 6,20. Sujeito à cobrança
quando ocorrer saldo positivo na conta corrente.

Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: JC289606 FABIANO R SILVEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088





BB RENDE FÁCIL

Dados do Cliente

Agência

28-0

Conta

38948-X

Cliente

CRECHE PINGO DE LEITE

CNPJ

45.263.449/0001-80

Resumo do mês - Janeiro/2023

Saldo bruto em **31/12/2021**

Aplicações no mês:

Resgates líquidos no mês:

IR sobre resgates no mês:

IOF sobre resgates no mês:

Rendimentos no mês:

Saldo bruto em **31/01/2022:**

Histórico de movimentação

Data	Histórico	Capital	Rendimento*	IR
31/12/2021	Saldo Anterior	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
31/01/2022	Saldo Final	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

* Rendimento desde o início da aplicação, referente ao capital resgatado.

**Dados do Cliente****Agência**
28-0**Conta**
38948-X**Cliente**
CRECHE PINGO DE LEITE**CPF/CNPJ**
45.263.449/0001-80**Resumo do mês - Dezembro/2022**

Saldo bruto em 30/11/2022	R\$ 176.799,33
Aplicações no mês:	R\$ 121.848,04
Resgates líquidos no mês:	R\$ 287.659,54
IR sobre resgates no mês:	R\$ 20,54
IOF sobre resgates no mês:	R\$ 56,37
Rendimento no mês:	R\$ 95,57
Saldo bruto em 21/12/2022	R\$ 11.006,49

Histórico de movimentação

Data	Histórico	Capital	Rendimento*	IR	IOF	Valor Líquido
30/11/2022	Saldo Anterior	R\$ 176.742,54	R\$ 56,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02/12/2022	Resgate	R\$ 6,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6,20
05/12/2022	Resgate	R\$ 54.648,28	R\$ 52,75	R\$ 11,15	R\$ 3,16	R\$ 54.686,72
05/12/2022	Resgate	R\$ 0,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,02
05/12/2022	Resgate	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,01
05/12/2022	Resgate	R\$ 0,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,02
05/12/2022	Resgate	R\$ 39.243,45	R\$ 9,96	R\$ 0,54	R\$ 7,56	R\$ 39.245,31
06/12/2022	Aplicação	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,01
07/12/2022	Aplicação	R\$ 499,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 499,58
08/12/2022	Resgate	R\$ 5.393,63	R\$ 2,19	R\$ 0,16	R\$ 1,44	R\$ 5.394,22
09/12/2022	Aplicação	R\$ 121.348,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 121.348,44

Historico de movimentação

Data	Histórico	Capital	Rendimento*	IR	IOF	Valor Líquido
12/12/2022	Resgate	R\$ 18.978,15	R\$ 9,64	R\$ 1,02	R\$ 5,10	R\$ 18.981,67
13/12/2022	Aplicação	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,01
14/12/2022	Resgate	R\$ 11,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11,00
15/12/2022	Resgate	R\$ 40.932,70	R\$ 27,03	R\$ 3,46	R\$ 11,62	R\$ 40.944,65
16/12/2022	Resgate	R\$ 17.289,07	R\$ 12,29	R\$ 1,66	R\$ 4,91	R\$ 17.294,79
16/12/2022	Resgate	R\$ 240,01	R\$ 0,14	R\$ 0,01	R\$ 0,06	R\$ 240,08
16/12/2022	Resgate	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,01
16/12/2022	Resgate	R\$ 499,58	R\$ 0,17	R\$ 0,01	R\$ 0,11	R\$ 499,63
16/12/2022	Resgate	R\$ 12.607,28	R\$ 3,20	R\$ 0,17	R\$ 2,43	R\$ 12.607,88
19/12/2022	Resgate	R\$ 83.145,25	R\$ 25,34	R\$ 1,93	R\$ 16,72	R\$ 83.151,94
20/12/2022	Resgate	R\$ 14.593,90	R\$ 5,18	R\$ 0,43	R\$ 3,26	R\$ 14.595,39
21/12/2022	Saldo Final	R\$ 11.002,02	R\$ 4,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

* Rendimento desde o início da aplicação, referente ao capital resgatado.

Impresso em 21/12/2022 às 12:31



CRECHE PINGO DE LEITE

ENTIDADE ESPÍRITA

Sede: Avenida Ipiranga n.º 710 - CEP 14.100 - Ribeirão Preto - SP
CSC 45.262.449/0001-80 - UNID. Pública Mun. Lei 3.403 - UNID. Pública Est. Lei 3918
Matriculada sob n.º 3057 na Secretaria da Promoção Social do Estado de S. Paulo

CNSS - Art. 8º Lei 1.493 de 13/12/1951
Reg. Cons. - Proc. nº 03002.002906/90.82
14/10/82.

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL
DECRETO N.º 50.817

Identificação da Instituição: CRECHE PINGO DE LEITE

Termo de Colaboração 54/2018

Fonte do Recurso: Municipal

Banco: BRASIL

Agência: 38948-X

Conta: 28-0

MODELO DE LANÇAMENTOS - CONCILIAÇÃO BANCÁRIA - DEZEMBRO - 2022

SALDO INICIAL	BANCO BRASIL		CONTABILIZADO PELA OSC		DIFERENÇA APURADA		JUSTIFICATIVA
	R\$	176.799,23	R\$	176.768,21	R\$	31,02	
DATA	Entrada	Saída	Entrada	Saída	DIFERENÇA APURADA	JUSTIFICATIVA	DEPÓSITO DE VALOR MAIOR PARA O PAGAMENTO DAS TARIFAS
02/12/2022		R\$ 6,20			R\$ 6,20	TARIFA	
05/12/2022		R\$ 75.871,80					
05/12/2022			R\$ 3.626,38	R\$ 3.626,38	R\$ 72.245,42	HOLERITH 11/2022 - ADRIANA APARECIDA GOMES SIMOES	
05/12/2022			R\$ 3.650,38	R\$ 3.650,38	-R\$ 3.650,38	HOLERITH 11/2022 - ALINE DANIELLI ROSENDO ATHANASIO	
05/12/2022			R\$ 3.650,38	R\$ 3.650,38	-R\$ 3.650,38	HOLERITH 11/2022 - BRUNA FERREIRA DE ANDRADE	
05/12/2022			R\$ 2.197,97	R\$ 2.197,97	-R\$ 2.197,97	HOLERITH 11/2022 - CRISTIANA STABILI KESSLERLING	
05/12/2022			R\$ 2.179,74	R\$ 2.179,74	-R\$ 2.179,74	HOLERITH 11/2022 - CRISTIANE APARECIDA GOIANO	
05/12/2022			R\$ 3.650,38	R\$ 3.650,38	-R\$ 3.650,38	HOLERITH 11/2022 - Cristiane Maria Jose Lutfalia Estevam	
05/12/2022			R\$ 3.650,38	R\$ 3.650,38	-R\$ 3.650,38	HOLERITH 11/2022 - DAMILHA NATALIA BARBOSA	
05/12/2022			R\$ 3.650,38	R\$ 3.650,38	-R\$ 3.650,38	HOLERITH 11/2022 - DENISE APARECIDA UBIALI CEZAR	
05/12/2022			R\$ 2.331,08	R\$ 2.331,08	-R\$ 2.331,08	HOLERITH 11/2022 - DRIELLE MARIANO MARTINS FERREIRA	
05/12/2022			R\$ 2.331,08	R\$ 2.331,08	-R\$ 2.331,08	HOLERITH 11/2022 - ELAINE FRANCINE NUNES	
05/12/2022			R\$ 3.626,38	R\$ 3.626,38	-R\$ 3.626,38	HOLERITH 11/2022 - GISELLE DA SILVA	
05/12/2022			R\$ 2.331,39	R\$ 2.331,39	-R\$ 2.331,39	HOLERITH 11/2022 - Giulve Ane Afonso do Nascimento	
05/12/2022			R\$ 4.368,28	R\$ 4.368,28	-R\$ 4.368,28	HOLERITH 11/2022 - JAQUELINE FERNANDA PEREIRA DE FARIA	
05/12/2022			R\$ 3.717,62	R\$ 3.717,62	-R\$ 3.717,62	HOLERITH 11/2022 - JULIANA RAQUEL IPOLOTO ROSENDO	
05/12/2022			R\$ 2.277,37	R\$ 2.277,37	-R\$ 2.277,37	HOLERITH 11/2022 - LILIANE APARECIDA GONCALVES MARTINS	
05/12/2022			R\$ 3.689,18	R\$ 3.689,18	-R\$ 3.689,18	HOLERITH 11/2022 - MARCELA ANTONIA BLANCO DOS SANTOS	
05/12/2022			R\$ 3.746,06	R\$ 3.746,06	-R\$ 3.746,06	HOLERITH 11/2022 - MARCELA CARVALHO FABION	
05/12/2022			R\$ 2.399,50	R\$ 2.399,50	-R\$ 2.399,50	HOLERITH 11/2022 - MARIA TEREZA MACHADO DA SILVA	
05/12/2022			R\$ 3.717,62	R\$ 3.717,62	-R\$ 3.717,62	HOLERITH 11/2022 - MIRELA PEREIRA ALVARENGA	
05/12/2022			R\$ 2.331,08	R\$ 2.331,08	-R\$ 2.331,08	HOLERITH 11/2022 - NAIANE MARCELINO GARCIA	
05/12/2022			R\$ 2.836,05	R\$ 2.836,05	-R\$ 2.836,05	HOLERITH 11/2022 - NAIR DA SILVA	
05/12/2022			R\$ 3.650,38	R\$ 3.650,38	-R\$ 3.650,38	HOLERITH 11/2022 - RAPHAELA PEREIRA DE LIMA	
05/12/2022			R\$ 2.612,36	R\$ 2.612,36	-R\$ 2.612,36	HOLERITH 11/2022 - ROSELI APARECIDA LEITE GOIANO	
05/12/2022			R\$ 3.650,38	R\$ 3.650,38	-R\$ 3.650,38	HOLERITH 11/2022 - VANESSA HELENA NOBILE RAMOS	
05/12/2022	R\$ 3.356,88		R\$ 3.356,88			RECIBO DE FERIAS 12/2022 - ROSELI APARECIDA LEITE GOIANO	
05/12/2022	R\$ 3.650,38		R\$ 3.650,38			HOLERITH 11/2022 - TAMIRIS CORREIA SOARES	
05/12/2022	R\$ 10.954,51		R\$ 10.954,51			GUIA FGTS 11/2022 - FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - CAIXA ECONOMICA	
05/12/2022	R\$ 11,00		R\$ -	R\$ 11,00		TARIFA	
05/12/2022	R\$ 84,00		R\$ -	R\$ 84,00		TARIFA	
05/12/2022	R\$ 3,50		R\$ -	R\$ 3,50		TARIFA	
07/12/2022	R\$ 499,58		R\$ 499,58			SUBVENÇÃO (499,58 AUXILIO CAPITAL) - DIFERENÇA: SUBVENÇÃO + AUXILIO COMPLEMENTAR REF. 12/2022	
08/12/2022		R\$ 778,14		R\$ 778,14		NOTA FISCAL 3802 - CAMPEZ E SILVEIRA CONTABILIDADE & ASSOCIADOS - EPP	
08/12/2022		R\$ 859,70		R\$ 859,70		NOTA FISCAL 276241786 - COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	
08/12/2022		R\$ 105,00		R\$ 105,00		NOTA FISCAL 1261 - J.F.P. DE FARIA - ME	
08/12/2022		R\$ 821,00		R\$ 821,00		NOTA FISCAL 1262 - J.F.P. DE FARIA - ME	
08/12/2022		R\$ 95,90		R\$ 95,90		NOTA FISCAL 1870 - MC POINT RELOGIOS INDUSTRIAIS LTDA ME	
08/12/2022		R\$ 270,00		R\$ 270,00		NOTA FISCAL 5250 - MC POINT RELOGIOS INDUSTRIAIS LTDA ME	
08/12/2022		R\$ 99,90		R\$ 99,90		NOTA FISCAL 35667 - Netforce Serviços Comércio e telecomunicações EIRELI ME	
08/12/2022		R\$ 99,99		R\$ 99,99		NOTA FISCAL 898 - PAULO ROGERIO DE OLIVEIRA 01333481640	
08/12/2022		R\$ 89,80		R\$ 89,80		BOLETO SINDICATO 558630 - PROAGIR CLUB DE BENEFICIOS SOCIAIS	
08/12/2022		R\$ 250,00		R\$ 250,00		NOTA FISCAL 301 - RHUAN DE SOUZA SILVA 496610542859	
08/12/2022		R\$ 1.350,98		R\$ 1.350,98		GUIA DARF 11/2022 - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	
08/12/2022		R\$ 20,00		R\$ 20,00		BOLETO SINDICATO 188-06 - SEMPRETURH SP - SINDICATO EMP TURISMO E HOSP DE RIBEIRÃO	
08/12/2022		R\$ 104,38		R\$ 104,38		BOLETO SINDICATO 188-08 - SEMPRETURH SP - SINDICATO EMP TURISMO E HOSP DE RIBEIRÃO	
08/12/2022		R\$ 18,00		R\$ 18,00		BOLETO SINDICATO 188-09 - SEMPRETURH SP - SINDICATO EMP TURISMO E HOSP DE RIBEIRÃO	
08/12/2022		R\$ 374,05		R\$ 374,05		NOTA FISCAL 2991331 - TRAVAGIN & TRAVAGIN LTDA	
08/12/2022		R\$ 57,36		R\$ 57,36		NOTA FISCAL 333311 - WIN ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	
09/12/2022	R\$ 121.348,42		R\$ 121.348,42			SUBVENÇÃO (499,58 AUXILIO CAPITAL) - DIFERENÇA: SUBVENÇÃO + AUXILIO COMPLEMENTAR	
12/12/2022		R\$ 27,93		R\$ 27,93		FATURA 10/2022 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE R.PRETO	
12/12/2022		R\$ 1.120,00		R\$ 1.120,00		NOTA FISCAL 96647 - PROURBAND CONSORCIO RIBEIRAO PRETO DE TRANSPORTES	
12/12/2022		R\$ 244,65		R\$ 244,65		RECIBO 87135 - RAPIDO D'OESTE LTDA	
12/12/2022		R\$ 4.178,30		R\$ 4.178,30		GUIA DARF 11/2022 - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	
12/12/2022		R\$ 9.062,18		R\$ 9.062,18		GUIA DARF 11/2022 - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	
12/12/2022		R\$ 425,00		R\$ 425,00		NOTA FISCAL 18987 - Super Borghini Comercio de Gas Ltda	
12/12/2022		R\$ 138,90		R\$ 138,90		FATURA 1600602005-0 - TELEFONICA BRASIL S.A.	
12/12/2022		R\$ 3.535,80		R\$ 3.535,80		NOTA FISCAL 6302563 - VEROCHQUE REFECICOES LTDA	
12/12/2022		R\$ 248,90		R\$ 248,90		RECIBO 138208 - VIACAO SAO BENTO LTDA	
14/12/2023		R\$ 11,00		R\$ -	R\$ 11,00	TARIFA	
15/12/2022		R\$ 30.712,72		R\$ 1.477,73	R\$ 29.234,99	HOLERITH 13/2022 - ADRIANA APARECIDA GOMES SIMOES	
15/12/2022			R\$ 1.480,94	R\$ 1.480,94	-R\$ 1.480,94	HOLERITH 13/2022 - ALINE DANIELLI ROSENDO ATHANASIO	
15/12/2022			R\$ 1.480,94	R\$ 1.480,94	-R\$ 1.480,94	HOLERITH 13/2022 - BRUNA FERREIRA DE ANDRADE	
15/12/2022			R\$ 1.042,71	R\$ 1.042,71	-R\$ 1.042,71	HOLERITH 13/2022 - CRISTIANA STABILI KESSLERLING	
15/12/2022			R\$ 676,03	R\$ 676,03	-R\$ 676,03	HOLERITH 13/2022 - CRISTIANE APARECIDA BORGHI	
15/12/2022			R\$ 1.480,58	R\$ 1.480,58	-R\$ 1.480,58	HOLERITH 13/2022 - Cristiane Maria Jose Lutfalia Estevam	
15/12/2022			R\$ 1.480,25	R\$ 1.480,25	-R\$ 1.480,25	HOLERITH 13/2022 - DAMILHA NATALIA BARBOSA	
15/12/2022			R\$ 1.480,23	R\$ 1.480,23	-R\$ 1.480,23	HOLERITH 13/2022 - DENISE APARECIDA UBIALI CEZAR	
15/12/2022			R\$ 458,68	R\$ 458,68	-R\$ 458,68	HOLERITH 13/2022 - DRIELLE MARIANO MARTINS FERREIRA	
15/12/2022			R\$ 1.033,58	R\$ 1.033,58	-R\$ 1.033,58	HOLERITH 13/2022 - ELAINE FRANCINE NUNES	
15/12/2022			R\$ 743,75	R\$ 743,75	-R\$ 743,75	HOLERITH 13/2022 - ELIETE CORREA DE MOURA	
15/12/2022			R\$ 1.475,78	R\$ 1.475,78	-R\$ 1.475,78	HOLERITH 13/2022 - GISELLE DA SILVA	
15/12/2022			R\$ 458,74	R\$ 458,74	-R\$ 458,74	HOLERITH 13/2022 - Giulve Ane Afonso do Nascimento	
15/12/2022			R\$ 1.696,20	R\$ 1.696,20	-R\$ 1.696,20	HOLERITH 13/2022 - JAQUELINE FERNANDA PEREIRA DE FARIA	
15/12/2022			R\$ 1.545,77	R\$ 1.545,77	-R\$ 1.545,77	HOLERITH 13/2022 - JULIANA RAQUEL IPOLOTO ROSENDO	
15/12/2022			R\$ 1.048,02	R\$ 1.048,02	-R\$ 1.048,02	HOLERITH 13/2022 - LILIANE APARECIDA GONCALVES MARTINS	
15/12/2022			R\$ 1.517,34	R\$ 1.517,34	-R\$ 1.517,34	HOLERITH 13/2022 - MARCELA ANTONIA BLANCO DOS SANTOS	
15/12/2022			R\$ 1.573,07	R\$ 1.573,07	-R\$ 1.573,07	HOLERITH 13/2022 - MARCELA CARVALHO FABION	
15/12/2022			R\$ 1.079,49	R\$ 1.079,49	-R\$ 1.079,49	HOLERITH 13/2022 - MARIA TEREZA MACHADO DA SILVA	
15/12/2022			R\$ 1.545,20	R\$ 1.545,20	-R\$ 1.545,20	HOLERITH 13/2022 - MIRELA PEREIRA ALVARENGA	
15/12/2022			R\$ 635,32	R\$ 635,32	-R\$ 635,32	HOLERITH 13/2022 - NAIANE MARCELINO GARCIA	
15/12/2022			R\$ 1.254,74	R\$ 1.254,74	-R\$ 1.254,74	HOLERITH 13/2022 - NAIR DA SILVA	
15/12/2022			R\$ 1.415,34	R\$ 1.415,34	-R\$ 1.415,34	HOLERITH 13/2022 - RAPHAELA PEREIRA DE LIMA	
15/12/2022			R\$ 1.151,35	R\$ 1.151,35	-R\$ 1.151,35	HOLERITH 13/2022 - ROSELI APARECIDA LEITE GOIANO	
15/12/2022			R\$ 1.480,94	R\$ 1.480,94	-R\$ 1.480,94	HOLERITH 13/2022 - VANESSA HELENA NOBILE RAMOS	
15/12/2022	R\$ 8.652,86		R\$ 8.652,86			GUIA DARF 13/2022 - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	
15/12/2022	R\$ 1.480,56		R\$ 1.480,56			HOLERITH 13/2022 - TAMIRIS CORREIA SOARES	
15/12/2022	R\$ 11,00		R\$ -	R\$ 11,00		TARIFA	
15/12/2022	R\$ 87,50		R\$ -	R\$ 87,50		TARIFA	
16/12/2022	R\$ 750,00		R\$ 750,00			NOTA FISCAL 107 - ELISABETH DA SILVEIRA VAZ MENDES	
16/12/2022	R\$ 11.019,89		R\$ 11.019,89			GUIA FGTS 12/2022 - FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - CAIXA ECONOMICA	
16/12/2022	R\$ 194,25		R\$ 194,25			RECIBO 87268 - RAPIDO D'OESTE LTDA	
16/12/2022	R\$ 1.377,49		R\$ 1.377,49			GUIA DARF 12/2022 - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	
16/12/2022	R\$ 7.513,82		R\$ 7.513,82			GUIA DARF 12/2022 - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	
16/12/2022	R\$ 9.150,44		R\$ 9.150,44			GUIA DARF 12/2022 - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	
16/12/2022	R\$ 20,00		R\$ 20,00			BOLETO SINDICATO 188-06 - SEMPRETURH SP - SINDICATO EMP TURISMO E HOSP DE RIBEIRÃO	
16/12/2022	R\$ 18,00		R\$ 18,00			BOLETO SINDICATO 188-09 - SEMPRETURH SP - SINDICATO EMP TURISMO E HOSP DE RIBEIRÃO	

16/12/2022		R\$ 391,00		R\$ 391,00	R\$ -	NOTA FISCAL 9584 - TRANSPORTADORA TURISTICA PETITTO LTDA
16/12/2022		R\$ 196,50		R\$ 196,50	R\$ -	RECIBO 138423 - VIACAO SAO BENTO LTDA
16/12/2022		R\$ 11,00		R\$ -	R\$ 11,00	TARIFA
19/12/2022		R\$ 3.500,00		R\$ 3.500,00	R\$ -	NOTA FISCAL 31 - ALDA FERREIRA
19/12/2022		R\$ 73.749,57		R\$ 3.622,47	R\$ 70.127,10	HOLERITH 12/2022 - ADRIANA APARECIDA GOMES SIMOES
19/12/2022				R\$ 3.644,51	-R\$ 3.644,51	HOLERITH 12/2022 - ALINE DANIELLI ROSENDO ATHANASIO
19/12/2022				R\$ 3.644,51	-R\$ 3.644,51	HOLERITH 12/2022 - BRUNA FERREIRA DE ANDRADE
19/12/2022				R\$ 2.341,03	-R\$ 2.341,03	HOLERITH 12/2022 - CRISTIANA STABILI KESSERLING
19/12/2022				R\$ 2.179,74	-R\$ 2.179,74	HOLERITH 12/2022 - CRISTIANE APARECIDA BORGHI
19/12/2022				R\$ 3.644,51	-R\$ 3.644,51	HOLERITH 12/2022 - Cristiane Maria Jose Lufffallia Estevam
19/12/2022				R\$ 3.644,54	-R\$ 3.644,54	HOLERITH 12/2022 - DAMILHA NATALIA BARBOSA
19/12/2022				R\$ 3.622,47	-R\$ 3.622,47	HOLERITH 12/2022 - DENISE APARECIDA UBIALI CEZAR
19/12/2022				R\$ 2.326,81	-R\$ 2.326,81	HOLERITH 12/2022 - DRIELLE MARIANO MARTINS FERREIRA
19/12/2022				R\$ 2.326,81	-R\$ 2.326,81	HOLERITH 12/2022 - ELAINE FRANCINE NUNES
19/12/2022				R\$ 3.622,47	-R\$ 3.622,47	HOLERITH 12/2022 - GISELLE DA SILVA
19/12/2022				R\$ 2.327,09	-R\$ 2.327,09	HOLERITH 12/2022 - Giulye Ane Afonso do Nascimento
19/12/2022				R\$ 4.363,41	-R\$ 4.363,41	HOLERITH 12/2022 - JAQUELINE FERNANDA PEREIRA DE FARIA
19/12/2022				R\$ 3.687,01	-R\$ 3.687,01	HOLERITH 12/2022 - JULIANA RAQUEL IPOLOTO ROSENDO
19/12/2022				R\$ 2.341,03	-R\$ 2.341,03	HOLERITH 12/2022 - LILIANE APARECIDA GONCALVES MARTINS
19/12/2022				R\$ 3.682,75	-R\$ 3.682,75	HOLERITH 12/2022 - MARCELA ANTONIA BLANCO DOS SANTOS
19/12/2022				R\$ 3.739,62	-R\$ 3.739,62	HOLERITH 12/2022 - MARCELA CARVALHO FABION
19/12/2022				R\$ 2.432,15	-R\$ 2.432,15	HOLERITH 12/2022 - MARIA TEREZA MACHADO DA SILVA
19/12/2022				R\$ 3.711,19	-R\$ 3.711,19	HOLERITH 12/2022 - MIRELA PEREIRA ALVARENGA
19/12/2022				R\$ 2.326,81	-R\$ 2.326,81	HOLERITH 12/2022 - MAIANE MARCELINO GARCIA
19/12/2022				R\$ 2.836,05	-R\$ 2.836,05	HOLERITH 12/2022 - NAIR DA SILVA
19/12/2022				R\$ 3.644,51	-R\$ 3.644,51	HOLERITH 12/2022 - RAPHAELA PEREIRA DE LIMA
19/12/2022				R\$ 393,57	-R\$ 393,57	HOLERITH 12/2022 - ROSELI APARECIDA LEITE GOIANO
19/12/2022				R\$ 3.644,51	-R\$ 3.644,51	HOLERITH 12/2022 - VANESSA HELENA NOBILIE RAMOS
19/12/2022	R\$ 18,81			R\$ 18,81	R\$ -	GUIA DARF 11/2022 - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
19/12/2022	R\$ 3.644,51			R\$ 3.644,51	R\$ -	HOLERITH 12/2022 - TAMIRIS CORREIA SOARES
19/12/2022	R\$ 330,00			R\$ 330,00	R\$ -	NOTA FISCAL 7006 - FOGUINHO EXTINTORES ACES.P/ SEG. LTDA
19/12/2022	R\$ 803,04			R\$ 803,04	R\$ -	NOTA FISCAL 1456 - LRI BUSA EMBALAGENS E DESCARTAVES
19/12/2022	R\$ 900,00			R\$ 900,00	R\$ -	NOTA FISCAL 97105 - PROURBANO CONSORCIO RIBEIRAO PRETO DE TRANSPORTES
19/12/2022	R\$ 100,00			R\$ 100,00	R\$ -	NOTA FISCAL 6993 - MED SET QUALIDADE DE VIDA LTDA
19/12/2022	R\$ 11,00			R\$ -	R\$ 11,00	TARIFA
19/12/2022	R\$ 11,00			R\$ -	R\$ 11,00	TARIFA
19/12/2022	R\$ 84,00			R\$ -	R\$ 84,00	TARIFA
20/12/2022	R\$ 1.427,59			R\$ 1.427,59	R\$ -	HOLERITH 12/2022 - ELIETE CORREA DE MOURA
20/12/2022	R\$ 1.500,00			R\$ 1.500,00	R\$ -	NOTA FISCAL 57 - ANDRADE E FARES SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
20/12/2022	R\$ 191,81			R\$ 191,81	R\$ -	GUIA FGTS 12/2022 - FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVICIO - CAIXA ECONOMICA
20/12/2022	R\$ 15,49			R\$ 15,49	R\$ -	GUIA DARF 11/2022 - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
20/12/2022	R\$ 121,21			R\$ 121,21	R\$ -	GUIA DARF 12/2022 - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
20/12/2022	R\$ 11.335,80			R\$ 11.335,80	R\$ -	NOTA FISCAL 6314742 - VEROCHECKE REFEICOES LTDA
20/12/2022	R\$ 3,50			R\$ -	R\$ 3,50	TARIFA
21/12/2022	R\$ 695,00			R\$ 695,00	R\$ -	NOTA FISCAL 997 - CLINICA LABORE SERVICOS MEDICOS LTDA
21/12/2022	R\$ 9.486,10			R\$ 9.486,10	R\$ -	NOTA FISCAL 3372 - CONSTRUSONHOS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA EPP
21/12/2022	R\$ 1.167,32			R\$ 1.167,32	R\$ -	NOTA FISCAL 68940 - LUIZ TONIN ATACADISTA E SUPERMERCADO S.A
21/12/2022	335,00				R\$ 335,00	DEPOSITO DE VALOR REF. TARIFAS
21/12/2022	10,00				R\$ 10,00	DEPOSITO DE VALOR REF. TARIFAS
31/12/2022	15,68		R\$ 15,68		R\$ -	RENDIMENTO APLICACAO
					R\$ -	
SUB TOTAL	R\$ 299.007,91	R\$ 299.007,91	R\$ 298.631,89	R\$ 298.673,21	R\$ 710,72	
TOTAL	R\$ -	-R\$ -	-R\$ 41,32	R\$ 41,32	R\$ 41,32	
PAGAMENTOS PAGOS/COMPENSADOS NO MES SEGUINTE:						
SUB TOTAL A	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
TOTAL	R\$ -	-R\$ -	-R\$ 41,32	R\$ 41,32	R\$ 41,32	DEPOSITO DE VALOR MAIOR PARA O PAGAMENTO DAS TARIFAS

Ribeirão Preto, 31 de Dezembro de 2022

 Presidente
 BALDINO KAUL DIB FILHO
 CPF: 216.159.118-55

 Contador
 FABIANO ROBERTO DA SILVEIRA
 CPF: 071.494.438-69
 CRC: 15P184736/O-5

Balço patrimonial de 01/01/2022 a 31/12/2022

Página: 1

Empresa: 27 - CRECHE PINGO DE LEITE

Ribeirão Preto/SP - CNPJ:45.263.449/0001-80

Código	Nome	Saldo atual
1	ATIVO	203.271,85
2	CIRCULANTE	184.712,16
3	DISPONIBILIDADE	180.198,37
5	BANCOS CONTA MOVIMENTO	1,00
118	BANCO BRADESCO S/A	1,00
100057	BANCO BRADESCO S/A	1,00
6	APLICAÇÃO FINANC. EM LIQUIDEZ IMEDIATA	180.197,37
200	BANCO DO BRASIL S.A	100.153,86
100409	B.B RENDE FACIL CC 92320-6	100.153,86
100247	BANCO BRADESCO S/A	80.043,51
100248	BRADESCO FICFI RF	5.586,37
100249	BRADESCO INVEST FACIL	74.457,14
9	OUTROS CREDITOS	568,89
11	ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS	568,89
262	ADIANTAMENTO DE FERIAS	568,89
13	BENS E DIREITOS	3.944,90
16	TRIBUTOS A RECUPERAR	3.944,90
332	INSS A RECUPERAR	3.944,90
17	ATIVO NÃO CIRCULANTE	9.395,96
20	IMOBILIZADO	9.395,96
21	BENS EM OPERACAO	27.659,53
412	MOVEIS E UTENSILIOS	14.938,50
415	COMPUTADORES E PERIFERICOS	3.389,00
419	TERRENOS	0,01
420	EDIFICIOS	0,01
423	INSTALACOES	2.594,00
424	BENFEITORIAS	0,01
100286	BRINQUEDOS	6.738,00
22	DEPRECIACAO ACUMULADA	(18.263,57)
470	(-) MOVEIS E UTENSILIOS	(11.826,55)
473	(-) COMPUTADORES E PERIFERICOS	(3.389,00)
477	(-) INSTALACOES	(2.200,01)
100287	(-) BRINQUEDOS	(848,01)
25	ATIVO COMPENSADO	9.163,73
26	CONTAS DE COMPENSACAO	9.163,73
27	COMPENSADO	9.163,73
100334	OUTRAS ENTRADAS 1.949	9.163,73

Balço patrimonial de 01/01/2022 a 31/12/2022

Empresa: 27 - CRECHE PINGO DE LEITE

Página: 2

Ribeirão Preto/SP - CNPJ:45.263.449/0001-80

Código	Nome	Saldo atual
28	PASSIVO	203.271,85
29	CIRCULANTE	185.734,64
30	DEBITOS DE FUNCIONAMENTO	185.734,64
32	OBRIGACOES FISCAIS	3.711,62
655	COFINS A RECOLHER	3,82
744	IRRF A RECOLHER	3.707,80
33	OUTRAS OBRIGACOES	100.104,38
780	CONTA CORRENTE ADIANTAMENTOS	100.000,00
807	CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL A PAGAR	104,38
34	PROVISOES	81.623,89
826	PROVISAO FERIAS	74.884,55
828	PROVISAO DE FGTS S/ FERIAS	5.990,67
831	PROVISÃO DE PIS S/FÉRIAS	748,67
100166	RECEITA DIFERIDA	294,75
100167	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	262,74
100393	RECEITA DIFERIDA	32,01
40	PATRIMONIO SOCIAL LIQUIDO	8.373,48
41	PATRIMONIO SOCIAL/FUNDO SOCIAL	99.238,64
898	PATRIMONIO SOCIAL	99.184,47
899	AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES	54,17
46	SUPERAVIT OU DEFICIT	(90.865,16)
47	SUPERAVIT OU DEFICIT	(90.865,16)
931	SUPERAVIT OU DEFICIT EXERCICIO	(90.865,16)
48	PASSIVO COMPENSADO	9.163,73
49	CONTAS DE COMPENSACAO	9.163,73
50	COMPENSADO	9.163,73
100335	OUTRAS ENTRADAS 1.949	9.163,73



CAMPEZ E SILVEIRA CONTABILIDADE & ASSOCIADOS
FABIANO ROBERTO DA SILVEIRA
Contabilista
CPF: 071.494.438-69
CRC: 1SP184736/O-5

CRECHE PINGO DE LEITE:4526344900
0180

Assinado de forma digital
por CRECHE PINGO DE
LEITE:45263449000180
Dados: 2023.01.25 08:36:08
-03'00'

BALDUINO KALIL DIB FILHO
Presidente
CPF: 216.159.118-55

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2022 a 31/12/2022

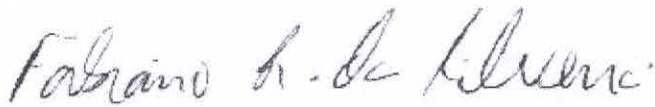
Empresa: 27 - CRECHE PINGO DE LEITE

Página: 1

Ribeirão Preto/SP - CNPJ:45.263.449/0001-80

Código	Classificação	Nome	Período atual
1	01	RECEITA BRUTA	1.502.398,38C
2	01.1	RECEITAS SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	1.502.398,38C
3	01.1.001	SUBVENÇÃO MUNICIPAL	1.502.398,38C
16	3	OUTRAS RECEITAS	30.905,33C
17	3.1	RECEITAS FINANCEIRAS	12.955,08C
36	3.2	DEDUÇÕES RECEITA FINANCEIRA	518,19D
13	3.4	DEMAIS RECEITAS	18.468,44C
34	5	(=)RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	1.533.303,71C
21	6	DESPESAS	1.624.168,87D
22	6.1	DESPESAS COM PESSOAL	1.302.912,73D
30	6.10	DESPESAS NÃO DEDUTIVEIS	108,69D
23	6.2	ENCARGOS C/FOLHA	85.436,36D
24	6.3	DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	227.544,61D
25	6.4	DESPESAS FINANCEIRAS	5.660,20D
26	6.5	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	78,00D
28	6.6	DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	2.427,24D
27	6.7	DESPESAS EXTRAORDINARIAS	1,04D
35	8	SUPERÁVIT (DEFIT) OPERACIONAL	90.865,16D

Ribeirão Preto, 31 de dezembro de 2022



CAMPEZ E SILVEIRA CONTABILIDADE & ASSOCIADOS
FABIANO ROBERTO DA SILVEIRA
Contabilista
CPF: 071.494.438-69
CRC: 1SP184736/O-5

CRECHE PINGO DE
LEITE:45263449000
180

Assinado de forma digital por
CRECHE PINGO DE
LEITE:45263449000180
Dados: 2023.01.25 08:38:40
-03'00'

BALDUINO KALIL DIB FILHO
Presidente
CPF: 216.159.118-55

BALANCETE DE 01/12/2022 A 31/12/2022

Página: 1

EMPRESA: 27 - CRECHE PINGO DE LEITE

RIBEIRÃO PRETO/SP - CNPJ:45.263.449/0001-80

CONTA	CLASSIFICAÇÃO	TIPO	NOME DA CONTA CONTÁBIL	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
1	1	T	ATIVO	317.130,30D	773.872,14	887.730,59	203.271,85D
2	1.1	T	CIRCULANTE	298.368,34D	773.872,14	887.528,32	184.712,16D
3	1.1.1	T	DISPONIBILIDADE	254.017,66D	763.213,48	837.032,77	180.198,37D
4	1.1.1.01	T	CAIXA	0,00	345,00	345,00	0,00
15	1.1.1.01.001		CAIXA GERAL	0,00	345,00	345,00	0,00
5	1.1.1.02	T	BANCOS CONTA MOVIMENTO	1,00D	530.900,39	530.900,39	1,00D
74	1.1.1.02.001	C	BANCO DO BRASIL	0,00	520.855,95	520.855,95	0,00
100376	1.1.1.02.001.0039		B.B C/C 92320-6	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
100082	1.1.1.02.001.0001		BANCO DO BRASIL	0,00	420.855,95	420.855,95	0,00
118	1.1.1.02.004	C	BANCO BRADESCO S/A	1,00D	10.044,44	10.044,44	1,00D
100057	1.1.1.02.004.0001		BANCO BRADESCO S/A	1,00D	10.044,44	10.044,44	1,00D
6	1.1.1.03	T	APLICAÇÃO FINANC.EM LIQUIDEZ IME	254.016,66D	231.968,09	305.787,38	180.197,37D
200	1.1.1.03.001	C	BANCO DO BRASIL S.A	176.851,25D	222.045,55	298.742,94	100.153,86D
100408	1.1.1.03.001.0061		B.B RENDE FACIL CC 38948-X	176.799,33D	121.943,61	298.742,94	0,00
100409	1.1.1.03.001.0062		B.B RENDE FACIL CC 92320-6	51,92D	100.101,94	0,00	100.153,86D
100247	1.1.1.03.004	C	BANCO BRADESCO S/A	77.165,41D	9.922,54	7.044,44	80.043,51D
100248	1.1.1.03.004.001		BRADESCO FICFI RF	5.586,37D	0,00	0,00	5.586,37D
100249	1.1.1.03.004.002		BRADESCO INVEST FACIL	71.579,04D	9.922,54	7.044,44	74.457,14D
9	1.1.3	T	OUTROS CREDITOS	44.350,68D	6.713,76	50.495,55	568,89D
11	1.1.3.02	T	ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS	44.350,68D	6.713,76	50.495,55	568,89D
261	1.1.3.02.002		ADIANTAMENTO 13º SALARIO	44.350,68D	0,00	44.350,68	0,00
262	1.1.3.02.003		ADIANTAMENTO DE FERIAS	0,00	6.713,76	6.144,87	568,89D
13	1.1.4	T	BENS E DIREITOS	0,00	3.944,90	0,00	3.944,90D
16	1.1.4.04	T	TRIBUTOS A RECUPERAR	0,00	3.944,90	0,00	3.944,90D
332	1.1.4.04.002		INSS A RECUPERAR	0,00	3.944,90	0,00	3.944,90D
17	1.2	T	ATIVO NÃO CIRCULANTE	9.598,23D	0,00	202,27	9.395,96D
20	1.2.3	T	IMOBILIZADO	9.598,23D	0,00	202,27	9.395,96D
21	1.2.3.01	T	BENS EM OPERACAO	27.659,53D	0,00	0,00	27.659,53D
424	1.2.3.01.013		BENFEITORIAS	0,01D	0,00	0,00	0,01D
100286	1.2.3.01.027		BRINQUEDOS	6.738,00D	0,00	0,00	6.738,00D
415	1.2.3.01.004		COMPUTADORES E PERIFERICOS	3.389,00D	0,00	0,00	3.389,00D
420	1.2.3.01.009		EDIFICIOS	0,01D	0,00	0,00	0,01D
423	1.2.3.01.012		INSTALACOES	2.594,00D	0,00	0,00	2.594,00D
412	1.2.3.01.001		MOVEIS E UTENSILIOS	14.938,50D	0,00	0,00	14.938,50D
419	1.2.3.01.008		TERRENOS	0,01D	0,00	0,00	0,01D
22	1.2.3.02	T	DEPRECIACAO ACUMULADA	18.061,30C	0,00	202,27	18.263,57C
100287	1.2.3.02.021		(-) BRINQUEDOS	791,85C	0,00	56,16	848,01C
473	1.2.3.02.004		(-) COMPUTADORES E PERIFERICOS	3.389,00C	0,00	0,00	3.389,00C
477	1.2.3.02.008		(-) INSTALACOES	2.178,39C	0,00	21,62	2.200,01C
470	1.2.3.02.001		(-) MOVEIS E UTENSILIOS	11.702,06C	0,00	124,49	11.826,55C
25	1.3	T	ATIVO COMPENSADO	9.163,73D	0,00	0,00	9.163,73D
26	1.3.1	T	CONTAS DE COMPENSACAO	9.163,73D	0,00	0,00	9.163,73D
27	1.3.1.01	T	COMPENSADO	9.163,73D	0,00	0,00	9.163,73D
100334	1.3.1.01.004		OUTRAS ENTRADAS 1.949	9.163,73D	0,00	0,00	9.163,73D

CONTA	CLASSIFICAÇÃO	TIPO	NOME DA CONTA CONTÁBIL	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
28	2	T	PASSIVO	380.819,21C	412.722,65	326.040,45	294.137,01C
29	2.1	T	CIRCULANTE	272.416,84C	412.722,65	326.040,45	185.734,64C
30	2.1.1	T	DEBITOS DE FUNCIONAMENTO	272.416,84C	412.722,65	326.040,45	185.734,64C
31	2.1.1.01	T	FORNECEDORES	887,63C	40.901,23	40.013,60	0,00
575	2.1.1.01.001		FORNECEDORES	887,63C	40.901,23	40.013,60	0,00
32	2.1.1.02	T	OBRIGACOES FISCAIS	9.322,00C	15.355,65	9.745,27	3.711,62C
655	2.1.1.02.004		COFINS A RECOLHER	18,81C	18,81	3,82	3,82C
744	2.1.1.02.012		IRRF A RECOLHER	7.952,21C	11.692,12	7.447,71	3.707,80C
781	2.1.1.02.014		PIS S/ FOLHA PAGAMENTO A RECOL	1.350,98C	3.644,72	2.293,74	0,00
33	2.1.1.03	T	OUTRAS OBRIGACOES	99.653,25C	250.473,07	250.924,20	100.104,38C
780	2.1.1.03.008		CONTA CORRENTE ADIANTAMENTOS	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00C
807	2.1.1.03.011		CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL A PAI	104,38C	104,38	104,38	104,38C
806	2.1.1.03.010		CONTRIBUICAO SINDICAL A PAGAR	10,00C	20,00	10,00	0,00
100237	2.1.1.03.024		DECIMO TERCEIRO A PAGAR	0,00	32.193,28	32.193,28	0,00
100212	2.1.1.03.023		FERIAS A PAGAR	0,00	3.356,88	3.356,88	0,00
753	2.1.1.03.005		FGTS A PAGAR	10.954,51C	22.166,21	11.211,70	0,00
735	2.1.1.03.004		INSS A RECOLHER	9.062,18C	30.931,59	21.869,41	0,00
717	2.1.1.03.002		SALARIOS A PAGAR	79.522,18C	161.700,73	82.178,55	0,00
34	2.1.1.04	T	PROVISOES	162.361,15C	105.992,70	25.255,44	81.623,89C
824	2.1.1.04.001		PROVISAO 13° SALARIO	81.073,95C	88.794,71	7.720,76	0,00
828	2.1.1.04.004		PROVISAO DE FGTS S/ FERIAS	5.721,54C	878,00	1.147,13	5.990,67C
832	2.1.1.04.008		PROVISÃO DE PIS S/13° SALARIO	392,20C	1.357,69	965,49	0,00
831	2.1.1.04.007		PROVISÃO DE PIS S/FÉRIAS	715,07C	142,37	175,97	748,67C
826	2.1.1.04.002		PROVISAO FERIAS	71.520,46C	7.711,67	11.075,76	74.884,55C
827	2.1.1.04.003		PROVISAO FGTS S/ 13° SALARIO	2.937,93C	7.108,26	4.170,33	0,00
100166	2.1.1.08	T	RECEITA DIFERIDA	192,81C	0,00	101,94	294,75C
100167	2.1.1.08.0001		APLICAÇÕES FINANCEIRAS	160,80C	0,00	101,94	262,74C
100393	2.1.1.08.0002		RECEITA DIFERIDA	32,01C	0,00	0,00	32,01C
40	2.3	T	PATRIMONIO SOCIAL LIQUIDO	99.238,64C	0,00	0,00	99.238,64C
41	2.3.1	T	PATRIMONIO SOCIAL/FUNDO SOCIAL	99.238,64C	0,00	0,00	99.238,64C
899	2.3.1.02		AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES	54,17C	0,00	0,00	54,17C
898	2.3.1.01		PATRIMONIO SOCIAL	99.184,47C	0,00	0,00	99.184,47C
48	2.4	T	PASSIVO COMPENSADO	9.163,73C	0,00	0,00	9.163,73C
49	2.4.1	T	CONTAS DE COMPENSACAO	9.163,73C	0,00	0,00	9.163,73C
50	2.4.1.01	T	COMPENSADO	9.163,73C	0,00	0,00	9.163,73C
100335	2.4.1.01.004		OUTRAS ENTRADAS 1.949	9.163,73C	0,00	0,00	9.163,73C

BALANCETE DE 01/12/2022 A 31/12/2022

Página: 3

EMPRESA: 27 - CRECHE PINGO DE LEITE

RIBEIRÃO PRETO/SP - CNPJ:45.263.449/0001-80

<u>CONTA</u>	<u>CLASSIFICAÇÃO</u>	<u>TIPO</u>	<u>NOME DA CONTA CONTÁBIL</u>	<u>SALDO ANTERIOR</u>	<u>DÉBITO</u>	<u>CRÉDITO</u>	<u>SALDO ATUAL</u>
55	4	T	RECEITAS	1.408.018,96C	3,82	125.288,57	1.533.303,71C
56	4.1	T	RECEITAS	1.408.018,96C	3,82	125.288,57	1.533.303,71C
57	4.1.1	T	RECEITA BRUTA	1.395.673,82C	0,00	125.193,00	1.520.866,82C
71	4.1.1.01	T	RECEITAS - SECRETARIA DE EDUCAÇ.	1.380.550,38C	0,00	121.848,00	1.502.398,38C
1834	4.1.1.01.001	C	SUBVENÇÃO - MUNICIPAL	1.380.550,38C	0,00	121.848,00	1.502.398,38C
100129	4.1.1.01.001.0004		PREF. MUN. R. PRETO	1.380.550,38C	0,00	121.848,00	1.502.398,38C
73	4.1.1.04	T	DEMAIS RECEITAS	15.123,44C	0,00	3.345,00	18.468,44C
1850	4.1.1.04.001		DOAÇÕES	11.554,65C	0,00	3.345,00	14.899,65C
100138	4.1.1.04.006		NOTA FISCAL PAULISTA	3.568,79C	0,00	0,00	3.568,79C
59	4.1.2	T	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	12.345,14C	3,82	95,57	12.436,89C
60	4.1.2.01	T	RECEITAS FINANCEIRAS	12.859,51C	0,00	95,57	12.955,08C
1984	4.1.2.01.003		RENDIMENTOS - APLICAÇÕES FINAN	12.859,51C	0,00	95,57	12.955,08C
88	4.1.2.02	T	(-) DEDUÇÕES - RECEITAS FINANCEIR	514,37D	3,82	0,00	518,19D
2008	4.1.2.02.002		(-)COFINS S/REC.FINANCEIRAS	514,37D	3,82	0,00	518,19D

CONTA	CLASSIFICAÇÃO	TIPO	NOME DA CONTA CONTÁBIL	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
63	5	T	DESPEASAS	1.471.707,87D	171.144,03	18.683,03	1.624.168,87D
64	5.1	T	DESPEASAS OPERACIONAIS	1.471.599,18D	171.144,03	18.683,03	1.624.060,18D
65	5.1.1	T	DESPEASAS OPERACIONAIS	1.471.599,18D	171.144,03	18.683,03	1.624.060,18D
66	5.1.1.01	T	DESPEASAS COM PESSOAL E ENCARG	1.185.226,01D	134.445,66	16.758,94	1.302.912,73D
100052	5.1.1.01.999		(-)RECUPERAÇÃO DE DESPEASAS	43.090,07C	0,00	8.105,47	51.195,54C
1071	5.1.1.01.008		ASSISTENCIA MEDICA	106,05D	0,00	0,00	106,05D
1546	5.1.1.01.012		ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA	430,20D	57,36	0,00	487,56D
100236	5.1.1.01.021		AUXILIO DOENÇA	43.342,98D	4.152,57	0,00	47.495,55D
1548	5.1.1.01.014		CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	1.341,35D	145,80	0,00	1.487,15D
1026	5.1.1.01.004		FGTS	25.265,77D	1.503,63	4.172,43	22.596,97D
1053	5.1.1.01.006		PROV. 13º SALARIO	82.779,71D	7.720,76	32,96	90.467,51D
1017	5.1.1.01.003		PROV. FERIAS	120.086,73D	11.075,76	4.448,08	126.714,41D
100050	5.1.1.01.015		RESCISÕES TRABALHISTAS	5.713,03D	0,00	0,00	5.713,03D
996	5.1.1.01.001		SALARIOS E ORDENADOS	890.825,00D	91.622,88	0,00	982.447,88D
1545	5.1.1.01.011		VALE TRANSPORTE	22.469,35D	3.295,30	0,00	25.764,65D
100051	5.1.1.01.016		VALES REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO	35.955,91D	14.871,60	0,00	50.827,51D
67	5.1.1.02	T	ENCARGOS S/FOLHA	73.190,28D	14.170,17	1.924,09	85.436,36D
100156	5.1.1.02.003		FGTS	62.248,36D	11.211,70	0,00	73.460,06D
1080	5.1.1.02.001		PIS S/ FOLHA DE PAGAMENTO	10.941,92D	2.958,47	1.924,09	11.976,30D
70	5.1.1.05	T	DESPEASAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	205.755,27D	21.789,34	0,00	227.544,61D
1349	5.1.1.05.004		AGUA E ESGOTO	179,41D	0,00	0,00	179,41D
2373	5.1.1.05.039		BENS DE PEQUENO VALOR	2.464,39D	0,00	0,00	2.464,39D
2364	5.1.1.05.030		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	6.908,25D	0,00	0,00	6.908,25D
1465	5.1.1.05.015		CONSERVAÇÃO DE BENS E INSTALA	57.769,61D	10.932,00	0,00	68.701,61D
2354	5.1.1.05.022		COPA E COZINHA	8.863,19D	1.228,04	0,00	10.091,23D
1554	5.1.1.05.020		DESPEAS COM INTERNET/TV A CAE	1.098,90D	99,90	0,00	1.198,80D
1367	5.1.1.05.006		ENERGIA ELETRICA	9.751,92D	0,00	0,00	9.751,92D
2379	5.1.1.05.045		GÁS DE COZINHA	1.175,00D	0,00	0,00	1.175,00D
2361	5.1.1.05.027		HONORÁRIOS PROFISSIONAIS	6.885,12D	778,14	0,00	7.663,26D
1400	5.1.1.05.010		MATERIAL DE EXPEDIENTE	2.390,56D	374,05	0,00	2.764,61D
2372	5.1.1.05.038		MATERIAL DE INFORMÁTICA	15.793,68D	926,00	0,00	16.719,68D
2366	5.1.1.05.032		MATERIAL DE LIMPEZA	6.127,44D	1.167,32	0,00	7.294,76D
2399	5.1.1.05.053		MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICC	2.233,75D	0,00	0,00	2.233,75D
2360	5.1.1.05.026		MEDICINA DO TRABALHO	225,00D	795,00	0,00	1.020,00D
1447	5.1.1.05.014		MENSALIDADES E ANUIDADES	775,50D	0,00	0,00	775,50D
2380	5.1.1.05.046		SEGURANÇA E MONITORAMENTO	1.099,89D	99,99	0,00	1.199,88D
1536	5.1.1.05.019		SERVICOS PRESTADOS P.J	79.636,78D	5.250,00	0,00	84.886,78D
1358	5.1.1.05.005		TELEFONE FIXO	2.376,88D	138,90	0,00	2.515,78D
78	5.1.1.06	T	DESPEASAS FINANCEIRAS	5.123,61D	536,59	0,00	5.660,20D
2384	5.1.1.06.002		I.O.F	190,65D	59,35	0,00	250,00D
100146	5.1.1.06.007		IRRF S/APLIC. FINANCEIRAS	1.319,52D	20,64	0,00	1.340,16D
2386	5.1.1.06.004		JUROS PASSIVOS	19,29D	0,00	0,00	19,29D
2383	5.1.1.06.001		TARIFAS BANCÁRIAS	3.594,15D	456,60	0,00	4.050,75D
79	5.1.1.07	T	DESPEASAS TRIBUTÁRIAS	78,00D	0,00	0,00	78,00D
2393	5.1.1.07.003		TAXAS/IMPOSTOS - MUNICIPAIS	78,00D	0,00	0,00	78,00D
86	5.1.1.11	T	DESPEASAS EXTRAORDINÁRIAS	1,04D	0,00	0,00	1,04D
2432	5.1.1.11.002		MULTAS	1,04D	0,00	0,00	1,04D
100148	5.1.1.95	T	DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO	2.224,97D	202,27	0,00	2.427,24D
100181	5.1.1.95.006		DEPRECIÇÃO DE INSTALAÇÕES	237,82D	21,62	0,00	259,44D
100153	5.1.1.95.005		DEPRECIÇÃO MÓVEIS/UTENSÍLIOS	1.369,39D	124,49	0,00	1.493,88D
100288	5.1.1.95.013		DEPRECIÇÕES BRINQUEDOS	617,76D	56,16	0,00	673,92D
100175	5.3	T	DESPEASAS NÃO DEDUTÍVEIS	108,69D	0,00	0,00	108,69D
100371	5.3.1	T	DESPEASAS NÃO DEDUTÍVEIS	108,69D	0,00	0,00	108,69D
100372	5.3.1.01	T	DESPEASAS NÃO DEDUTÍVEIS	108,69D	0,00	0,00	108,69D
100176	5.3.1.01.001		DESPEASAS ADMINISTRATIVAS	108,69D	0,00	0,00	108,69D

RESUMO

ATIVO	203.271,85	PASSIVO	294.137,01
DESPEASAS	1.624.168,87	RECEITAS	1.533.303,71
Total de débitos	1.357.742,64	Total de créditos	1.357.742,64

Diferença entre débito e crédito 0,00

Déficit do período 90.865,16

Fabiano R. da Silveira

CAMPEZ E SILVEIRA CONTABILIDADE & ASSOCIADOS

FABIANO ROBERTO DA SILVEIRA

Contabilista

CPF: 071.494.438-69

CRC: 1SP184736/O-5

CRECHE PINGO DE
LEITE:4526344900
0180

Assinado de forma digital por
CRECHE PINGO DE
LEITE:45263449000180
Dados: 2023.01.25 08:35:15
-03'00'

BALDUINO KALIL DIB FILHO

Presidente

CPF: 216.159.118-55



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2023/011172

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....:	FABIANO ROBERTO DA SILVEIRA
REGISTRO	1SP184736/O-5
CATEGORIA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF	071.494.438-69


A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

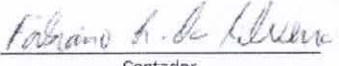
Emissão: São Paulo, 17/01/2023 às 10:54:07

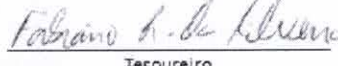
Válido até: 17/04/2023

Código de Controle: 4998.4588.1921.5984

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.


Presidente
BALDUINO KALIL DIB FILHO
CPF: 216.159.118-55


Contador
FABIANO ROBERTO DA SILVEIRA
CPF: 071.494.438-69
CRC: 1SP184736/O-5


Tesoureiro
FABIANO ROBERTO DA SILVEIRA
CPF: 071.494.438-69
CRC: 1SP184736/O-5

CRECHE PINGO DE LEITE
ENTIDADE ESPIRITA

RIBEIRÃO PRETO - SP	
1	2
MICROFILME	
046637	

Sede: Avenida Luzitana, 710 - CEP 14.031-230 - Ribeirão Preto - SP - CNPJ 45.263.449/0001-80
Utilid. Pública Mun. Lei 3403 - Utilid. Pública Est. Lei 3918 - Utilid. Pública Federal Decreto 50517
Matriculada sob número 3657 na Secretaria de Promoção Social do Est. de São Paulo
CNSS - Art. 8º Lei 1493 de 13/12/1951 Reg. Cons. - Proc. n.º 23.002.002.906/90.38 - 14/10/92

ESTATUTO DA

"CRECHE PINGO DE LEITE"

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO - SEDE - FINALIDADE

Artigo 1º - A CRECHE PINGO DE LEITE, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 45.263.449/0001-80, doravante chamada CRECHE, é uma associação civil de direito privado, filantrópica, com tempo indeterminado de duração, de fins não econômicos, situada à Avenida Luzitana, 710, Parque Ribeirão Preto, CEP: 14.031-230, com sede e foro nesta cidade e comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, fundada em 01 de abril de 1973, registrada em 29 de junho de 1994, sob o nº. de ordem 000943, no livro A-2, no Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexo - Pessoas Jurídicas - desta cidade e comarca de Ribeirão Preto, de acordo com a Assembleia realizada no dia 11 de novembro de 1978, portadora dos Títulos de Utilidade Pública Municipal, Lei 3403 de 21/12/1979, Utilidade Pública Estadual, Lei 187 de 09/11/1983 e Utilidade Pública Federal, Decreto 50.517 de 02/05/1961, Proc. MJ 10.574/91-91.

DAS FINALIDADES

Artigo 2º - São seus fins: preponderantemente educação infantil, atendendo crianças carentes, em tempo integral, filantrópica, beneficente de caráter assistencial e social, isenta de quaisquer preconceitos ou discriminação, seja raça, credo religioso, cor e ideologia política, quer em atividades e objetivos sociais, quer entre os componentes de seu quadro associativo. A Creche tem por objetivo prestar serviços gratuitos, desenvolver ações e atividades voltadas à educação, promoção humana e ao desenvolvimento social, promovendo o bem de todos e de relevância pública e social;

§ 1º - Para a consecução de seus objetivos a Creche se compromete a observar integralmente os princípios de legalidade, moralidade, impessoalidade, economicidade e da eficiência, adotando práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes.

§ 2º - Poderão ser utilizados todos os meios adequados e permitidos por lei para consecução das finalidades, podendo inclusive, desenvolver outras atividades acessórias voltadas para o desenvolvimento dos objetivos institucionais por meio de: execução direta de projetos, programas ou planos de ação, celebração de convênios, contratos ou outros instrumentos jurídicos, doação de recursos físicos, humanos e financeiros ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Artigo 3º - A Creche tem por finalidade desenvolver atividades, conforme artigo 2º deste Estatuto, direitos fundamentais, sociais e ações voltadas para o atendimento do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos familiares, priorizando o esporte, cultura e lazer, objetivando garantir condições de proteção e/ou inclusão, melhoria da qualidade de vida e exercício da cidadania às crianças.

CRECHE PINGO DE LEITE
ENTIDADE ESPIRITA

Ribeirão Preto - SP	
4	3
MATERIAIS: 046637	

Sede: Avenida Luzitana, 710 - CEP 14.031-230 - Ribeirão Preto - SP - CNPJ 45.263.449/0001-80
Utilid. Pública Mun. Lei 3403 - Utilid. Pública Est. Lei 3918 - Utilid. Pública Federal Decreto 50517
Matriculada sob número 3657 na Secretaria de Promoção Social do Est. de São Paulo
CNSS - Art. 8º Lei 1493 de 13/12/1951 Reg. Cons. - Proc. n.º 23.002.002.906/90.38 - 14/10/92

Artigo 4º- A Creche poderá firmar convênio e intercâmbio, promover iniciativas conjuntas com organizações e instituições públicas e/ou privadas, nacionais e estrangeiras, visando à realização de seus objetivos.

Artigo 5º- A Creche terá Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Artigo 6º- A Creche será composta de número ilimitado de associados (CC, artigos 54, I, 46, I e 53), distinguidos em três categorias, à saber:

A - fundadores os que assinaram a Ata de Fundação;

B - contribuintes, todos aqueles que se propõem a contribuir regularmente com as mensalidades fixadas pela administração;

C - honorários todos aqueles que, pessoa física ou jurídica, disso consideradas merecedoras, a critério da Diretoria, por doações feitas a Creche, ou por relevantes serviços a ela prestados.

Parágrafo único - Os Associados não respondem nem solidaria nem subsidiariamente, pelas obrigações e encargos assumidos pela Creche, em virtude de ato regular de cada gestão. (CC, artigo 46, V).

Artigo 7º- Será admitido como associado da Creche, (CC, artigo 54, parágrafo 2º):

a) ter mais de dezoito anos;

b) não possuir qualquer impedimento legal;

c) mediante simples requerimento a Diretoria.

Artigo 8º- Nem os membros, nem os herdeiros ou sucessores, terão qualquer direitos sobre os bens da Creche.

Artigo 9º- O desligamento do quadro social da Creche poderá ocorrer, por decisão da Assembleia ou por previsão legal, quando o associado:

I - deixar de atender, por qualquer motivo, os requisitos estabelecidos neste Estatuto;

II - não atender os objetivos da Creche;

III - nos casos de omissão ou abandono da Creche;

IV - for excluído por justa causa, obedecido ao disposto neste Estatuto, ou por motivo grave por deliberação fundamentada pela maioria absoluta dos presentes, em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim, assegurando-lhe o direito de defesa e de recurso, conforme preconiza o artigo 57 do Código Civil;

V - solicitar seu desligamento, mediante requerimento à Diretoria devidamente fundamentado.

§ 1º- A exclusão do Associado se dará nas seguintes questões:

I - grave violação do Estatuto;

II - difamar a Creche, seus membros, associados ou objetos;

III - atividades que contrariem as decisões da Assembleia;

CRECHE PINGO DE LEITE
ENTIDADE ESPIRITA

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA	
Ribeirão Preto - SP	
58	4
M.º REGISTRO: 046637	

Sede: Avenida Luzitana, 710 - CEP 14.031-230 - Ribeirão Preto - SP - CNPJ 45.263.449/0001-80
Utilid. Pública Mun. Lei 3403 - Utilid. Pública Est. Lei 3918 - Utilid. Pública Federal Decreto 50517
Matriculada sob número 3657 na Secretaria de Promoção Social do Est. de São Paulo
CNSS - Art. 8º Lei 1493 de 13/12/1951 Rcg. Cons. - Proc. n.º 23.002.002.906/90.38 - 14/10/92

- IV - desvio dos bons costumes;
- V - conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais;
- VI - malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- VII - abandono de cargo, assim considerado a ausência não justificada em três reuniões ordinárias consecutivas;
- VIII - aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo da Creche.

§ 2º - Não será lícito ao membro que se desliga, ou seja, desligado, pleitear ou reclamar direito, ou indenização, á qualquer título, forma ou pretexto.

Artigo 10º - São direitos dos associados contribuintes quites com seus deveres:

- I - votar e ser votado, para qualquer cargo eletivo;
- II - participar das Assembleias Gerais,
- III - participar de todas as atividades da Sociedade, para as quais esteja habilitado;
- IV - sugerir a Diretoria, por escrito, medidas ou providencias que aspirem ao aperfeiçoamento operativo da Associação, bem como denunciar qualquer resolução que fira as normas Estatutárias da Creche;
- IV - a iniciativa de requerer a convocação das Assembleias Gerais, com um mínimo de 1/5 de associados, estabelecido neste Estatuto.

§ 1º - Os associados honorários têm seus direitos limitados à frequência nas dependências da sede e o comparecimento às reuniões festivas, podendo comparecer às reuniões da Assembleia Geral como assistentes.

§ 2º - Os associados em atraso com a Tesouraria por mais de três meses consecutivos ou mais, não poderão tomar parte nas reuniões da Assembleia Geral para votar, e nem serem votados.

Artigo 11º - São deveres dos associados:

- I - cumprir fielmente as disposições deste Estatuto e as deliberações das Assembleias;
- II - pautar todos os seus atos, dentro e fora da Creche, de modo a facilitar o desenvolvimento das atividades;
- III - interessar-se, de forma ativa, pelo bom e regular funcionamento da Creche;
- IV - zelar pelo decoro e bom nome da Creche;
- V - zelar pelo patrimônio e pelos serviços prestados pela Creche de acordo com os objetivos sociais e, quando investido de cargo eletivo, pela correta aplicação dos recursos da entidade;
- VI - comparecer às Assembleias Gerais sempre que convocado;
- VII - cumprir as deliberações da Assembleia Geral, nos casos omissos deste Estatuto.

CAPÍTULO III

DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS

Artigo 12º - A Creche será administrada pelos seguintes órgãos:

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria Executiva;
- III - Conselho Jurídico;
- IV - Conselho Fiscal.

CRECHE PINGO DE LEITE
ENTIDADE ESPIRITA

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA	
Ribeirão Preto - SP	
1	5
MERCADILIAE 046637	

Sede: Avenida Luzitana, 710 - CEP 14.031-230 - Ribeirão Preto - SP - CNPJ 45.263.449/0001-80
Utilid. Pública Mun. Lei 3403 - Utilid. Pública Est. Lei 3918 - Utilid. Pública Federal Decreto 50517
Matriculada sob número 3657 na Secretaria de Promoção Social do Est. de São Paulo
CNSS - Art. 8º Lei 1493 de 13/12/1951 Reg. Cons. - Proc. n.º 23.002.002.906/90.38 - 14/10/92

DA ASSEMBLEIA GERAL

MODO DE CONSTITUIÇÃO, FORMAÇÃO, FUNCIONAMENTO E
COMPETÊNCIA

- Artigo 13º - A Assembleia Geral é o órgão soberano da Creche respeitando as disposições deste Estatuto, sendo constituída pelos associados em pleno gozo de seus direitos.
- § 1º - Deverá ser lavrada ata circunstanciada das Assembleias Gerais, em livro próprio ou por sistema informatizado, em folhas sequencialmente numeradas, as quais serão rubricadas e ao final assinadas pelo Presidente da Assembleia e pelo Secretário.
- § 2º - Os associados presentes às Assembleias Gerais deverão apor seus nomes por extenso e legível no livro ou folha de presença.
- Artigo 14º - A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á uma vez por ano, nos três primeiros meses, para apreciar as contas e os relatórios do exercício anterior e, a cada 03 (três) anos, além da apreciação e aprovação das contas e dos relatórios, elegerá e dará posse na mesma reunião à nova Diretoria e aos membros do Conselho Fiscal, para o triênio seguinte, com início dos seus mandatos.
- Artigo 15º - Compete à Assembleia Geral Ordinária:
- I- eleger e dar posse aos Diretores Executivos e aos membros do Conselho Fiscal;
 - II- aprovar as contas da Creche.
- Artigo 16º - A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á quando convocada:
- I - pela Diretoria;
 - II - pelo Conselho Fiscal;
 - III - por requerimento de 1/5 dos associados, quites com as obrigações sociais, de acordo com o Artigo 60 do Código Civil.
- Artigo 17º - Compete à Assembleia Geral Extraordinária:
- I- destituir e eleger Diretores Executivos e membros do Conselho Fiscal;
 - II- alterar Estatuto;
 - III- apreciar e deliberar sobre recurso interposto contra decisão da Diretoria Executiva;
 - IV- deliberar sobre alteração do patrimônio da Creche;
 - V- deliberar sobre a incorporação de entidades congêneres;
 - VI- aprovar o Regimento Interno;
 - VII- deliberar sobre qualquer outro assunto não previsto neste artigo e que não seja da competência da Diretoria Executiva.
- Parágrafo único - Para as deliberações a que se referem os incisos I, II e IV é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.
- Artigo 18º - A Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, será convocada por edital com antecedência de no mínimo 08 (oito) dias corridos, informando local, dia e hora para sua

CRECHE PINGO DE LEITE
ENTIDADE ESPIRITA

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA	
Ribeirão Preto - SP	
<i>[assinatura]</i>	6
MICROFILME	
046637	

Sede: Avenida Luzitana, 710 – CEP 14.031-230 – Ribeirão Preto – SP – CNPJ 45.263.449/0001-80
Utilid. Pública Mun. Lei 3403 – Utilid. Pública Est. Lei 3918 – Utilid. Pública Federal Decreto 50517
Matriculada sob número 3657 na Secretaria de Promoção Social do Est. de São Paulo
CNS – Art. 8º Lei 1493 de 13/12/1951 Reg. Cons. – Proc. n.º 23.002.002.906/90.38 – 14/10/92


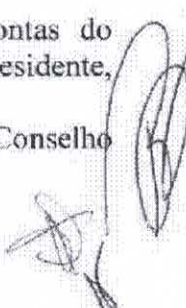
realização e a Ordem do Dia dos assuntos a serem tratados, com remessa aos associados aptos á votar, e afixação nas dependências da Creche.

- ✓ Parágrafo único - A Assembleia Geral só poderá ser realizada em primeira convocação, com o mínimo de 2/3(dois terços) dos associados e, em segunda convocação, meia hora depois do prazo marcado, para a primeira, com qualquer número de associados, com exceção do artigo 17, parágrafo único deste Estatuto.
- ✓ Artigo 19º - Na Assembleia Geral, as decisões serão tomadas por maioria simples de votos (metade mais um) dos associados presentes, salvo nos casos de destituição dos diretores, alteração dos Estatutos e alteração patrimonial (incisos I, II e IV do artigo 17 e o parágrafo único).
- ✓ I- não serão aceitos votos por procuração.

DA DIRETORIA EXECUTIVA

- ✓ Artigo 20º - A Diretoria Executiva será eleita pela Assembleia Geral Ordinária, podendo votar todos os associados que estiverem em pleno gozo de seus direitos.
- ✓ Artigo 21º - Os membros da Diretoria Executiva não poderão ser reeleitos para o mesmo cargo por mais de três vezes consecutivas, não havendo assim cargo vitalício.
- ✓ Artigo 22º - A indicação para qualquer cargo de Diretoria recairá em pessoas de saber e de ilibada reputação moral.
- ✓ Artigo 23º - A Diretoria Executiva será composta de 06 (seis) membros:
 - ✓ I- Presidente e Vice-Presidente;
 - ✓ II- Secretário e 2º (segundo) Secretário;
 - ✓ III- Tesoureiro e 2º (segundo) Tesoureiro.
- ✓ Parágrafo único - Quando houver vacância de cargos na Diretoria, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu termino, salvo quando por renuncia, abandono, falecimento ou incapacidade física, compete aos remanescentes da Diretoria nomear novo titular para o período restante do Diretor afastado.

DAS ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA

- ✓ Artigo 24º - Compete à Diretoria Executiva:
 - ✓ I- cumprir e fazer cumprir este Estatuto, o Regimento Interno, as normas internas e as leis vigentes, executar as deliberações da Assembleia Geral, deliberar sobre quaisquer assuntos que não sejam da competência exclusiva da Assembleia Geral;
 - ✓ II- reunir ordinariamente no mínimo 01 (uma) vez por mês para prestar contas do movimento financeiro e dos fatos administrativos e, por convocação do Presidente, extraordinariamente quando se fizer necessário, lavrando ata das reuniões;
 - ✓ III- reunir uma vez por ano, no primeiro trimestre para prestar contas perante o Conselho Fiscal;
- 
- 

CRECHE PINGO DE LEITE
ENTIDADE ESPIRITA

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA	
Ribeirão Preto - SP	
1	7

MICROFILME

046637

Sede: Avenida Luzitana, 710 – CEP 14.031-230 – Ribeirão Preto – SP – CNPJ 45.263.449/0001-80
Utilid. Pública Mun. Lei 3403 – Utilid. Pública Est. Lei 3918 – Utilid. Pública Federal Decreto 50517
Matriculada sob número 3657 na Secretaria de Promoção Social do Est. de São Paulo
CNSS – Art. 8º Lei 1493 de 13/12/1951 Reg. Cons. – Proc. n.º 23.002.002.906/90.38 – 14/10/92

- IV- entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum, inclusive realizar convênios;
- V- a Diretoria só poderá instalar suas reuniões com a presença de no mínimo 50% de seus membros, e as suas decisões serão tomadas por maioria dos presentes;
- VI- o Diretor que se afastar sem motivo justificado por tempo superior a três meses, terá o seu cargo declarado vago;
- VII- contratar e demitir empregados.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRETORES


- Artigo 25º - Compete ao Presidente:
- I- representar a Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo nomear representante ou preposto, substabelecer poderes, contratar advogado com a cláusula *Ad Judicia* e praticar todos os atos de suas relações internas ou externas;
 - II- cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
 - III- presidir a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária;
 - IV- convocar e presidir as reuniões da Diretoria e do Conselho Fiscal;
 - V- executar as deliberações da Diretoria e da Assembleia Geral;
 - VI- abrir, movimentar, manter e encerrar contas bancárias, assinar cheques e documentos contábeis, recibos, duplicatas e títulos cambiais, sempre em conjunto com o 1º (primeiro) ou com o 2º (segundo) Tesoureiro;
 - VII- assinar todos e quaisquer documentos nas repartições públicas, Federal, Estadual, Municipal e suas autarquias, e outros papéis e documentos de interesse da Creche;
 - VIII- constituir mandatários perante terceiros, inclusive perante repartições públicas, autarquias e instituições de crédito;
 - IX- resolver sobre todos os negócios urgentes, dando disso conhecimento a Diretoria na primeira reunião;
 - X- ordenar o pagamento das despesas do expediente e outras necessárias ao funcionamento e desenvolvimento da Creche;
 - XI- contratar, suspender, demitir e licenciar os empregados da Creche, determinar suas funções e estabelecer seus salários;
 - XII- apresentar a Assembleia Geral o relatório anual, o balanço e a demonstração da receita e despesas devidamente instruídas com o parecer do Conselho Fiscal;
 - XIII- assinar juntamente com um Diretor contratos e termos de responsabilidade de qualquer natureza;
 - XIV- tomar todas as iniciativas necessárias ao incremento e desenvolvimento das atividades sociais, podendo inclusive celebrar acordos e assinar contratos com entidades, organizações públicas ou particulares, civis e empresariais, alugar imóveis de renda da Creche a terceiros, promover reuniões sociais e festivas no sentido de dinamizar as atividades sociais;
 - XV- exercer o voto de desempate.

Parágrafo único – O Presidente dará conhecimento a Diretoria sobre todos os seus atos tomados em conjunto ou isoladamente, para que esta proceda nos termos do artigo 24 inciso V deste Estatuto.

Artigo 26º - Compete ao Vice-Presidente:

- I- substituir, na ordem em que são indicados, o Presidente em suas ausências, impedimentos e vacância;

CRECHE PINGO DE LEITE
ENTIDADE ESPIRITA

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA	
Ribeirão Preto - SP	
	8
MICROFILME:	

046637




Sede: Avenida Luzitana, 710 – CEP 14.031-230 – Ribeirão Preto – SP – CNPJ 45.263.449/0001-80
Utilid. Pública Mun. Lei 3403 – Utilid. Pública Est. Lei 3918 – Utilid. Pública Federal Decreto 50517
Matriculada sob número 3657 na Secretaria de Promoção Social do Est. de São Paulo
CNSS – Art. 8º Lei 1493 de 13/12/1951 Reg. Cons. – Proc. n.º 23.002.002.906/90 38 – 14/10/92

- II- exercer outras funções que lhes forem atribuídas e delegadas pelo Presidente.
- Artigo 27º - Compete ao 1º (primeiro) Secretário:
- I- receber, redigir, expedir e assinar com o Presidente todas as correspondências e os documentos produzidos pela Secretaria, dando ciência em reunião de Diretoria, quando necessário;
 - II- divulgar e/ou publicar todas as notícias das atividades da Creche;
 - III- substituir o Vice-Presidente em todas as suas ausências e impedimentos;
 - IV- dirigir e superintender os serviços da secretaria;
 - V- assumir a Presidência, provisoriamente, e convocar a Assembleia Geral para eleger o Presidente e o Vice-Presidente no caso de vacância conjunta desses cargos;
 - VI- lavrar atas das reuniões e controlar o livro ou folha de presença, e manter sob sua guarda todos os livros de atas e documentos e papéis pertencentes à secretaria;..
 - VII- publicar pela imprensa ou por outro meio, os relatórios e demais documentos que devam ser publicados.
- Artigo 28º - Compete ao 2º (segundo) Secretário:
- I- auxiliar o 1º (primeiro) Secretário no exercício de suas atribuições e substituí-lo nas suas faltas ou impedimentos.
- Artigo 29º - Compete ao 1º (primeiro) Tesoureiro:
- I- supervisionar as receitas e despesas, bem como o controle, depósito e aplicação da disponibilidade existente;
 - II- manter sob sua guarda e responsabilidade, em lugar seguro, toda a documentação relativa à tesouraria e à contabilidade, e contas bancárias;
 - III- supervisionar e orientar os serviços de contabilidade informatizada, de estatística, estudos econômicos financeiros e atuariais, mantendo-os permanentemente atualizados;
 - IV- assinar com o Presidente contratos de financiamento, cheques, endossos, autorizações a bancos, recibos e outros documentos de valor;
 - V- apresentar o balancete, relatórios financeiros e comprovantes de despesas ao Conselho Fiscal, semestralmente ou sempre que formalmente solicitado por aquele órgão;
 - VI- apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
 - VII- pagar as contas das despesas, autorizadas pelo Presidente.
- Artigo 30º - Compete ao 2º (segundo) Tesoureiro:
- I- auxiliar o 1º (primeiro) Tesoureiro no exercício de suas atribuições e substituí-lo em suas faltas ou impedimentos.

DO CONSELHO JURÍDICO

Artigo 31º – Será composto por dois membros, aos quais deverão ser certificados com o título de Bacharel em Direito, e devidamente registrados na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

Artigo 32º – Ao Conselho Jurídico compete assessorar a Diretoria, com base legal.



CRECHE PINGO DE LEITE
ENTIDADE ESPIRITA

Ribeirão Preto - SP	
1	9
046637	

Sede: Avenida Luzitana, 710 – CEP 14.031-230 – Ribeirão Preto – SP – CNPJ 45.263.449/0001-80
Utilid. Pública Mun. Lei 3403 – Utilid. Pública Est. Lei 3918 – Utilid. Pública Federal Decreto 50517
Matriculada sob número 3657 na Secretaria de Promoção Social do Est. de São Paulo
CNSS – Art. 8º Lei 1493 de 13/12/1951 Reg. Cons. – Proc. n.º 23.002.002.906/90.38 – 14/10/92

DO CONSELHO FISCAL E SUAS ATRIBUIÇÕES

Artigo 33º - O Conselho Fiscal é órgão colegiado responsável pela fiscalização, verificação da exatidão e a correta aplicação das normas contábeis, respeitando os dispositivos legais e estatutários.

Parágrafo único – O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, os quais terão mandato de 03 (três) anos coincidente com o da Diretoria Executiva, não poderão ser reeleitos para o mesmo cargo por mais de três vezes consecutivas, não havendo assim cargo vitalício.

Artigo 34º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I- fiscalizar os atos dos administradores e o cumprimento de seus deveres legais e estatutários;
- II- fiscalizar a escrita contábil da Creche, promover análise previa dos livros, das contas, balancetes, relatórios e demonstrativos apresentados pela Diretoria, que deverão ser apreciados pela Assembleia Geral Ordinária;
- III- emitir pareceres sobre os relatórios da Diretoria e respectivas prestações de contas;
- IV- convocar a Assembleia Geral por iniciativa da maioria de seus membros;
- V- sugerir à Diretoria medidas úteis à administração ou às finanças da Creche;
- VI- as deliberações do Conselho Fiscal serão legais e terão força de execução, quando tomadas pela maioria absoluta de seus membros;
- VII- o Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada quatro meses, e extraordinariamente, sempre que convocado por qualquer dos seus membros.

DO PATRIMÔNIO: FONTE DE RECURSOS E ALTERAÇÕES PATRIMONIAIS

Artigo 35º - O patrimônio da Creche será constituído de:

- I- contribuições dos associados;
- II- convênios ou subvenções do poder público nas esferas municipal, estadual e federal;
- III- contribuições dos colaboradores, tais como: prestações mensais em dinheiro ou espécie, doações de pessoas físicas ou jurídicas;
- IV- produto resultante de aluguéis, de campanhas promovidas junto à população e rendimentos de quaisquer atividades compatíveis com os princípios e os objetivos da Creche;
- V- de dinheiro, bens móveis, bens imóveis, veículos e semoventes, títulos cambiais, títulos da dívida pública, ações, debêntures e outros direitos incorporados ou adquiridos por compra ou doações por meios legais e lícitos;
- VI- produto resultante da atividade agrícola, comercial ou industrial que a Creche produza ou venha a produzir;
- VII- todos os recursos recebidos, a título de: doações, subvenções, convênios e outros, sejam particulares, municipais, estaduais e federais, serão aplicados exclusivamente no território nacional.

§ 1º- Os bens móveis e imóveis pertencentes ao ativo imobilizado são inalienáveis, salvo quando deles se dispuser para substituição por outros, que resultem em vantagens para a Creche, e com aprovação do Conselho Fiscal.

CRECHE PINGO DE LEITE
ENTIDADE ESPIRITA

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA	
Ribeirão Preto - SP	
	10
046637	

Sede: Avenida Luzitana, 710 – CEP 14.031-230 – Ribeirão Preto – SP – CNPJ 45.263.449/0001-80
Utilid. Pública Mun. Lei 3403 – Utilid. Pública Est. Lei 3918 – Utilid. Pública Federal Decreto 50517
Matriculada sob número 3657 na Secretaria de Promoção Social do Est. de São Paulo
CNSS – Art. 8º Lei 1493 de 13/12/1951 Reg. Cons. – Proc. n.º 23.002.002.906/90.38 – 14/10/92

- § 2º - Os recursos advindos dos poderes públicos deverão ser aplicados dentro do município de sua sede, ou, no caso de haver unidades prestadoras de serviços a ela vinculadas no âmbito do Estado maior conessor.
- Artigo 36º - As verbas de convênios e subvenções públicas serão aplicadas de acordo com as suas finalidades e as prestações de contas serão feitas atendendo as normativas de acordo com a Lei;
- Artigo 37º - A Creche não constituirá patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social.
- Artigo 38º - Qualquer alteração patrimonial por incorporação, aquisição ou alienação, a título gratuito ou oneroso, deverá ser decidida pela Assembleia Geral convocada para esse fim.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

- Artigo 39º - O patrimônio da Sociedade, a qualquer título, só poderá ser aplicado, em território nacional e utilizado, exclusivamente, para as verdadeiras finalidades que tenha sido constituído, de acordo com os preceitos estabelecidos neste Estatuto.
- Artigo 40º - Os associados não respondem, em hipótese alguma, pelas obrigações contratadas pela Creche, nem pelos atos irregulares praticados pela Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Conselho Jurídico, cabendo a estes a responsabilidade, em juízo ou não, conforme a natureza das mesmas.
- Artigo 41º - Os associados ocupantes ou não de qualquer cargo da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho Jurídico não são remunerados, como também a eles são vedados os direitos de perceberem sobre qualquer pretexto, vantagens e bonificações, que eventualmente venham a ser auferidas pela Creche.
- Artigo 42º - A Creche não distribui resultados, bonificações, dividendos, participações ou parcela de seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto, assim com a Diretoria, no todo ou em parte não será remunerada, assim como, a totalidade das rendas apuradas serão integralmente aplicadas na melhoria de seus benefícios. Os saldos, por ventura existente, no fim de cada exercício, serão destinados a beneficência ou inversão patrimonial.
- Artigo 43º - Em qualquer caso de dissolução, de acordo com o artigo 61, do Código Civil Brasileiro e seus parágrafos, o patrimônio da Sociedade, depois de solvidos seus compromissos, será transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza, que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014, e cujo objeto social seja preferencialmente o mesmo desta entidade, a critério da Assembleia Geral, que será convocada especialmente para este fim.
- Artigo 44º - É expressamente vedada a Creche, representada por seus diretores, prestar avais e endossos de qualquer natureza.

CRECHE PINGO DE LEITE
ENTIDADE ESPIRITA

MICROTIPO: 046637

Sede: Avenida Luzitana, 710 - CEP 14.031-230 - Ribeirão Preto - SP - CNPJ 45.263.449/0001-80
Utilid. Pública Mun. Lei 3403 - Utilid. Pública Est. Lei 3918 - Utilid. Pública Federal Decreto 50517
Matriculada sob número 3657 na Secretaria de Promoção Social do Est. de São Paulo
CNSS - Art. 8º Lei 1493 de 13/12/1951 Reg. Cons. - Proc. n.º 23.002.002.906/90.38 - 14/10/92

Artigo 45º - A Creche não se responsabilizará por casos imprevistos de acidentes, suicídios, assassinatos, cometidos por qualquer pessoa que utilize os seus serviços.

Artigo 46º - A escrituração contábil da Creche Pingo de Leite, seguirá de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Artigo 47º - Este Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, desde que preservados:
I- os seus fins, conforme disposto no artigo 2º, deste Estatuto;
II- a não vitaliciedade de seus cargos e funções;

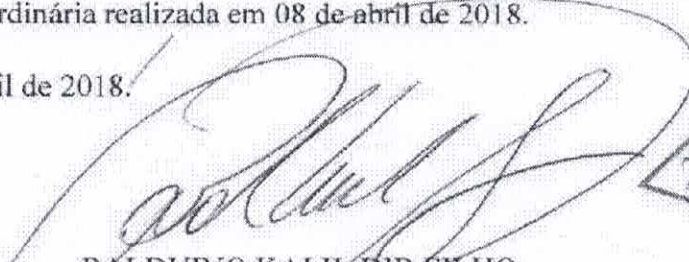
Artigo 48º - Este Estatuto substitui o anterior em todas as cláusulas, a partir da data de sua aprovação.

Artigo 49º - Os casos omissos deste Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral e, se for o caso, pelo que dispuser a Lei.

Artigo 50º - O exercício social compreenderá o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.


Artigo 51º - O presente Estatuto é revisão da edição aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de março de 2005, e entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08 de abril de 2018.

Ribeirão Preto, 08 de abril de 2018.



BALDUINO KALIL DIB FILHO
CPF: 216.159.118-55 - RG: 29.133.538-X
PRESIDENTE

2º TABELÃO



ONEIDA DUARTE CAMPOS TAVARES
CPF: 217.411.128-42 - RG: 5.341.481
SECRETÁRIO

4º TABELÃO

DR. MURILO CINTRA RIVALTA DE BARROS
OAB/SP 208.267
ADVOGADO

4º TABELÃO

BELEZA DE NOTAS
Atos de Silva
070 - SP

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
Neilson Luis Mizanotto
Cesar Paquetão
Av. Conselheiro Namorim, 907 - Ribeirão Preto - SP - Tel.: (16) 3341-4441 - Cep 14090-300

Documento apresentado para registro, protocolado sob o nº 046637 e averbado a partir do registro nº 3657, L.º 16.

Ribeirão Preto, 08 de abril de 2018.

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
ENTIDADE ESPIRITA

Exibem-se os valores devidos ao Estado, União, Registro Civil e Tribunal de Justiça, Publi. e ISENT.






**OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA DE RIBEIRÃO PRETO - SP**

Av. Costabile Romano, 967 - Ribeirão - CEP: 14096-380 - Tel: (16) 3941-2441 - Fax: (16) 3941-2443
E-mail: contato@rdribeirao.com.br
CNPJ: 05.681.976/0001-90
Neison Luis Milanetto - Oficial



**CARTÓRIO:
PROTEGE O
SEU DIREITO**

**CARTÓRIOS.
QUEM PROTEGE VOCÊ.**

AVERBAÇÃO

Nº 52554, de 08/02/2021, à margem do Registro nº 943 A2

CERTIFICO E DOU FÉ que o presente **DOCUMENTO EM PAPEL**, constituído de **08 página(s)**, fora averbado sob nº **52554**, no Livro A, em **PESSOA JURÍDICA**, na data de 08/02/2021, à margem do Registro nº 943 A2, neste Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo - CNPJ: 05.681.976/0001-90.

CERTIFICO, por fim, que a assinatura digital constante neste documento pertence a mim, BRUNA DANIELLE DALAVALLE RUBIO MORGADO - ESCRIVENTE AUTORIZADA - e está em conformidade com os padrões da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de Agosto de 2001.

Protocolo nº: 52554

Apresentante: CRECHE PINGO DE LEITE

Natureza do ato: ATA

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro acima descrito

Ribeirão Preto/SP, 08 de fevereiro de 2021.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br/>.



Selo Digital: 1211294PJFQ000608747CA21C

Descrição	Valor base	Oficial	Estado	Cart. Prev.	R. Civil	T. Justiça	ISSQN	Min. Pub.	Total
Total	R\$ 0,00	R\$ 51,73	R\$ 14,70	R\$ 10,06	R\$ 2,72	R\$ 3,55	R\$ 1,04	R\$ 2,48	R\$ 86,28

BRUNA DANIELLE DALAVALLE RUBIO MORGADO:38055863881

Assinado de forma digital por BRUNA DANIELLE DALAVALLE RUBIO MORGADO:38055863881
Dados: 2021.02.08 16:11:13 -03'00'



CRECHE PINGO DE LEITE

ENTIDADE ESPÍRITA

Sede: Avenida Luzitana n.º 710 - CEP 14.100 - Ribeirão Preto - SP
 CGC 45.263.449/0001-80 - Unid. Pública Mun. Lei 3.403 - Unid. Pública Est. Lei 3918
 Matriculada sob n.º 3657 na Secretaria de Promoção Social do Estado de S. Paulo

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL
 DECRETO N.º 50.517

CNSS - Art. 8º Lei 1.493 de 13/12/1951
 Reg. Cons. - Proc. n.º 23002.002806/90.38
 14/10, 92.



CRECHE PINGO DE LEITE

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 13/01/2021.

Aos 13 (treze) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, em primeira convocação de acordo com o parágrafo único do artigo 14, do estatuto social em vigor, em sua sede social, conforme edital de convocação através de uma circular interna disponível a partir de 04 (quatro) de janeiro de dois mil e vinte e um no mural de informações na sede de forma antecipada respeitando os termos do Estatuto Social, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, assumindo a Presidência da mesa o senhor **BALDUINO KALIL DIB FILHO**, que convocou a mim, **FABIANO ROBERTO DA SILVEIRA**, para secretariá-lo, tendo assim número suficiente de associados conforme parágrafo único do art.14 do estatuto social. Constituída a mesa, foi feita a leitura do edital de convocação, passando para o primeiro item da pauta do dia. 1º. Eleição e posse dos órgãos diretivos; **Deliberações. 1º** O Presidente da mesa Sr **Balduino Kalil Dib Filho** solicitou a palavra e deu início a assembleia de eleição e posse da diretoria; colocando o assunto em pauta, a aceitação foi geral e por unanimidade escolhido para assumirem os cargos para o próximo triênio, sendo assim fica a diretoria composta pelos seguintes membros: **Presidente: Balduino Kalil Dib Filho**, brasileiro, casado, Natural de Ribeirão Preto – SP, nascido em 10/04/1980, médico, portador da cédula de identidade RG n.º 29.133.538-X-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 216.159.118-55, residente e domiciliado na Rua Capitão Waldemar de Figueiredo n.º 650, Vila do Golf, CEP 14110-000, nesta cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo; **Vice Presidente: Teresa Cristina Rizzo Dib**, brasileira, casada, natural de Ribeirão Preto – SP, nascida em 16/08/1955, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º. 7.712.075-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º-062.574.868-90, residente e domiciliada na Rua Salvador Mosca, 100, Jardim Canadá, CEP 14.024-020, nesta cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, **Primeiro Tesoureiro: Fabiano Roberto da Silveira**, brasileiro, separado judicialmente, técnico em contabilidade, portador da Cédula de Identidade RG sob. n.º. 20.574.706-SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob. n.º. 071.494.438-69, residente e domiciliado na travessa Ipiranga, 93, Ipiranga, CEP 14.055-495, nesta cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo; **Segundo Tesoureiro: Maxwell Heber Silva de Almeida**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Ribeirão Preto - SP, nascido em 19/05/1989, analista de legalização, portador da Cédula de Identidade sob. n.º. 44.816.362-7-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob. n.º. 345.663.778-06, residente e domiciliado na Avenida Virgílio Soeira, 501, Casa 225, Planalto Verde, CEP 14056-275, Ribeirão Preto, estado de São Paulo; **Primeiro Secretário: Oneida Duarte Campos Tavares**, brasileira, casada, regime comunhão parcial de bens, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG sob. n.º. 5.341.481-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob. n.º. 217.411.128-42, residente e domiciliada na Rua São José, 450, apto 92, Centro, CEP 14.010-160, nesta cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo; **Segundo Secretário: Maria Odete Bergamasco**, brasileira, divorciada, artesã, portadora da Cédula de Identidade RG sob. n.º. 3.867.404-X-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob. n.º. 062.560.128-95, residente e domiciliado na Rua Amador Bueno, 1155, apto 94, Centro, CEP 14.010-070, nesta cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo; **Conselho Fiscal: Fátima Aparecida Arcêncio da Costa**, brasileira, solteira, maior, secretaria, portadora da Cédula de Identidade RG sob. n.º. 9.607.537-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob. n.º. 034.109.578-80, residente e domiciliada na Rua Conselheiro Dantas, 651, Vila Tibério, CEP 14.050-400, nesta cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo; **Cesar Augusto Campezo Neto**, brasileiro, casado, regime comunhão parcial de bens, contabilista, portador da Cédula de Identidade sob. n.º. 7.414.969-6-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob. n.º. 980.271.158-68, com endereço comercial na Rua Professor Renato Alves de Godoy, 130, Nova Aliança, CEP 14.026-592, nesta cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, e **Rosana Rosalini Queiroz**, brasileira, solteira, analista de legalização, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º 32.111.333-0 SSP/SP, inscrito (a) no CPF/MF sob o



CRECHE PINGO DE LEITE

ENTIDADE ESPIRITA

Sede: Avenida Luzitana n.º 710 - CEP 14.100 - Ribeirão Preto - SP
CGC 45.263.449/0001-80 - Unid. Pública Mun. Lei 3.403 - Unid. Público Est. Lei 3918
Matriculado sob n.º 3657 na Secretaria de Promoção Social do Estado de S. Paulo



UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL
DECRETO N.º 50.517

CNSS - Art. 8º Lei 1.403 de 13/12/1951
Reg. Cons. - Proc. nº 23002-002906/90.38
14/10, 92.

nº 297.767.938-35, residente e domiciliado na Rua Pedro Degani n.º 80, Apto 26, Jardim Botânico, CEP 14021-576, na cidade de Ribeirão Preto., estado de São Paulo; **Suplente do Conselho Fiscal: Carlos Eduardo Gomes Campezz**, brasileiro, casado sob regime comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob. n.º. 34.857.974-3-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob. n.º. 304.053.578-18, residente e domiciliada na Rua Vereador Joaquim Maфра Terra, n.º 215, Condomínio San Marco Ilha Fontana, CEP 14110-000, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo; **Aparecida da Costa**, brasileira, separada judicialmente, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob. n.º. 29.375.656-9-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob. n.º. 300.618.438-65, residente e domiciliada na travessa Ipiranga, 93, Ipiranga, CEP 14.055-495, nesta cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo; **José Eduardo da Silveira**, brasileiro, viúvo, técnico em contabilidade, portador da Cédula de Identidade RG sob. n.º. 20.574.707-SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob. n.º. 071.494.428-97, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, 939, Ipiranga, CEP 14.055-520, nesta cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, e o **Conselho Jurídico: Murilo Cintra Rivalta de Barros**, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP 208.267, CPF: 215.999.188-03 e RG: 30.220.309-6 SSP-SP, com endereço a Rua Rui Barbosa, 914, Centro, CEP 14015-120, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, e; **Leonardo Rizzo Dib**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/GO 44.279, CPF: 223.114.868-45 e RG: 34.589.966-0-SSP-SP, com endereço na Rua Salvador Mosca, 100, Jardim Canadá, CEP 14.024-020, nesta cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo. Os eleitos serão empossados nos seus cargos, para o próximo o triênio compreendido, que se iniciará em 03/02/2021 até 02/02/2024, sendo saudados com uma salva de palmas. A presidente agradeceu a presença de todos e a disponibilidade de fazerem parte deste lindo Projeto. Sem mais nada a dizer esta ata foi lavrada, lida e assinada por todos.

Ribeirão Preto, 13 de janeiro de 2021.


Balduino Kalil Dib Filho
Presidente



TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO
Av. Professor João Figueira, 950 - CEP 14025-330 - Alto da Boa Vista - Telefone: 3902-4222
DANIEL PAES DE ALMEIDA - Tabelião

Reconheço por semelhança a firma de: **BALDUINO KALIL DIB FILHO** em documento sem valor econômico e dou fé.
Ribeirão Preto, 18 de janeiro de 2021.
Em Teste de Verdade. Cód. [102501011520211809] [9E39189]
Juliana Veronez Franco - escrevente
Total: R\$ 6,75

SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS
Juliana Veronez Franco
Escrevente
RIBEIRÃO PRETO - SP


ST0863A04827





CRECHE PINGO DE LEITE

ENTIDADE ESPIRITA

Sede: Avenida Luzitana n.º 710 - CEP 14.100 - Ribeirão Preto - SP
CGC 45.263.449/0001-80 - Utilid. Pública Mun. Lei 3.403 - Utilid. Pública Est. Lei 3918
Matriculada sob n.º 3657 na Secretaria de Promoção Social do Estado de S. Paulo

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL
DECRETO N.º 50.517

CNSS - Art. 8º Lei 1.493 de 13/12/1951
Reg. Cons. - Proc. nº 23002 002906/90.38
14/10, 92.



ILMO. SR. OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO-SP.

A **CRECHE PINGO DE LEITE**, inscrita no CNPJ sob n.º 45.263.449/0001-80, representada neste ato por seu presidente **BALDUINO KALIL DIB FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.133.538-X-SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 216.159.118-55, vêm, mui respeitosamente, à presença de V. Sª, **REQUERER**, o competente registro e arquivamento de sua Ata, juntando para tanto os documentos necessários.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Ribeirão Preto-SP, 13 de janeiro de 2021.



Balduino Kalil Dib filho
Presidente


2º TABELIÃO

TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO
Av. Professor João Faria, 970 - CEP 1425-320 - Alto da Boa Vista - Tel/Fax 3904-222
DANIEL PAES DE ALMEIDA - Tabelião

Reconheço por semelhança a firma de **BALDUINO KALIL DIB FILHO**, em documento sem valor econômico e dou fé.
Ribeirão Preto, 18 de janeiro de 2021.
Em Teste da verdade. Cód. [102501011520211809] M2[39119]
Juliana Veronez Franco - escrevente
Total: R\$ 6,75

SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS
Juliana Veronez Franco
Escrevente
RIBEIRÃO PRETO - SP

FIRMA
S10863A048212







CRECHE PINGO DE LEITE

ENTIDADE ESPIRITA

Sede: Avenida Luzitana n.º 710 - CEP 14.100 - Ribeirão Preto - SP
CNPJ 45.263.449/0001-80 - Lítulo Público Municipal nº 2.403 - Lítulo Público Estadual nº 1.412
Matriculada sob nº 3657 na Secretaria de Promotoria Social do Estado de São Paulo



UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL
DECRETO N.º 56.517

CNSS - Art. 6º Lei 1.493 de 13/12/1951
Reg. Cons. - Proc. nº 25802.002806/80.36
14/10.83.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CRECHE PINGO DE LEITE C.N.P.J. N.º. 45.263.449/0001-80

Por ordem da presidência da entidade **CRECHE PINGO DE LEITE**, nos termos do Art. 14º do Estatuto Social, convocamos os senhores associados desta entidade para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada às 17:30 (dezessete horas e trinta minutos) do dia **13 (treze) de janeiro de 2021**, em primeira convocação com a presença da maioria dos associados ou às 18:00 (dezoito) horas do mesmo dia, em segunda convocação, com qualquer número de associados, cuja reunião será realizada em nossa sede na Avenida Luzitana n.º 710, Parque Ribeirão Preto, CEP 14031-240, nesta cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1) Eleição e posse dos órgãos diretivos.

Ribeirão Preto-SP, 04 de janeiro de 2021.


Balduino Katil Dib filho
Presidente

CÓPIA
COLORIDA







Ficha Sociedade

MURILO CINTRA RIVALTA DE BARROS

Inscrição	Seccional	Subseção
208267	SP	RIBEIRAO PRETO

ADVOGADO

Endereço Profissional
RUA RUI BARBOSA, Nº 914, CENTRO
RIBEIRÃO PRETO - SP
14015120

Telefone Profissional
(16) 2133-3759



SITUAÇÃO REGULAR

Esta consulta do cna.oab.org.br efetuada em 29/01/2021 é meramente informativo, não valendo como certidão.

Imprimir

Consulta O

Resultado

Nome

Seccional

Estado

RESULTADO

- 1
- 2
- 3

Nome:	MURILO CINTRA RIVALTA DE BARROS
Dado:	Inscrição
Nome:	MURILO CINTRA RIVALTA DE BARROS
Dado:	Inscrição
Nome:	MURILO CINTRA RIVALTA DE BARROS
Dado:	Inscrição



NA WEB

AS SECCIONAIS

SERVIÇOS

Consulta Federal de Ordem de Advogados do Brasil
Praça da Subversão nº 140 - Ribeirão Preto - SP - CEP 14015-000
Fone: (16) 2133-3000

Ficha

LEONARDO RISSO DIB

Inscrição 44279 ADVOGADO	Seccional GO	Subseção ITUMBIARA
---------------------------------------	------------------------	------------------------------

Endereço Profissional
Não informado

Telefone Profissional
Não informado



SITUAÇÃO REGULAR

Esta consulta do cna.oab.org.br efetuada em 29/01/2021 é meramente informativo, não valendo como certidão.

Imprimir





CRECHE PINGO DE LEITE



LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CRECHE PINGO DE LEITE, REALIZADA NO DIA 13 DE JANEIRO DE 2021, NA SEDE DA ENTIDADE NA AVENIDA LUZITANA N.º 710, PARQUE RIBEIRÃO PRETO, CEP 14031-240, RIBEIRÃO PRETO/SP.

Nome

Assinatura

RG ou CPF

Adelino Kelly Dias [Assinatura] 216159114-55

Wendell Dias [Assinatura] 34689966-0

Maria Odete Berguaz [Assinatura] 38674011

Mundo Cnlo Rivalto de Barros [Assinatura] 215999188 03

Jana Antena Risco [Assinatura] 063574868-90

Luiz de Jesus Campos [Assinatura] 21741112842

Rosana Rosaline Amery [Assinatura] 29464938-35

oswell Nelson S. da Silva [Assinatura] 44.816.362.351 SP

Luís Eduardo José Gomes [Assinatura] 34.957.997-3

Seu Amado de Souza [Assinatura] 20.514.008 3

Tabina Ap A Costa [Assinatura] 034109578 80

Campanha da Costa [Assinatura] 29.375.656-9

Wendell Roberto de Jesus [Assinatura] 205743069 SP

Leonor Augusto Campos Neto [Assinatura] 7.414.969 SP

COPIA COLORIDA



SEGUNDO TABELÃO DE NOTAS
Av. Prof. João Fiusa, 776 - Rib. Preto-SP
AUTENTICAÇÃO - Autentica a presente cópia reprográfica
conforme ao original a mim apresentado, ou fe
PRETO 03 FEV 2021
S. B. Ballaglion Costa - Escrevente
Alto Dias Borborema - Subst. Tabelião
Selos pagos por verba
VALIDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICIDADE

[Handwritten signature]



LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CRECHE PINGO DE LEITE, REALIZADA NO DIA 13 DE JANEIRO DE 2021, NA SEDE DA ENTIDADE NA AVENIDA LUZITANA N.º 710, PARQUE RIBEIRÃO PRETO, CEP 14031-240, RIBEIRÃO PRETO/SP.

Nome	Assinatura	RG ou CPF
Adriana Cip Gomes Simões	[Assinatura]	19168285-8
Cláudia Simone Nunes	[Assinatura]	
Giustiana Kussulnigh	[Assinatura]	23577225-2
Clyte Faria de Moura	[Assinatura]	32338924894
Mirna Pereira Alvaranga	[Assinatura]	43755101-9
Bruna Ferreira de Andrade	[Assinatura]	43525283-5
Marcela A. Blanco dos Santos	[Assinatura]	30992745-6
Theresa Helena Nobile	[Assinatura]	43994349885
Giulie da Silva	[Assinatura]	32626226-6
Tatiana Riquel Spolite	[Assinatura]	41914596-5
Giustiana Molinigh Esteves	[Assinatura]	16653942-9
Francis B. Santos	[Assinatura]	47901778-5
Alene D. B. Albanese	[Assinatura]	47704244-2
Danielha N. B. Harper	[Assinatura]	43931954854
Denise A. U. Bezerra	[Assinatura]	016642018-08
Jaqueline SP Faria	[Assinatura]	08247345641
Maí da	[Assinatura]	26388658-X
Roseli Ap. Leite Faria	[Assinatura]	22829315-7
Marcos Sergio m da Silva m. a. c. Siqueira m. s. s. k	[Assinatura]	36899091-6

COPIA COLORIDA



SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS
 Av. Prof. João Eusa - 970 - Rib. Preto - SP
 AUTENTICAÇÃO - autêntico a presente cópia reprográfica
 conforme ao original a quem apresentá-la. Dou fé.
 RIB. PRETO SP
 03 FEB. 2021
 Simone Battaglion Costa - Escrevente
 João Dias Borborema - Subst. Tabelião
 nos pagos por verb.

VALIDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICIDADE



DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome da **Creche Pingo de Leite**, que:

Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública.

A presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas, de acordo com o art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014.

Nome do Dirigente e cargo que ocupa OSC	Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF	Endereço residencial, telefone e email
Balduino Kalil Dib Filho – Presidente	RG:29.133.538.x CPF:216.159.118-55	Capitão Waldemar de figueiredo nº650 vila do Golf –Cep 14.110.000 Tel: <u>39193707</u> email: Baldodib@hotmail.com
Teresa Cristina Risso Dib Vice Presidente	RG:7.712.075 SSP-SP CPF:062.574.868-90	Salvador Mosca nº100 Cep: 14024020 – jardim Canadá – Tel: 36232065- email: <u>Cris.dib@gmail.com</u>
Fabiano Roberto da Silveira Primeiro tesoureiro	Rg:20.574.706-SSp-SP CPF: 071.494.438-69	Travessa do Ipiranga Nº93 Cep: 14055495 Ipiranga tel: <u>39114200</u> email: <u>Fabiano@campezcontab.com.br</u>
Maxwuell Heber silva de Almeida Segundo tesoureiro	RG:44.816.362.7 CPF: 345663778-06	Avenida Virgílio Soeira nº501 casa 225 cep: 14.010.160 Planalto Verde tel: 39114200 email: Maxwuel@campezcontab.com.br
Oneida Duarte Campos – Primeiro secretário	RG: 5.341.481-SSP CPF:217.411.128.-42	São José Nº450 aptp 92 Cep:14010.160-Centro tel:3625-3093 email: Crechepingodeleite@gmail.com
Maria Odete Bergamasco- segundo Secretário	RG:3.867.404-x SSP-SPCPF: 062.560.128-95	Amador Bueno Nº 1155 apto: 94 cep: 14.010.070 centro tel:36256037 Email:Crechepingodeleite@gmail.com
Fatima Aparecida Arcênio da Costa – Conselho fiscal	Rg:9.607.537-SSP-SP CPF:034.109.578.80	Conselheiro Dantas Nº651 Cep:14.050.400 Vila Tibério Tel:39114200 email: <u>Fatima@campezcontab.com.br</u>
Cesar Augusto Campezo Neto- Conselho Fiscal	Rg:7.414.969.6 CPF: 980.271.158.68	Professor Renato Alves de godoy nº130 Nova Aliança Cep:14026-592 Tel: <u>39114200</u> email: cesar@campezcontab.com.br
Rosana Rosalini Queiroz	Rg:32.111.333-0 CPF: 297.767.938-35	Pedro Degani nº80 apto 26 jardim cep:14.021.576 Botânico Tel: 39114200 <u>Rosana@campezcontab.com.br</u>
Carlos Eduardo Gomes Campezo- suplente do conselho fiscal	Rg:34.857.974-3 ssp CPF:304.053.578-18	Vereador Joaquim Mafra nº215 condomínio san Marco Ilha Fontana Cep: 14110-000 email: cadu@campezcontab.com.br tel:39114200



Aparecida da Costa- suplente do conselho fiscal	Rg:20.574.707-SSP CPF:300.618.438-65	Travessa do Ipiranga nº93, Ipiranga cep:14.055-495 <u>Tel:39114200</u> Email: aparecida@campezcontab.com.br
José Eduardo da Silveira – Suplente do Conselho Fiscal	Rg: 20574.707-SSP-SP CPF: 071.494.428-97	Rio Grande do Norte nº939 Cep: 14055-520 Ipiranga tel: 39114200 email: crechepingodeleite@gmail.com
Murilo Cintra Rivalta de Barros –conselho jurídico	RG:30.220.309-6 CPF:215.99.188-03	Rua Barbosa nº914 centro Cep:14015-120 tel:39193707 email: muilo@rivalentebarros.com.br
Leonardo Risso Dib- Conselho jurídico	RG:34.589.966-00 SSP-SP CPF:223.114.868-45	Salvador Mosca nº100 Cep: 14024020 – jardim Canadá – Tel: 36232065- email: leonardo.r.dib@gmail.com

Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante;

Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública; (b) servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Ribeirão Preto, 09 de janeiro 2023.

Balduino Kalil Dib Filho

Presidente



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CRECHE PINGO DE LEITE
CNPJ: 45.263.449/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:23:27 do dia 17/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/07/2023.

Código de controle da certidão: **F078.ACA6.626F.7CEB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda

www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidoes@fazenda.pmrp.com.br

CND

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
(INSCRITOS E NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA)
DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
(PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO**

A Divisão de Atendimento e Cobrança da Secretaria Municipal da Fazenda certifica que, consultando as informações fornecidas, pelo sistema Tributário, verificou que não consta débito constituído em relação aos Tributos Mobiliários - ISS, Taxa de Funcionamento e Taxa de Publicidade. Quanto a Tributos Imobiliários - IPTU, não consta débito, de titularidade do requerente ou compromissado ao mesmo, até a presente data. Ressalvado o direito de Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas. É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, sejam eles não inscritos ou inscritos em Dívida Ativa. Esta certidão se refere a todos os tipos de tributos municipais.

Empresa: CRECHE PINGO DE LEITE

CNPJ/CPF: 45.263.449/0001-80

Inscrição Municipal: 9953901

Situação Cadastral: Ativa

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 09:27h do dia 17/01/2023 - Código de controle: 3187237

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.263.449/0001-80

Razão Social: CRECHE PINGO LEITE

Endereço: AV LUZITANA 710 / PARQUE RIBEIRAO PRE / RIBEIRAO PRETO / SP / 14031-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

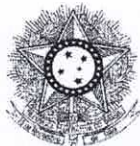
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2023 a 12/02/2023

Certificação Número: 2023011401135528895076

Informação obtida em 17/01/2023 09:31:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CRECHE PINGO DE LEITE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.263.449/0001-80

Certidão n°: 2225844/2023

Expedição: 17/01/2023, às 09:33:11

Validade: 16/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CRECHE PINGO DE LEITE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **45.263.449/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A blue ink signature, appearing to be a stylized 'B' or similar character, is written in the bottom right corner of the page.



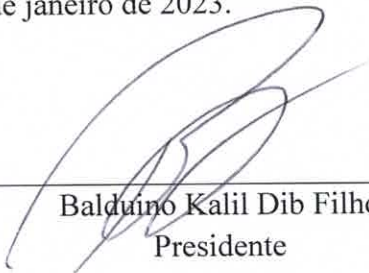
DECLARAÇÃO S/ INFORMAÇÕES NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA

O signatário na qualidade de responsável pela OSC *Creche Pingo de Leite*, DECLARA que a documentação abaixo descrita está disponível no (INFORMAR O ENDEREÇO DO SITE OU REDES SOCIAIS DA OSC), em atendimento aos Comunicados nºs 16 e 19/2018, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

- Estatuto atualizado.
- Termos de Ajuste e Rerratificações, se houver.
- Plano de Trabalho e Apostilamentos, se houver.
- Relação nominal dos dirigentes e remuneração individualizada, se houver.
- Placa com as informações da parceria (Identificação da OSC, Número do Termo do Ajuste, Objeto da Parceria, Plano de Aplicação do Recurso, Total do Valor da Parceria, Datas de Prestação de Contas).
- Lista de prestadores de serviços (pessoas físicas e jurídicas) e os respectivos valores pagos.
- Remuneração individualizada dos empregados com os respectivos nomes, cargos ou funções.
- Balanços e demonstrações contábeis.
- Relatório físico-financeiros de acompanhamentos (Anexo RP 10 - Entidades).
- Regulamento de compras.
- Regulamento de contratação de pessoal.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente Declaração.

Ribeirão Preto, 31 de janeiro de 2023.



Balduino Kalil Dib Filho
Presidente

Q



**RELATÓRIO
QUADRIMESTRAL
FINAL
2022**



RELATÓRIO QUADRIMESTRAL FINAL (Janeiro a Dezembro de 2022)

EXECUÇÃO DO OBJETO

Identificação da Unidade Executora:

Razão Social: Creche Pingo de Leite

CNPJ:

45263449000180

Endereço:

Número:710

Complemento:

Avenida Luzitana

Bairro: Parque Ribeirão Preto Cidade: Ribeirão Preto

UF:SP

CEP:

14031240

(DDD) Telefone/ Fax: 16 39193707

E-mail Institucional:

www.crechepingodeleite.org

Nome do Responsável pela Entidade:

CPF:

Balduino Kalil Dib Filho

216.159.118.55

RG/Órgão Expedidor:

(DDD) Telefone do Responsável:

29.133.538-x

16 997037479

E-mail Pessoal:

baldodib@hotmail.com

Finalidades Estatutárias/Institucionais:

Artigo 2º - São seus fins: preponderantemente educação infantil, atendendo crianças carentes, em tempo integral, filantrópica, beneficente de caráter assistencial e social, isenta de quaisquer preconceitos ou discriminação, seja raça, credo religioso, cor e ideologia política, quer em atividades e objetivos sociais, quer entre os componentes de seu quadro associativo. A Creche tem por objetivo prestar serviços gratuitos, desenvolver ações e atividades voltadas à educação, promoção humana e ao desenvolvimento social, promovendo o bem de todos e de relevância pública e social;

§ 1º- Para a consecução de seus objetivos a Creche se compromete a observar integralmente os princípios de legalidade, moralidade, impessoalidade, economicidade e da eficiência, adotando práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes.

§ 2º- Poderão ser utilizados todos os meios adequados e permitidos por lei para consecução das finalidades, podendo inclusive, desenvolver outras atividades acessórias voltadas para o desenvolvimento dos objetivos institucionais por meio de: execução direta de projetos, programas ou planos de ação, celebração de convênios, contratos ou outros instrumentos jurídicos, doação de recursos físicos, humanos e financeiros ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Artigo 3º- A Creche tem por finalidade desenvolver atividades, conforme artigo 2º deste Estatuto, direitos fundamentais, sociais e ações voltadas para o atendimento do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos familiares, priorizando o esporte, cultura e lazer,



objetivando garantir condições de proteção e/ou inclusão, melhoria da qualidade de vida e exercício da cidadania às crianças.

Artigo 4º- A Creche poderá firmar convênio e intercâmbio, promover iniciativas conjuntas com organizações e instituições públicas e/ou privados, nacionais e estrangeiras, visando à realização de seus objetivos.

Artigo 5º- A Creche terá Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento

Identificação do Objeto:

Atendimento aos alunos da Educação Infantil, com a finalidade de atender as necessidades de vagas da Secretaria Municipal da Educação, para o ano letivo de 2022.

Capacidade de Atendimento da Escola:

No ano de 2022 a Creche Pingo de Leite está em atendimento para 186 crianças com a reestruturação dos ciclos passamos a atender 203 crianças em período integral distribuídos em turmas de Berçário II, Maternal I, Maternal II e Etapa I e etapa II atendendo sua capacidade máxima.

Número de Atendimentos pactuado:

O número de atendimento pactuado com a Secretaria Municipal da educação até junho de 2022 186 crianças. Em agosto de 2022 passamos atender 203.

A creche possui AUTO DE VISTÓRIA DO CORPO DE BOMBEIRO (AVCB) :

Sim (x) Data de validade: 19/01/2024

Temos, porém vencido (). Data da vigência ___/___/___

1. DA PROPOSTA PEDAGÓGICA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

A proposta pedagógica traduz a execução do objeto, nos termos da Resolução nº 05/2009, prevê condições para o trabalho coletivo e para a organização de materiais, espaços e tempos.

Em relação à organização de tempos e espaços, relate o que se pede abaixo e ilustre com pelo menos uma foto, como foi organizado:

A) Espaços pedagógicos: espaços internos e externos.



B) Nos espaços externos, como a criança possui contato com a natureza.

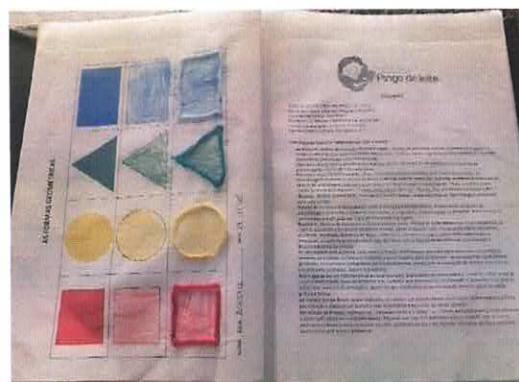
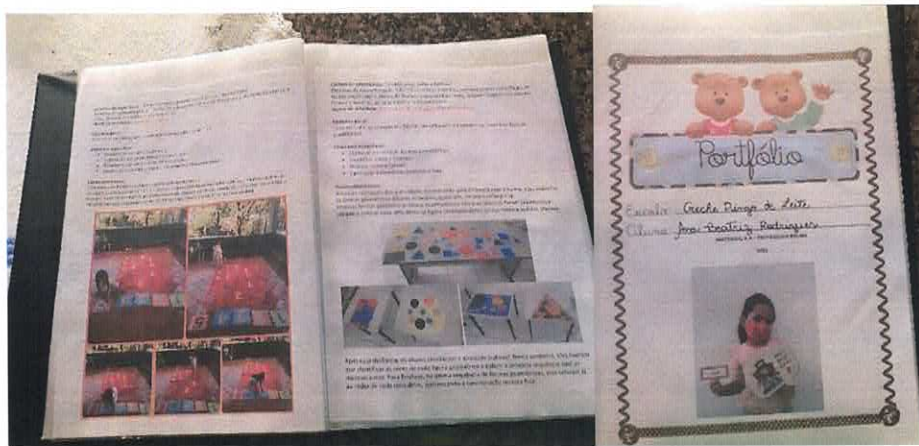


Assinatura



- C) Em relação ao artigo 31 da LDB, é necessário além de outros documentos, uma forma de Registro da observação do professor em relação ao desenvolvimento da criança e de seu grupo de alunos como instrumento de avaliação e reflexão de suas práticas em relação ao planejamento. Relate como a unidade registra a desenvolvimento das crianças.

A creche Pingo de Leite possui como instrumento de avaliação o portfólio escolar durante o ano letivo serão analisados o desenvolvimento das crianças avaliando critérios importantes para avaliação dentro dos aspectos socioemocionais, comunicação, sistema representacional, aspectos motores e raciocínio logico-matemático. Todo esse processo é realizado a cada 3 meses constando relatório inicial, intermediário e final e com fotos e atividades das crianças no seu dia a dia, a avaliação na educação infantil acontece por meio da observação, reflexão e mediação.



Assinatura



ENTREGA EXCLUSIVAMENTE ONLINE:

- D) Apresente a rotina de cada segmento por turma. (Inserir as informações em uma pasta no Google Drive, informar o link de acesso no relatório e compartilhar o link com os e-mails: s.parcerias@educacao.pmrp.sp.gov.br)

Link: <https://drive.google.com/drive/folders/1E3SkObqGxyHNR4Wr3bz84-JQXkXJB5Sr>

- E) Quais os Projetos planejados e executados no ano letivo de 2022? (Inserir as informações em uma pasta no Google Drive, informar o link de acesso no relatório e compartilhar o link com os e-mails: s.parcerias@educacao.pmrp.sp.gov.br).

Link: https://docs.google.com/document/d/1uZpsupxEgelsd0B_0XLLVt-AiGcBK017/edit

Assinatura

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive name, is written in the bottom right corner of the page. The signature is enclosed in a blue oval.



2- DA DESCRIÇÃO DE METAS ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS CONFORME PLANO DE TRABALHO 2022

DO ATENDIMENTO DO OBJETO NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO ATÉ 31 DE DEZEMBRO/2022

Ao considerar a retomada das aulas presenciais, a Secretaria Municipal da Educação através das disposições da Resolução SME nº 04 de 02 de fevereiro de 2022, estabeleceu que a partir do ano letivo de 2022, as escolas conveniadas em equidade à rede municipal, ofereceriam de forma presencial o atendimento pedagógico aos alunos e famílias, com integralidade de dias e horários, e que todos os estudantes matriculados deveriam obrigatoriamente frequentar a escola em regime presencial.

EXECUÇÃO FÍSICA/OBJETO

Objetivo Geral	Objetivos Específicos	Tempo previsto e executado		Status	Metas		Justificativa para não atingimento das metas ou da sua extrapolação em relação ao tempo previsto
		Início	Fim		Previstas	Alcançadas	
Promover o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 (cinco) anos de idade, garantindo a cada uma delas o	Projeto Acolhimento	01/02/2022	31/03/2022 2	Finalizado	Propiciar a criança uma acolhida fraterna, valorizando sua presença na escola, proporcionando um ambiente acolhedor e visando o seu bem-estar.	Sim	



<p>acesso a processos de construção de conhecimentos e a aprendizagem de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e interação com outras crianças.</p>	<p>Projeto respeito</p>	<p>07/03/2022</p>	<p>31/11/2022 2</p>	<p>Finalizado</p>	<p>Propiciar o desenvolvimento de valores indispensáveis à formação humana: intensificar o trabalho de valores, conscientes do papel social de cada um, oportunizando as reflexões e atitudes que visem o bem estar de todos; compreender a necessidade de conviver com as pessoas, adotando atitudes de respeito.</p>	<p>sim</p>	
	<p>Projeto alimentação saudável</p>	<p>01/04/2022</p>	<p>31/05/2022 2</p>	<p>finalizado</p>	<p>Promover o consumo de alimentos saudáveis e a consciência de sua contribuição para a promoção da saúde de uma forma atraente, lúdica e educativa.</p>	<p>sim</p>	



	<p>Manter a atualização de dados cadastrais e de manutenção da matrícula conforme a capacidade de 186 alunos com efetivo registro no CODERP SAE, até PENÚLTIMO DIA ÚTIL DE CADA de cada mês do ano letivo de 2022. Matricular novos alunos sempre que houver vacância, até o quinto dia contado após a comprovação documental da motivação da vaga.</p>	01/02/2022	22/12/2022 2	sim	Retirar o relatório todo o dia 30 do mês em exercício pelo sistema CODERP-SAE.	sim	
--	---	------------	-----------------	-----	--	-----	--

Esperanza

[Handwritten signature]



Considerando as normativas que regem o sistema CODERP-SAE e CGU, bem como, as diretrizes da Secretaria Municipal da Educação	01/02/2022	22/12/2022 2					
Matricular novos alunos sempre que houver vacância, até o quinto dia contado após a comprovação documental da motivação da vaga.	01/02/2022	22/12/2022 2	finalizado	Conferir o Relatório sistema para novas matriculas caso haja a necessidade.	sim		
Considerando as normativas que regem o sistema CODERP-SAE e CGU, bem	01/02/2022	22/12/2022 2	Finalizado	Matricular as crianças conforme as normas do sistema	Sim		

[Handwritten signature]



como, as diretrizes da Secretaria Municipal da Educação.						
Mensalmente, manter prontuário físico de 100% dos alunos com os dados cadastrais atualizados	01/02/2022	22/12/2022 2	Finalizado	Atualizar os dados cadastrais das crianças no sistema;	sim	


Apereira

[Signature]



	<p>frequência de alunos, por turma, anotando inclusive se houve justificativa para ausência.</p>	01/02/2022	22/12/2022 2	Finalizado	Registrar as ocorrências ocorridas no dia.	Sim	
<p>Diariamente manter registros de intercorrências envolvendo a saúde da criança com assinatura de ciência dos pais e ou responsáveis legais quanto a comunicação devida</p>							



	<p>Mensalmente, selecionar uma atividade com descritivo claro da intencionalidade e pedagógica para registro dos projetos e atividades pedagógicas executadas que mais se destacaram, de cada segmento (Berçário 2, maternal 1, maternal 2, Etapa 1, Etapa 2), as quais desenvolvidas no âmbito da escola.</p>	01/02/2022	22/12/2022 2	Finalizado	Postar as atividades do site da entidade.	Sim	
	<p>Realizar trimestralmente registro do acompanhamento dos processos de desenvolvimento e</p>	01/02/2022	22/12/2022 2	Finalizado	<p>relatório individualizado de acompanhamento e aprendizagem do aluno ou diário de bordo do professor para tal fim para o portfólio.</p>	Sim	



aprendizagem do aluno.							
Semanalmente desenvolver planeamento das atividades a serem executadas com os alunos, por turma.	01/02/2022	22/12/2022 2	Finalizado	Acompanhamento através do Caderno de registos de Planeamento do professor.	Sim		
Trimestralmente, realizar reunião de pais para comunicar sobre as atividades e aprendizagens intencionalmente planeadas desenvolvidas, entregando para ciência dos mesmos um portefólio do aluno contendo as informações sobre suas conquistas	01/02/2022	22/12/2022 2	Finalizado	Reunião indicada através de Calendário Escolar homologado pela SME e arquivo de Portfólio da criança na escola com livre acesso aos órgãos de controle e fiscalização.	Sim		



[Handwritten signature]



	<p>Trimestralmente, realizar encontros com famílias de forma que recebam orientação sobre a importância das brincadeiras e da leitura, concepção de Educação Criativa, para o desenvolvimento infantil.</p>	01/02/2022	22/12/2022 2	Finalizado	Reunião indicadas no calendário escolar juntamente com a lista de presença.	sim	
<p>Semanalmente realização de encontros de formação continuada com todos os profissionais escolares, com temas que evidenciem o conteúdo pertinentes a educação infantil, de forma que esses</p>		01/02/2022	22/12/2022 2	Finalizado	Encontros indicados através de Calendário Escolar homologado pela SME e Listagem da presença dos profissionais com o tema trabalhado e identificação de quem presidiu os encontros.	Sim	

[Handwritten signatures in blue ink]



	estudos fortaleçam as práticas cotidianas desenvolvidas no âmbito escolar em função do Projeto Político Pedagógico.						
 	Trimestralment e reorganizar a rotina promovendo que as turmas se desloquem nos espaços internos e externos, os quais intencionalmente organizados provoquem amplos movimentos	01/02/2022	22/12/2022 2	Finalizado	Rotina afixada em cada sala.	sim	



	Para o início do ano letivo 2022, projeto de acolhida elaborado junto aos professores, (processo de adaptação escolar), de forma a aplicá-lo sempre que do ingresso (primeira vez da criança) na escola.	01/02/2022	31/03	Finalizado	Projeto acolhimento.	Sim	
	Ao longo do ano letivo em relação a qualquer experiência de aprendizagem que seja trabalhada pelas crianças durante o ano letivo, serão abolidos os procedimentos	01/02/2022	22/12/2022 2	Finalizado	Planejamento das atividades pedagógicas lúdicas.	sim	



	que não reconhecem a atividade criadora e o protagonismo da criança pequena, que promovem atividades mecânicas e não significativas para as crianças.	07/03/2022	31/11/2022 2	Finalizado	Projeto respeito	sim	
Trabalhar e vivenciar no dia a dia o respeito a tudo e a todos na prevenção e combate a todo tipo de violência							

Alperes

[Signature]



	Assegurar a implantação da organização curricular, nos campos de experiências no âmbito dos quais são definidos os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento em conformidade com a BNCC.	01/02/2022	22/12/2022 2	Finalizado	Planejamento das atividades em consonância com a BNCC.	Sim	
	Assegurar aos educandos o desenvolvimento das competências gerais, afirmando e estimulando ações de solidariedade, amizade, responsabilidade e, colaboração,	01/02/2022	22/12/2022 2	Finalizado	Planejamento das atividades em consonância com a BNCC.	Sim	



empatia, organização, ética, cidadania, honestidade, as quais consubstancia m, no âmbito pedagógico, os direitos de aprendizagem e desenvolvimento conforme a BNCC	01/02/2022	22/12/2022 2	Finalizado	Construir uma rotina que leve a segurança da criança.	Sim	
Garantir e instituir rotina que objetive a sensação de segurança e ajuda no desenvolvimento da autonomia	01/02/2022	22/12/2022 2	Finalizado	Cronograma de roteiro elaborado no planejamento.	Sim	
Garantir a execução e a elaboração dos projetos pedagógicos para o desenvolvimento da criança.						



	<p>Garantir a criança o acesso a musicalização em um processo de construção do conhecimento, favorecendo o desenvolvimento da sensibilidade, criatividade, senso rítmico, do prazer de ouvir música, da imaginação, memória, concentração, atenção, do respeito ao próximo, da socialização e afetividade, também contribuindo para uma efetiva consciência corporal e de movimentação</p>	01/02/2022	22/12/2022	Finalizado	Incluir no planejamento atividades com musicalização		Não foi possível contratar o profissional de musicalização.
--	--	------------	------------	------------	--	--	---

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



	Facilitar a criança a disponibilidade de matérias e recursos pedagógicos diferenciados para o desenvolvimento infantil.	01/02/2022	22/12/2022 2	Finalizado	Disponibilizar as crianças materiais pedagógico	Sim	Ainda não foi realizado a compra de matérias.
	Proporcionar e orientar o acesso aos bens culturais em passeio de forma proporcionar uma aprendizagem mais ampla das crianças, permitindo fazer conexões entre assuntos trabalhados no dia a dia da creche.	01/02/2022	22/12/2022 2	Finalizado	Promover passeios pedagógicos	sim	.
	Realizar adaptações e reformas no prédio para	01/02/2022	22/12/2022 2	Em andamento	Promover adaptações no prédio para pessoas com deficiências	Sim	Aguardando a aprovação da planta na prefeitura.



acesso de pessoas com deficiências tornando-as mais acessíveis	01/02/2022	22/12/2022 2	Finalizado	Garantir a manutenção e a organização no prédio escolar	sim	
Realizar reparos e manutenção no prédio para conservação das estruturas e espaços escolares.	01/02/2022	22/12/2022 2	Finalizado	Oferecer espaços limpos e organizados para o uso das crianças	sim	
Oferecer um espaço acolhedor, seguro, receptivo que garanta a saúde das crianças e a tranquilidade das famílias.	01/02/2022	22/12/2022 2	Finalizado	Entrega de equipamentos de segurança individualizado aos profissionais	sim	
Proporcionar um ambiente seguro e adequado aos funcionários da instituição diante da pandemia.	01/02/2022	22/12/2022 2	Finalizado			



	Aplicar os indicadores de qualidade da educação infantil para ser mensurado a qualidade da educação infantil.	01/02/2022	22/12/2022 2	Em andamento	Promover a aplicação dos indicadores de qualidade do mec.	não	Não foi possível realizar essa pesquisa pois estamos aguardando orientações da SME.
	Garantir um documento legal e político que represente a identidade e a missão da escola que define o modo e como os conteúdos serão trabalhados com os alunos.	01/02/2022	22/12/2022 2	Em andamento	Elaborar o Projeto Político Pedagógico	Sim	Não foi possível realizar essa pesquisa pois estamos aguardando orientações da SME.
	Favorecer a imersão das crianças nas diferentes linguagens e o progressivo domínio por elas de vários	01/02/2022	22/12/2022 2	Finalizado	Proporcionar diferentes situações de aprendizagem no ambiente escolar	Sim	

[Handwritten signature]



	gêneros e formas de expressão: gestual, verbal, plástica, dramática e musical.	01/02/2022	22/12/2022 2	Finalizado	Observação in loco das crianças enquanto ao desenvolvimento	sim	
<p>Reconhecer diferentes situações em que a criança atue de acordo com suas potencialidades, descobrindo suas capacidades e identificando seus limites na proporção que seu desenvolvimento o permite e à medida que os desafios -lhes são colocados.</p>							

Asserato

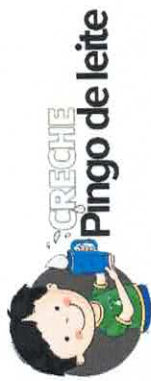
[Signature]



3. QUADRO PESSOAL – DOCENTE (conforme informação do Plano de Trabalho de 2022 e alterações apostiladas até 31/08/2022)

3.1. Quantitativo

SEGMENTO/TURMA	Nº DE ALUNOS	Nº DA SALA FÍSICA E METRAGEM	Nº DE PROFESSORES HABILITADOS NECESSÁRIOS	CARGA HORÁRIA OU JORNADA DE TRABALHO	VÍNCULO CONTRATUAL	HABILITAÇÃO comprovada através de diploma do professor da turma	REMUNERAÇÃO
Ciclo 2 - TURMA A	08	11,5X3,9=45m ²	01	44h Sem.	CLT	Pedagogia	R\$:4.022,86
Ciclo 2 - TURMA B	08	11,5X3,9=45m ²	01	44h Sem.	CLT	Pedagogia	R\$:4.022,86
Ciclo 2 - TURMA C	08	11,5X3,9=45m ²	01	44h Sem.	CLT	Pedagogia	R\$:4.022,86
Ciclo 2 - TURMA D	08	11,5X3,9=45m ²	01	44h Sem.	CLT	Pedagogia	R\$:4.022,86
Ciclo 3 - TURMA A	11	4,55x3,75=17,06m ²	01	44h Sem.	CLT	Pedagogia	R\$:4.022,86
Ciclo 3 - TURMA B	11	4,55x3,75=17,06m ²	01	44h Sem.	CLT	Pedagogia	R\$:4.022,86
Ciclo 3 - TURMA C	10	3,35x4,75=15,91m ²	01	44h Sem.	CLT	Pedagogia	R\$:4.022,86
Ciclo 4 - TURMA A	15	5,70x4,25=24,22m ²	01	44h Sem.	CLT	Pedagogia	R\$:4.022,86
Ciclo 4 - TURMA B	15	5,70x4,25=25,07m ²	01	44h Sem.	CLT	Pedagogia	R\$:4.022,86
Ciclo 4 - TURMA C	15	5,90x4,25=25,07m ²	01	44h Sem.	CLT	Pedagogia	R\$:4.022,86
Ciclo 4 - TURMA D	15	5,90x4,25=25,07m ²	01	44h Sem.	CLT	Pedagogia	R\$:4.022,86
Ciclo 4 - TURMA E	11	3,35x4,75=15,91m ²	01	44h Sem.	CLT	Pedagogia	R\$:4.022,86
Ciclo 4 TURMA F	15	5,75x5,59=32,14m ²	01	44h Sem.	CLT	Pedagogia	R\$:4.022,86
ETAPA I	25	7,15X6,95=49,69m ²	01	44h Sem.	CLT	Pedagogia	R\$:4.022,86



ETAPA II	25	5,75x5,59=32,14m ²	01	44h Sem.	CLT	Magistério	R\$:4.022,86
----------	----	-------------------------------	----	----------	-----	------------	--------------

3.2. Nominal:

SEGMENTO/TURMA	Nº DE ALUNOS	NOME	CARGA HORÁRIA OU JORNADA DE TRABALHO	VÍNCULO CONTRATUAL	HABILITAÇÃO comprovada através de diploma do professor da turma	REMUNERAÇÃO
Ciclo 2 - TURMA A	08	Denise Aparecida Ubiali	44h Sem.	CLT	Pedagogia	R\$:4.022,86
Ciclo 2 - TURMA B	08	Mirela Pereira Alvarenga	44h Sem.	CLT	Pedagogia	R\$:4.022,86
Ciclo 2 - TURMA C	08	Marcela Carvalho Fabion	44h Sem.	CLT	Pedagogia	R\$:4.022,86
Ciclo 2 - TURMA D	08	Eliete Corrêa de Moura	44h Sem.	CLT	Pedagogia	R\$:4.022,86
Ciclo 3 - TURMA A	11	Giselle da silva	44h Sem.	CLT	Pedagogia	R\$:4.022,86
Ciclo 3 - TURMA B	11	Marcela Antônia Blanco	44h Sem.	CLT	Pedagogia	R\$:4.022,86
Ciclo 3 - TURMA C	10	Aline Danielli Rosendo	44h Sem.	CLT	Pedagogia	R\$:4.022,86
Ciclo 4 - TURMA A	15	Bruna Amorim Ferreira	44h Sem.	CLT	Pedagogia	R\$:4.022,86
Ciclo 4 - TURMA B	15	Damilha Natalia Barbosa	44h Sem.	CLT	Pedagogia	R\$:4.022,86
Ciclo 4 - TURMA C	15	Vanessa Helena Nobile Ramos	44h Sem.	CLT	Pedagogia	R\$:4.022,86
Ciclo 4 - TURMA D	15	Tamiris Corrêa Soares	44h Sem.	CLT	Pedagogia	R\$:4.022,86
Ciclo 4 - TURMA E	11	Cristiane Maria Jose Lutffalla Estevam	44h Sem.	CLT	Pedagogia	R\$:4.022,86
Ciclo 4 TURMA F	15	Raphaela Pereira de Lima	44h Sem	CLT	Pedagogia	R\$:4.022,86
ETAPA I	25	Juliana Raquel Ipolito Rosendo	44h Sem.	CLT	Pedagogia	R\$:4.022,86
ETAPA II	25	Adriana Aparecida Gomes Simões	44h Sem.	CLT	Magistério	R\$:4.022,86
Todas as turmas		Professor de música	22 horas	CLT	Musicoterapia	R\$:1.415,00

OBS.: Anexar cópia dos documentos de comprovação da habilitação dos professores relacionados no Quadro 3.2.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



4. QUADRO PESSOAL – AUXILIARES DE TURMAS (pessoas contratadas que atuam como apoio de turma):
(conforme informação do Plano de Trabalho de 2022 e alterações apostiladas até 31/12/2022)

4.1. Quantitativo

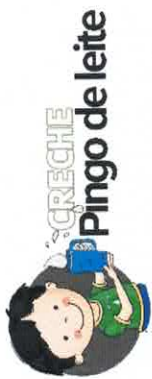
CARGO/FUNÇÃO	DISTRIBUIÇÃO NAS TURMAS	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA OU JORNADA DE TRABALHO	VÍNCULO CONTRATUAL	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE
Monitora	Apoio das Turmas Ciclo 2 (A, B, C, D)	1	44h Sem.	CLT	RS:2.520,45	Superior
Monitora	Apoio das Turmas Ciclo 3 (A, B, C)	1	44h Sem.	CLT	RS:2.520,45	Superior
Monitora	Apoio das Turmas Ciclo 4 (A, B, C,)	1	44h Sem.	CLT	RS:2.520,45	Superior
Monitora	Apoio das Turmas Ciclo 4 II (D, E, F)	1	44h Sem.	CLT	RS:2.520,45	Superior
Monitora	Apoio da Turma Etapa I	1	44h Sem.	CLT	RS:2.520,45	Superior



Monitora	Apoio da Turma Etapa II	1	44h Sem	CLT	R\$:2.520,45	Superior
----------	-------------------------	---	---------	-----	--------------	----------

4.2. Nominal:

CARGO/FUNÇÃO	COMPETÊNCIAS/ ATRIBUIÇÕES	NOME	CARGA HORÁRIA OU JORNADA DE TRABALHO	VÍNCULO CONTRATUAL	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE
Monitora	Auxiliar as professoras nas atividades pedagógicas, e higiene quando necessário, acompanhar as crianças durante as refeições e descanso.	Liliane Aparecida Gonçalves Martins	44h Sem.	CLT	R\$:2.520,45	Superior
Monitora	Auxiliar as professoras nas atividades pedagógicas, e higiene quando necessário, acompanhar as crianças durante	Naiane Marcelino Garcia	44h Sem.	CLT	R\$:2.520,45	Superior



	as refeições e descanso					Superior
Monitora	Auxiliar as professoras nas atividades pedagógicas, e higiene quando necessário, acompanhar as crianças durante as refeições e descanso	Cristiana Brussolo Silveiro Stabili	44h Sem.	CLT	R\$:2.520,45	Superior
Monitora	Auxiliar as professoras nas atividades pedagógicas, e higiene quando necessário, acompanhar as crianças durante as refeições e descanso	Elaine Francine Nunes	44h Sem.	CLT	R\$:2.520,45	Superior
Monitora	Auxiliar as professoras nas atividades pedagógicas, e higiene quando necessário, acompanhar as crianças durante as refeições e descanso	* Cristiane Gonçalves da Silva	44h Sem.	CLT	R\$:2.520,45	Superior



Monitora	Auxiliar as professoras nas atividades pedagógicas, e higiene quando necessário, acompanhar as crianças durante as refeições e descanso	Giulye Ane Afonso do Nascimento da Motta	44h Sem.	CLT	R\$:2.520,45				Superior
Monitora	Auxiliar as professoras nas atividades pedagógicas, e higiene quando necessário, acompanhar as crianças durante as refeições e descanso	Drielle Martins Ferreira	44h Sem.	CLT	R\$:2.520,45				Superior

5. QUADRO PESSOAL – GESTORES (Diretores, Vice-Diretores, Coordenadores, etc):
(conforme informação do Plano de Trabalho de 2022 e alterações apostiladas até 31/12/2022)

5.1. Quantitativo

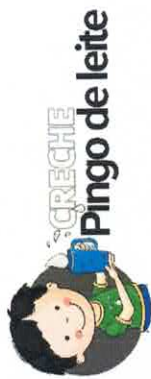
CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VÍNCULO CONTRATUAL	HABILITAÇÃO	REMUNERAÇÃO
--------------	------------	---------------	--------------------	-------------	-------------



		OU JORNADA DE TRABALHO			
Presidente	E o responsável legal da instituição que administra o trabalho filantrópico	-----	Voluntário	Medicina	
Vice-Presidente	E o responsável legal da instituição que administra o trabalho filantrópico	-----	Voluntário	Ensino médio	
Médica	A médica pediatra acompanha o desenvolvimento físico e psíquico das crianças	-----	Voluntário	-medicina	
Assessora Pedagógica	O assessor pedagógico atua na formação do docente de formas diversas	16 horas	Serviço de terceiro	Pedagogia	1.750,00
Pedagoga	Responsável em planejar, acompanhar, orientar os processos de ensinar e	44 horas	CLT	Pedagogia	5.255,54

Assessoria

[Handwritten signature]



	aprender na escola.			
Nutricionista	Responsável pela elaboração do cardápio mensal da instituição	_____	Voluntário	Nutrição _____

5.2. Nominal:

CARGO/FUNÇÃO	COMPETÊNCIAS/ ATRIBUIÇÕES	NOME	CARGA HORÁRIA OU JORNADA DE TRABALHO	VÍNCULO CONTRATUAL	HABILITAÇÃO	REMUNERAÇÃO
Presidente	E o responsável legal da instituição	Balduino kalil Dib Filho	_____	_____	Medicina	_____

[Handwritten signature]



Vice-Presidente	que administra o trabalho filantrópico	Teresa Cristina Rizzo Dib	_____	_____	Empresária	_____
Médica	E o responsável legal da instituição que administra o trabalho filantrópico	Belanize Calixto Brunetti	_____	_____	Medicina	_____
Assessora Pedagógica	A médica pediatra acompanha o desenvolvimento físico e psíquico das crianças	Alda Ferreira	16 horas	Serviço de terceiro	Pedagogia	R\$:1.750,00
Pedagoga	O assessor pedagógico atua na formação pedagógica do docente de formas diversas	Jaqueline Fernanda Pereira de Faria	44 horas	CLT	Pedagogia	R\$:5.255.54
Nutricionista	Responsável em planejar, acompanhar, orientar os processos de ensinar e aprender na escola.	Maria Cristina Gomes Trovó	_____	_____	Nutrição	_____

A Ferreira



6. QUADRO PESSOAL – ADMINISTRATIVOS/TÉCNICOS/SERVIÇOS GERAIS:

(conforme informação do Plano de Trabalho de 2022 e alterações apostiladas até 31/12/2022)

6.1. Quantitativo


CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA OU JORNADA DE TRABALHO	VÍNCULO CONTRATUAL	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO
Auxiliar de limpeza	02	44 horas	CLT	Ensino médio	2.406,73
Merendeira	01	44 horas	CLT	Ensino médio	2.812,14
Auxiliar de cozinha	01	44 horas	CLT	Ensino médio	2.812,14

6.2. Nominal:


CARGO/FUNÇÃO	COMPETÊNCIAS/ ATRIBUIÇÕES	NOME	CARGA HORÁRIA OU JORNADA DE TRABALHO	VÍNCULO CONTRATUAL	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO



Auxiliar de limpeza	Auxiliar na limpeza, na manutenção do local com foco em mantê-lo sempre limpo, na organização e conservação dos ambientes.	Maria Tereza Machado da Silva	44 horas	CLT	Ensino médio	2.406,73
Merendeira	Preparar as refeições destinadas ao aluno durante o período em que permanecer na escola, de acordo com cardápio do dia.	Roseli Aparecida Leite Goiano	44 horas	CLT	Ensino médio	2.812,14
Auxiliar de cozinha	Responsável em Auxiliar a cozinheira nos preparos e conservação de dispensas, ambientes e armazenamento dos alimentos	Nair da Silva	44 horas	CLT	Ensino médio	2.812,14
Auxiliar de limpeza	Auxiliar na limpeza, na manutenção do local com foco em mantê-lo sempre limpo, na organização	Cristiane Gonçalves Aparecida	44 horas	CLT	Ensino médio	2.406,73



BALDUINO KALIL DIB FILHO
PRESIDENTE



JAQUELINE FERNANDA PEREIRA DE FARIA
COORDENADORA PEDAGÓGICA

Ribeirão Preto, 09 de Janeiro de 2023.



Diplomas das Professoras e auxiliares



ESCOLA DE 1º e 2º GRAUS "BARÃO DE MAUÁ"

Rua Ramos de Azevedo, 423 - Ribeirão Preto - Estado de São Paulo
Reconhecida pela Portaria CEI, de 07/06/82, publicada no D.O.E. de 08/06/82 página nº 16

O Diretor da Escola de 1º e 2º Graus "BARÃO DE MAUÁ" Valentina Albanez de Mello

Confere a ADRIANA APARECIDA GOMES SIMÕES RG 19.168.285/SP

Natural de Ribeirão Preto Unidade da Federação São Paulo

Nascida a 26 de junho de 19 58, o presente DIPLOMA nos termos do Artigo 16 da

Lei nº 5692/71 por haver concluído em 30 de dezembro de 1990, A HABILITAÇÃO PLENA PARA

O MAGISTÉRIO, com Aprofundamentos na Pré Escola do Ensino de 2º Grau

Título Profissional Conferido Professor (1º a 4º Série do Ensino de 1º Grau) e Pré Escola

Fundamentação Legal Art. 16 da Lei 5692/71 - Par. CFE 45/72 e 349/72 De1.CEE 30X87

Ribeirão Preto, 30 de dezembro de 19 90

Assinado(a) Valentina Albanez de Mello
RG 5.484.475/SP

Secretário(a) Apparecida Elyseu
RG 609.726/SP

Assinado(a) Apparecida Elyseu
RG 609.726/SP

Universidade Paulista

UNIP
UNIVERSIDADE PAULISTA

O Reitor da Universidade Paulista, no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau no Curso de Pedagogia, em 03 de maio de 2013, confere o título de

Licenciada a

Aline Danielli Rosendo

brasileira, natural do Estado de São Paulo, nascida a 20 de agosto de 1990, R.G. nº 47.704.244-2 SP

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais. São Paulo, 03 de maio de 2013

[Handwritten signature]
Reitor
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Diplomado



CRECHE PINGO DE LÁZARI
ENTIDADE ESPÍRITA
Sede: Avenida Lusitana nº 700
CEP: 14030 - Ribeirão Preto-SP

*isto confere
o original
[Handwritten signature]*
14/05/2013

CRECHE PINGO DE LÁZARI
ENTIDADE ESPÍRITA
Sede: Avenida Lusitana nº 700
CEP: 14030 - Ribeirão Preto-SP

*isto confere
o original
[Handwritten signature]*
14/05/2013
[Handwritten signature]
Secretário Geral



Associação Faculdade de Ribeirão Preto

Portaria de Credenciamento Nº 1027 de 17/08/2010 - publicado no D.O.U. 18/08.2010

CRESCE FINCO DE LDA.
ENTIDADE ESPIRITA
Sede: Avenida Lusitana nº 10
CEP: 14030 - Ribeirão Preto-SP

*A Diretora Geral da Associação Faculdade de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições e tendo em vista a
colação de grau no Curso de Pedagogia em 19 de março de 2016, confere o título de*

Licenciada a

Bruna de Amorim Ferreira

*Brasileira, natural do Estado de São Paulo, nascida a 10 de janeiro de 1994, RG: nº 43.525.283-5 SP
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.*

Ribeirão Preto, 12 de janeiro de 2017

[Signature]
Secretaria Acadêmica
Rosane Rosse Joaze Borges Almeida Barreto

[Signature]
Diretora Geral
Prof.ª Dr.ª Valéria da Fonseca Castreghini

Bruna de Amorim Ferreira
Diplomado
Bruna de Amorim Ferreira

Instituto de Ensino Superior CEC

FACULDADES



RIBEIRÃO PRETO



O Diretor Geral do Instituto de Ensino Superior CEC,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau do Curso de Pedagogia
em 20 de janeiro de 2009, confere o título de


Licenciada em Pedagogia a

Cristiana Silverio Stabili Brussolo


nacionalidade brasileira, natural de Ituverava, Estado de São Paulo,
nascida a 08 de novembro de 1975, RG nº 23.577.225-2 – SP

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Ribeirão Preto, 12 de agosto de 2009


Claudia Issa
Secretária Geral


Cristiana Stabili
Diplomada


Prof. Silvio José Cecchi
Diretor Geral

Instituto de Ensino Superior CEC



RIBEIÇÃO PRETO

O Diretor Geral do Instituto de Ensino Superior CEC,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau do Curso de Pedagogia
em 20 de janeiro de 2009, confere o título de

Licenciada em Pedagogia a
Cristiane Maria José Luffalla Estevam

nacionalidade brasileira, natural de Igarapava, Estado de São Paulo,
nascida a 09 de outubro de 1968, RG nº 16.653.942-9 -- SP

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
Ribeirão Preto, 12 de agosto de 2009

Qua
Claudia Ison
Secretária Geral

Cristiane Maria José Luffalla Estevam
Diplomada

MA
Prof. Silvio José Cecchi
Diretor Geral



UNIVERSIDADE PAULISTA

UNIP
UNIVERSIDADE PAULISTA

© Reitor da Universidade Paulista, no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau no Curso de Pedagogia, em 20 de janeiro de 2017, confere o título de

Licenciada a

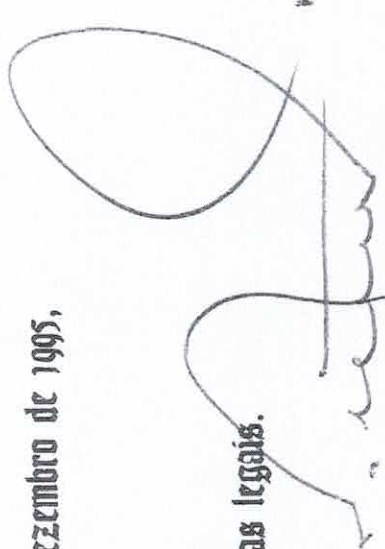
Damília Natália Barbosa

brasileira, natural do Estado de Minas Gerais, nascida a 19 de dezembro de 1995, R.G. nº 54.570.101-6-SP

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais. São Paulo, 20 de janeiro de 2017


Reitor


Diplomado



Secretário Geral

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras "Barão de Mauá"



A Diretora da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Barão de Mauá de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pedagogia - Licenciatura Plena em 1985, confere o título de Licenciada a

Denise Aparecida Albiali

Ced. de Ident. nº 15.151.957 - Nacionalidade Brasileira nascida aos 08 de setembro de 1962 natural de Ribeirão Preto - SP

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Ribeirão Preto, 19 de dezembro de 1985.

Dr. Ely

Secretária
Profa. Aparecida Elyan
Secretária Geral
Reg. 4.033 - M.E.C.

Diplomado



Clodo Spinnelli

Profª. Dra. Elga Ap. Dinamarco Spinelli
Diretora R - 17.862 MEC
R.G. 1.497.373

MEC - Universidade Federal de São Carlos
Registrado sob n.º 143343
por delegação de competência do Ministério de
Educação e Cultura nos termos das portarias
MEC/SESU n.ºs 20/79 e 31/80.
Ribeirão, 04 de 1986 de 19.86

Maria Tolentino
p/ Rubens Delegação Port. GR. 051/76

Centro Universitário Barão de Mauá



A Reitoria do Centro Universitário "Barão de Mauá" do Ribeirão Preto-SP, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pedagogia - Licenciatura Plena em 17 de dezembro de 2011, confere o título de Licenciada a

Drielle Mariano Martins Ferreira

portadora da Cédula de Identidade RG. 47.904.876-9-SP, de nacionalidade brasileira, nascida aos 6 de janeiro de 1991, natural do Estado de São Paulo, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Ribeirão Preto, 4 de abril de 2012.

YASL
Est. Oscar Anselmo Júnior
Secretário Geral
RG. 13.593.697-SP

Anna Carolina
Diplomada

MA
Profa. M^{te} Maria Glória Presimetto
Reitora
RG. 4.158.299-SP



Universidade Anhanguera - Uniderp

Credenciada pela Portaria Ministerial nº 4.069 de 29/11/2005, publicada no D.O.U. de 30/11/2005.



O Reitor da Universidade Anhanguera - Uniderp, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pedagogia, em 30 de junho de 2018 e Colação de Grau em 31 de agosto de 2018, confere o grau de

Licenciada e

Eliete Corrêa de Moura

brasileira, natural do Estado de Minas Gerais, nascida a 01 de dezembro de 1986, RG 420838697 - SP

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais. Campo Grande - MS, 12 de fevereiro de 2019

Elie Corrêa de Moura

Diplomanda





Associação Faculdade de Ribeirão Preto

Portaria de Credenciamento nº 1027 de 17/08/2010 - publicado no D.O.U. 18/08/2010



A Diretora Geral da Faculdade de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau no Curso de Pedagogia, em 30 de agosto de 2017, confere o título de

Licenciada a

Elaine Francine Nunes

brasileira, natural do Estado de São Paulo, nascida em 6 de setembro de 1984,
RG nº 35.325.625-0 - SP,

e outorga-lhe o presente Diploma,

a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Ribeirão Preto, 11 de setembro de 2017.

Profª. ROSÉ JEANE BORGES ALMEIDA
BARRETO

Secretária Geral

Elaine Francine Nunes
Elaine Francine Nunes

Diplomada

Profª. DRª. VALÉRIA DA FONSECA
CASTREQUINI

Diretora Geral

Centro Universitário UNISEB

UNISEB

CENTRO UNIVERSITÁRIO

O Magnífico Reitor do Centro Universitário UNISEB,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau do Curso de Pedagogia -
Licenciatura em 16 de maio de 2012, confere o título de

Licenciada em Pedagogia a

Giulge Ane Afonso do Nascimento

nacionalidade brasileira, natural do Estado de São Paulo, nascida a 31 de janeiro de 1988,
RG n.º 479083551 - SP/SP

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Ribeirão Preto/SP, 16 de maio de 2012

Qualificação do nome: **Adriana**
Lilian Silvana Perilli de Padua
Coord. Geral de Registro e Inscrições Acadêmicas


Cláudio Zuber
Reitor



Associação Faculdade de Ribeirão Preto



Associação Faculdade de Ribeirão Preto

Portaria de Credenciamento Nº 1027 de 17/08/2010 – publicado no D.O.U. 18/08/2010

*A Diretora Geral da Associação Faculdade de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições e tendo em vista a
colação de grau no Curso de Pedagogia em 19 de março de 2016, confere o título de*

Licenciada a

Giselle da Silva

*Brasileira, natural do Estado de São Paulo, nascida a 17 de janeiro de 1983 RG: nº 32.656.226-6 SP
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.*

Ribeirão Preto, 06 de fevereiro de 2017

Prof.ª Rose Jane Borges Almeida Barreto
Secretária Acadêmica

Giselle da Silva
Diplomada

Diretora Geral
Prof.ª Dr.ª Valéria da Fonseca Castreghini

CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO PINCO DE I
ENTIDADE ESPIRITA
Sete: Avenida Luísa nº 7
CEP: 14030 - Ribeirão Preto

CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO PINCO DE I DE RIBEIRÃO PRETO

O SENHOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO, no uso de suas atribuições, resolve emitir a seguinte:

Conclusão do Curso de **PEDAGOGIA** em

nome o título de **LICENCIADO (A) EM PEDAGOGIA**

JULIANA RAQUEL IPOLITO ROSENDO

Cédula de identidade nº **41914596**

nascida(a) em **13/09/1985**, natural

orgão expedidor

SÃO PAULO

28/09/2018

*visto e conferido
o original*
Juliana

SSP/SP

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Ribeirão Preto - SP, 05 de Fevereiro de 2019

Apresento

Juliana R.I. Rosendo

[Signature]



Estácio

Erico Tassinari de Sta. Geronima



CENTRO UNIVERSITÁRIO MOURA LACERDA

Credenciado pelo Decreto de 29/10/1987 - D.O.U. 30/10/1987, (espelho 01 - pág. 24 427)
Recredenciado pela Portaria nº 2.687, de 20/07/2005 - D.O.U. de 03/08/2005
Rua Padre Euclides, 958 - Ribeirão Preto - São Paulo
Av. Dr. Oscar de Moura Lacerda, 1520 - Ribeirão Preto - São Paulo
Av. Amador Zerdin, 55 - Jaboticabal - São Paulo

☉ Reitor do Centro Universitário Moura Lacerda, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão, em 13 de dezembro de 2008, do Curso de Pedagogia – Licenciatura, Reconhecido através do Decreto nº 70.579, de 22 de maio de 1972, B.O.H. de 23 de maio de 1972,

confere o título de Licenciado em Pedagogia a

LILLANE APARECIDA GONÇALVES

nascida em 19 de julho de 1987, natural de Ribeirão Preto - SP, nacionalidade brasileira, cédula de identidade nº 46.084.242-0 SSP/SP, e outorga-lhe o presente diploma,

a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Ribeirão Preto, 18 de dezembro de 2008.

Lillane A. P. Gonçalves
Reitor

Secretária Geral
Lillane Aparecida Piovezani Batista
R. G. L. 665.355

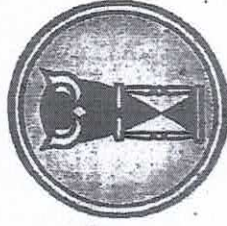
Lillane A. P. Gonçalves
Reitor

Prof. Dr. Cláudio Eduardo Pereira Cortes
R. G. 7.450.145

Aparecida
[Signature]



Associação Jaboticabalense de Educação e Cultura



**Faculdade de Educação São Luís
FESL**

A Diretora da Faculdade de Educação "São Luís" de Jaboticabal, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pedagogia, em 16 de dezembro de 2006, confere o título de Licenciada a

Marcela Antonia Blanco

brasileira, natural de Sertãozinho -SP., nascida a 19 de abril de 1982
R.G. nº 30.992.745-6 SSP/SP

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
Jaboticabal, 16 de dezembro de 2006

Maria Silvia Martins Lafranchi
Secretária

Marcela A. Blanco
Diplomado

Irace Miriam de Castro Martins
Diretora



Universidade Paulista

UNIP
UNIVERSIDADE PAULISTA

© Rector da Universidade Paulista, no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau no Curso de Pedagogia, em 20 de janeiro de 2017, confere o título de

Licenciada a

Marcela Carvalho Fabion

brasileira, natural do Estado de São Paulo, nascida a 29 de maio de 1986,

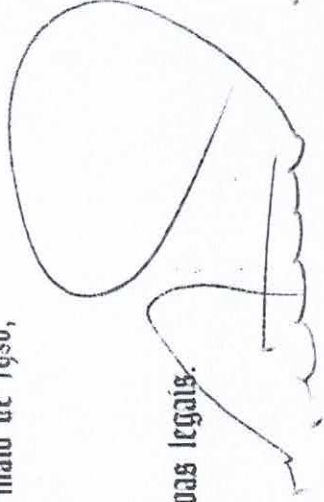
R.G. nº 40.572.810-4 SP

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais. São Paulo, 20 de janeiro de 2017


Rector

Marcela Carvalho Fabion
Diplomado

Secretário Geral



FACULDADE ANHANGUERA DE TABOÃO DA SERRA
INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO

O Diretor Executivo da Faculdade Anhanguera de Taboão da Serra, no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau do curso de Pedagogia, em 17 de janeiro de 2009, confere o título de Licenciada em Pedagogia a

Mirela Pereira Alvarenga

brasileira, natural do estado de São Paulo, nascida a 17 de maio de 1983
RG nº 43.755.101-5/SP

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Taboão da Serra, 10 de março de 2010.



Luciana Neves Aureliano
Secretária Acadêmica



Mirela Pereira Alvarenga
Diplomada



Prof. Sergio Henrique Leal de Souza
Diretor Executivo





UNIVERSIDADE METODISTA DE SÃO PAULO



O Reitor da Universidade Metodista de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão do curso de *Pedagogia* em 30/06/2021 e colação de grau em 24/08/2021, confere o título de *Licenciada* a

Maiane Marcelino Garcia

nacionalidade *brasileira*, RG nº 479501373/SP, nascida a 07/07/1991, natural de *Ribeirão Preto/SP* e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Bernardo do Campo, 24 de agosto de 2021.

Assinatura realizada por meio de certificado ICP-Brasil

Silvana Maria Porfírio do Nascimento
Secretaria Acadêmica

Assinatura realizada por meio de certificado ICP-Brasil

Prof. Dr. Marcio Araujo Oliveira
Reitor

Maiane Marcelino Garcia
Diplomanda

Alperosa



CERTIFICADO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que **Raphaela Pereira de Lima**, RG: 58.323.659-5, nascido(a) em Ribeirão Preto/SP, aos 16/03/2000, concluiu o curso de Pedagogia (Licenciatura), em 2021, por esta Faculdade, estando o seu Diploma retido para registro.

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo obteve a renovação do reconhecimento do seu Curso de Graduação em Pedagogia, através da Portaria CEE/GP 536 de 29/12/2015, publicado no DOE de 05.01.2016

Colou grau de **LICENCIADA EM PEDAGOGIA** em 28 de janeiro de 2022.

Ribeirão Preto, 28 de janeiro de 2022.

Taimara Luzitano de Andrade

TAIMARA LUZITANO DE ANDRADE
Assistente Técnico Acadêmico

Luiz Fernando Raphaeloski

LUIZ FERNANDO RAPHALOSKI
Chefe Administrativo do Serviço de Graduação

Perera



Associação Faculdade de Ribeirão Preto




A Diretora Geral da Associação Faculdade de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau no Curso de Pedagogia em 27 de fevereiro de 2015, confere o título de

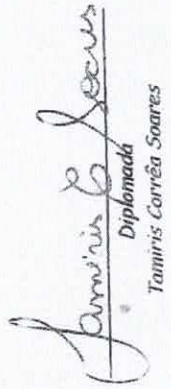
Licenciada a

Tamiris Corrêa Soares

Brasileira, natural do Estado de São Paulo, nascida a 13 de março de 1991, RG: nº 47.901.778-5 SSP/SP e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Ribeirão Preto, 15 de março de 2016


Secretaria Acadêmica
Prof.ª Jeane Borges Almeida Barreto


Diplomada
Tamiris Corrêa Soares


Diretora Geral
Prof.ª Dr.ª Valéria da Fonseca Castrogini



CRECHE PAÇO DE ESPERANÇA
ENTIDADE ESPIRITANA Nº 710
Sede: Avenida Lusitana nº 710
CEP: 14030 - Ribeirão Preto-SP



UNIESP S.A.



Faculdade de Ribeirão Preto

Portaria de Credenciamento N° 1027 de 17/09/2010 - publicado no D.O. de 18/09/2010

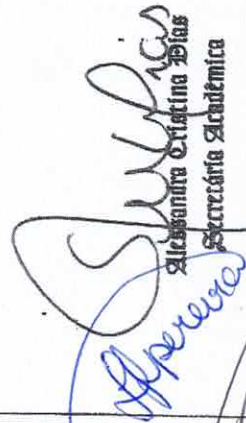
☉ Diretor da Faculdade de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau no Curso de Pedagogia, em 13 de março de 2019, confere o título de

Licenciada a

Vanessa Helena Adóbile Ramos

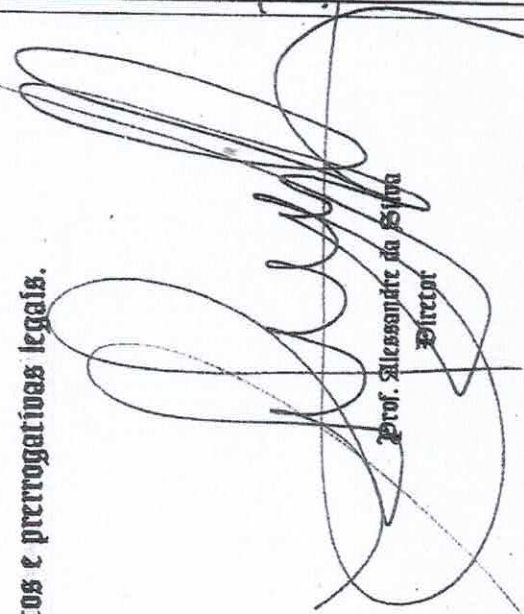
Brasileira, natural do Estado de Minas Gerais, nascida em 09 de maio de 1995,
RG nº 55.341.782-4/SP

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.


Alexandra Cristina Dias
Secretária Acadêmica

Ribeirão Preto, 20 de março de 2019.

Vanessa H. A. Ramos
Vanessa Helena Adóbile Ramos
Diplomada


Prof. Alessandro da Silva
Diretor

República Federativa do Brasil

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras "Barão de Mauá"

Reconhecida pelo Governo Federal - Decretos nos 89.819 de 22-12-71 e 71.302 de 1-11-72
Ribeirão Preto, Estado de São Paulo



DIPLOMA REGISTRADO NA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR DELEGAÇÃO DE COM. PETENÇA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

São Paulo, 15 de 04 de 1974

JOSE GERALDO SOARES DE MELLO

Diploma

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras "Barão de Mauá" de Ribeirão Preto, tendo presente o termo de colação de grau conferido no

dia 03 de 01 de 19 74 a ALDA FERREIRA

filho de Joaquim Sebastião Ferreira e de Doralice Alvin Ferreira natural de Brodosqui/São Paulo nascida a aos 12 de 01 de 1948 e usando da atribuição que lhe é concedida pelo Regimento desta Faculdade, confere-lhe o presente Diploma de Licenciado em PEDAGOGIA para que possa gozar das prerrogativas e direitos concedidos pelas leis do Brasil.



Ribeirão Preto, 21 de 01 de 19 74

alda Ferreira
Licenciado

José Geraldo Soares de Mello
Inspector Federal

Diretor

Secretário



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Boa Esperança

A Diretora da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Boa Esperança,

no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pedagogia, em 14 de dezembro de 2007, confere o título de

Licenciada a

Jaqueline Fernanda Pereira

*filha de Mercuriano José Pereira e Janele de Jesus Pereira,
nascida aos 02 de agosto de 1984, natural do Estado de Minas Gerais,*

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Jaqueline

Fabiana de Oliveira Micolis

Secretária

Boa Esperança, 31 de dezembro de 2007

Jussara Figueiredo de Oliveira
Diretora

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

TERESA CRISTINA RISSO DIB

Nome: **Julio Dante Risso**

Mãe: **Neyde Netto Risso**

Ribeirão Preto - SP, 16. AGO. 1955

Naturalidade: *Teresa Cristina Risso Dib* S. J. Ribeirão Preto

(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT)

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

7.712.075 19.JAN.1983

REGISTRO GERAL SÃO PAULO

1242

№ 065566

SERIE - B - 43

COMPONENTE

POLEGAR DIREITO

Ruben C. de Almeida
RUBEN C. M. TUCUNDUVA
DELEGADO DE POLÍCIA - DIRETOR DE P. P.

(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT)

SEGUNDO TABELIAO DE NOTAS
Av. Prof. João Fiuza, 970 - Rib. Preto-SP

COLEGIO NOTARIO DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO

0863AC406838

RIB. PRETO SP 04/ABR. 2012

Aldo Dias Borborema - Escrevente
Simone Battaglia Costa - Escrevente

Selos pagos por verba.

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
062.574.868-90

Nome
TERESA CRISTINA RISSO DIB

Nascimento
16/08/1955



REAL SERICARD

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão
JUL/2010

CORREIOS

SEGUNDO TABELIAO DE NOTAS
Av. Prof. João Fiuza, 970 - Rib. Preto-SP

COLEGIO NOTARIO DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO

0863AC406837

RIB. PRETO SP 04/ABR. 2012

Aldo Dias Borborema - Escrevente
Simone Battaglia Costa - Escrevente

Selos pagos por verba.

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.

Asserena

[Signature]

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTO DAUNT

34503466

POLEGAR DIREITO



CRISTIANE APARECIDA GOJANO



8700-7

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

36.307.250-0 2 via

DATA DE EXPIRAÇÃO 22/12/2014

CRISTIANE APARECIDA GOJANO

DULCIMAR GOJANO
ROSELI APARECIDA LETTE GOJANO

NATURALIDADE S. PAULO - SP

DATA DE NASCIMENTO 01/08/1981

DCC ORIGEM RIBEIRÃO PRETO - SP CENTRO CC:LV/B206/FLS.237 /Nº19937

DNR 301279698/37

Assinatura do Titular
Cristiane Ap Gojano

Assinatura do Diretor
Roberto Avino

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

Handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Cristiane Ap Gojano'.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **26.388.658-X** 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO **31/07/2015**

NOME **NAIR DA SILVA**

FILIAÇÃO **ANTONIO DA SILVA
LUZIA CARDOSO DA SILVA**

NATURALIDADE **PEROLA - PR**

DATA DE NASCIMENTO **11/05/1964**

DOC ORIGEM **ALTONIA - PR ALTONIA CC:LV.8010/FLS.0046/Nº03352**

CPF **304192918/06**

Assinatura: *[Assinatura]*
Caetano José Filho
Delegado de Polícia (Bndamento) (INBDS.SP).SP

ASSINATURA DO DIRETOR **LEI Nº 7.116 DE 29/08/83**

NÃO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8700-7

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO SAMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

naí da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

46605750

CARTEIRA DE IDENTIDADE




[Handwritten signature]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 22.829.315-7 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 22/12/2014

NOME **ROSELI APARECIDA LEITE GOIANO**

FILIAÇÃO **JOÃO LEITE**

NATURALIDADE **APARECIDA IMACULADA FLORENÇA LEITE**

S. CARLOS - SP

DOC. ORIGINAL DO C-1

RIBEIRÃO PRETO - SP CENTRO CC: LV. B240/FL. Sº256/Nº30119

CPF **125844578/65**

ASSINATURA DO TITULAR *Roberto Avino*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POR RICOBO OMBLETOS VALANT

8700-7

POLEGAR DIREITO

3269574A

Roseli Aparecida Leite Goiano

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

Roseli

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO QUARILETON DA SILVA

8700-7



POLEGAR DIREITO



53665274

Maria Tereza Machado da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CAHTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 36.899.091-6 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 06/11/2017

SOCOME

MARIA TEREZA MACHADO DA SILVA

RELACAO

FRANCISCO BUENO MACHADO

BENTA DE OLIVEIRA MACHADO

NATURALIDADE

ITABERÁ - SP

DATA DE NASCIMENTO 17/12/1961

DOC ORIGEM

ALTÔNIA - PR ALTÔNIA CC:LV.B02 /FLS.259V/Nº01124

CPR

811075959/91

Silvia S. Silva

Carreira Policial
Delegado de Polícia - Subseção Itapira SSP-SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

NÃO PLASTIFICAR

Maria Tereza

[Signature]



CENTRO UNIVERSITÁRIO MOURA LACERDA

Credenciado pelo Decreto de 28/10/1987 - D.O.U. 30/10/1987, (seção 01 - pág. 24 427)
Recredenciado pela Portaria nº 2.697, de 20/07/2005 - D.O.U. de 03/08/2005
Rua Padre Euclides, 998 - Ribeirão Preto - São Paulo
Av. Dr. Oscar da Moura Lacerda, 1550 - Ribeirão Preto - São Paulo
Av. Amador Zardini, 56 - Japotepecal - São Paulo

Reitor do Centro Universitário Moura Lacerda, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão, em 13 de dezembro de 2008, do Curso de Pedagogia – Licenciatura, reconhecido através do Decreto nº 70.579, de 22 de maio de 1972, D.O.U. de 23 de maio de 1972, confere o título de Licenciado em Pedagogia a

LILIANE APARECIDA GONÇALVES

nascida em 19 de julho de 1987, natural de Ribeirão Preto - SP, nacionalidade brasileira, cédula de identidade nº 46.084.242-0 SSP/SP, e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Ribeirão Preto, 18 de dezembro de 2008.

[Signature]
Reitor

Prof. Dr. Glauco Chaharbo Pereira Cortes
R. 6. 7.450.145

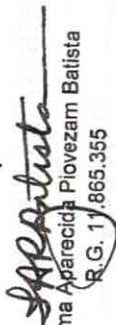
Secretaria Geral
Fim: Aparecido Mousaam Martins
R. 6. 11.665.355

[Signature]
Aparecido

Registro de Diplomas

Registrado sob o nº 6034, às folhas 103,
Do livro nº 46.

Ribeirão Preto, 18 de dezembro de 2008


Fátima Aparecida Piovezam Batista
R.G. 11.865.355

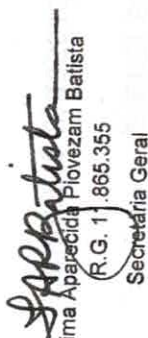

Prof. Dr. Glaucio Eduardo Pereira Cortez
R.G. 7.450.145

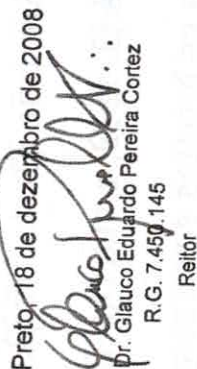
CENTRO UNIVERSITÁRIO MOURA LACERDA

Reconhecido através do Decreto 70.579 de 22/05/1972, D.O.U. de 23/05/1972

Licenciatura em Pedagogia

Formação para o Magistério da Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, Ensino Médio (Modalidade Normal) e de profissionais de educação. (Art. 64 da Lei nº 9394)


Fátima Aparecida Piovezam Batista
R.G. 11.865.355
Secretaria Geral

Ribeirão Preto, 18 de dezembro de 2008

Prof. Dr. Glaucio Eduardo Pereira Cortez
R.G. 7.450.145
Reitor

CENTRO UNIVERSITÁRIO MOURA LACERDA

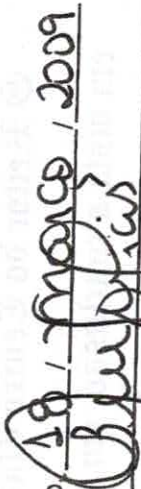
Diploma registrado sob n.º 3929

Livro 15, Fls 91, Processo 911/2009

em conformidade com o disposto no § 4.º do art. 2º do

Decreto 5.786 de 24/05/2006 - D. O. U. de 25/05/2006.

Ribeirão Preto


Alessandra Crisóstima Dias
R.G. 25728412-6

Setor Registro de Diplomas